

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município. Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP Nº 015/2022

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 015/2022

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo

sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados

aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **R G SERVIÇOS LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME** inscrita regularmente sob o nº CNPJ: **13.646.464/0001-11**, estabelecida à Avenida Paulo VI, Nº 33, Bairro de Petrópolis, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, vencedor do item 1 no valor global de R\$ 3.115.851,40;

II – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 015/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 09 de maio de 2022.

Atenciosamente,

CLAUDECY BRITO FRAZÃO

Prefeita de Alvarães em exercício

Publicado por:

Julia Santos Matos

Código Identificador: EFD3QYXVP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PR002-22 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2022-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Gráfico, em favor da empresa: - **JOAO CLAUDIO SANTIAGO-ME**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, com valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**; O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Amaturá, 03 de maio de 2022

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Silvano de Azevedo Rubem

Código Identificador: 84VUO803G

**GABINETE DO PREFEITO
PR004-22 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2022-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Esportivo, em favor da empresa: - **JOAO CLAUDIO SANTIAGO-ME**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, com valor de **R\$ 551.635,60 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**; O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 551.635,60 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Amaturá, 03 de maio de 2022

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: MSNSC6OUW

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 - OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO:** 26 de maio de 2022, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 - OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Construção, par atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 26 de maio de 2022, às 13:30hs

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 - OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (cesta básica), para atender a Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA E HORÁRIO:** 27 de maio de 2022, às 08:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022 - OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Elétrico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 27 de maio de 2022, às 13:30hs

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, no período de 12/05/2022 a 25/05/2022, na Avenida 21 De Junho, S/Nº, Centro, CEP 69.620-000 – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, com valor de reprodução é de R\$ 30,00 (trinta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 11 de maio de 2022.

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: OL0TJSMLM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, com objeto: aquisição de material de consumo em geral.

Aos trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM e CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME** (Importadora Ferraz), inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representado pelo seu proprietário, Sr. **Carlos Ferraz Trindade**, RG nº 3360635 SSP/PA e CPF nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, Bairro Liberdade, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 001/2021, Edital nº 001/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, e, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Portaria nº 030/2021 – CMA, devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O valor do presente Contrato, que era de VALOR TOTAL: R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais) Com o presente Aditivo passa a ser R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais), correspondentes a 70,78 % (setenta virgula setenta e oito por cento), devido à supressão de valor correspondente a aproximadamente a 29,22 % (vinte e nove virgula vinte e dois por cento), resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de R\$ 2.975,00 (dois mil noventa e sete e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 30 de novembro de 2021.

Vereador Jonas Neves de Castro Carlos Ferraz Trindade

Presidente Câmara Municipal de Apuí/Am **Carlos Ferraz Trindade- ME**

CNPJ nº 34.528.869/0001-25 CNPJ nº 10.737.156/0001-03

Contratante Contratada

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em ____/____/2021.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: CNBJSTYZT

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP.

Aos trintas do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Av. Transamazônica, nº 550, bairro Centro, município de Apuí/AM, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu proprietário Sr. Nilvo Luiz Damian, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado à Av. Paraná, s/nº, bairro Centro, município de Apuí/AM, que nos termos do Processo Nº 002/2021 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, firmam o presente aditivo ao **Termo de Contrato Nº 001/2021**, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar unilateral da Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

9

“**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:** O valor do Termo de Contrato Nº 001/2021, que era de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), com o presente Aditivo passa a ser R\$ 6.104,10 (seis mil cento e quatro reais e dez centavos), correspondentes aproximadamente a 27,01 % (vinte e sete vírgula zero um por cento), devido à supressão de aproximadamente de 72,99 % (setenta e dois vírgula noventa e novecento) resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de R\$ 16.495,90 (dezeses mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 30 de novembro de 2021.

VEREADOR JONAS NEVES DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

CONTRATANTE

NILVO LUIZ DAMIAN

SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP,

CNPJ Nº 02.168.401/0001-80

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em ____/____/2021.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: MKNW5Z13G

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SEGUNDO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2019.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, ora representado pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito RG sob o nº 1924686-2 SSP/AM, CPF sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, situada a Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, de agora adiante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ora representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, casado, programador, portador do RG sob o nº 5.146.225 SSP/SP, CPF sob o nº 476.609.378-04, residente e domiciliado à Rua Anísio Haddad, nº 8205, Bloco 1, Ap. 23, Gren Fields Residence Club, CEP 15.091-745, São José do Rio Preto, na cidade de São Paulo/SP, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, e com despacho autorizativo exarado pelo Sr. Presidente da Câmara de Apuí/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **SEGUNDO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2019**, resultado do Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 002/2019 – CPL, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 003/2019, primitiva em mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2021, com reajuste de preço, conforme permissivo nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e com previsão consignada na Cláusula Décima Segunda do termo primordial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REAJUSTE – O valor devido pelo Contratante ao Contratado, que era de R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), nos termos da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 003/2019, que altera a Cláusula Décima Quinta do Contrato principal, reajusta-se no percentual aproximado de 12,90% (doze vírgula noventa por cento), passando o valor para R\$ 9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), pelo prazo previsto na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da execução do presente Aditivo a Carta Contrato, correrão à conta do Destaques Orçamentário 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, constante da planilha do Poder Legislativo, vigente no corrente exercício de 2021, no montante previsto na Cláusula Segunda deste Termo, com o devido Empenho anexado aos autos deste processo de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato Nº 003/2019, original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por se acharem justos, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Apuí, Amazonas, em 20 de julho de 2021.

Ver. **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Pela **CONTRATANTE**

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Representante legal da **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**

Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Minuta aprovada nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: ____/____/____

Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: PFKT10E1Y

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022-SRP

ESPÉCIE: ARP PP N.º 013/2022

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS:**

V. NASCIMENTO CARVALHO - ME, sob o CNPJ: 22.901.822/0001-86, situada na Av. Castelo Branco, S/N – Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, representada pelo seu Representante Sra. Vanderleia Nascimento Galvão, portadora do CPF: 878.613.302-06, vencedora dos itens: 05, 15, 17, 28, 29, 34, 37, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 80, 95 e 101, perfazendo o valor global R\$ 506.748,00 (quinhentos e seis mil setecentos e quarenta e oito reais); **J RODRIGUES VITOR – ME**, sob o CNPJ: 10.570.748/0001-83, situada na Rua: Pedro Teixeira, n 118 – Centro - Tabatinga/AM, representada pelo seu Representante Sra. Joana Rodrigues Vitor, portadora do CPF: 214.456.132-04, vencedora dos itens: 03, 11, 19, 91 e 93, perfazendo o valor global R\$ 262.362,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais); **P. CARDOSO BARBOSA – ME**, sob o CNPJ: 18.067.005/0001-05, situada na Av. Pau Brasil, nº 115 – São Gabriel da Cachoeira/AM, representada pelo seu Representante Sr. Arthur Augusto Borges Oliveira, portador do CPF: 515.785.302-53, vencedora dos itens: 01, 08, 13, 16, 24, 26, 32, 33, 39, 40, 44, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 64, 65, 70, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 89 e 109, perfazendo o valor global R\$ 516.554,50 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL J. RIBEIRO – ME**, sob o CNPJ: 43.512.101/0001-54, situada na Rua Comandante Paulo Varela, nº 176 – Bairro da Paz/AM, representada pelo seu Proprietário Sr. José Ribeiro Costa Júnior, portador do CPF: 906.434.532-53, vencedora dos itens: 02, 09, 12, 14, 41, 42, 50, 63, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108, perfazendo o valor global R\$ 519.685,00 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais); **MP DA COSTA PAPELARIA – ME**, sob CNPJ: 43.943.465/0001-99, situada na Rua 1 de Maio, nº 353 – Colônia Benjamin Constant/AM, representada pelo seu Proprietário Sra. Márcia Pereira da Costa portador do CPF: 996.162.112-34, vencedora dos itens: 04, 18, 27, 43, 52, 53 e 58, perfazendo o valor global R\$ 504.530,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta reais); **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI – EPP**, sob o CNPJ: 05.814.472/0001-00, situado na Rua Castelo Branco, nº 200 – Ibirapuera - Tabatinga/AM, representada pelo seu Representante Sra. Rosineide Moreira da Silva, portador do CPF: 314.929.162-34, vencedora dos itens: 06, 07, 20, 21, 22, 23, 25, 38, 46, 62, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 90 e 96, perfazendo o valor global R\$ 464.773,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais) e **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP**, sob o CNPJ: 05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, nº 173 – Centro – Benjamin Constant/AM, representada pelo seu Representante Sra. Ana Virna Bicharra Parente, portador do CPF: 053.923.072-30, vencedora dos itens: 10, 30, 31, 35, 36, 45, 47, 48, 66, 87, 88, 92, 94, 97, 98, 99 e 100, perfazendo o valor global R\$ 467.695,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para formação de registro de preço para aquisição de material didático pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Atalaia do Norte.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO 2022 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 013/2022-CPL/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 27 de Abril de 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ISRAEL DA SILVA BEZERRA
Código Identificador: JTZY17WZE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022-SRP

ESPÉCIE: ARP PP N.º 014/2022

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS:**

A J RODRIGUES VITOR – ME, sob o CNPJ: 10.570.748/0001-83, situada na Rua: Pedro Teixeira, n 118 – Centro - Tabatinga/AM, representada pelo seu Representante Sra. Joana Rodrigues Vitor, portadora do CPF: 214.456.132-04, vencedora dos itens: 03, 11, 19, 28, 48, 61, 69, 72, 80, 91, 93, 95, 101 e 108, perfazendo o valor global R\$ 562.127,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais); **COMERCIAL J. RIBEIRO – ME**, sob o CNPJ: 43.512.101/0001-54, situada na Rua Comandante Paulo Varela, nº 176 – Bairro da Paz/AM, representada pelo seu Proprietário Sr. José Ribeiro Costa Júnior, portador do CPF: 906.434.532-53, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 70, 74, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 100, 102, 103, 104, 105, 106 e 109, perfazendo o valor global R\$ 992.956,50 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **MP DA COSTA PAPELARIA – ME**, sob o CNPJ: 43.943.465/0001-99, situada na Rua 1 de Maio, nº 353 – Colônia Benjamin Constant/AM, representada pelo seu Proprietário Sra. Márcia Pereira da Costa portador do CPF: 996.162.112-34, vencedora dos itens: 10, 21, 22, 23, 43, 52, 53, 58, 67, 68, 73, 88, 94 e 99, perfazendo o valor global R\$ 557.504,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos); **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI – EPP**, sob o CNPJ: 05.814.472/0001-00, situada na Rua Castelo Branco, nº 200 – Ibirapuera - Tabatinga/AM, representada pelo seu Representante Sra. Rosineide Moreira da Silva, portador do CPF: 314.929.162-34, vencedora dos itens: 04, 05, 07, 20, 25, 29, 38, 46, 47, 59, 60, 62, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 87, 90, 96 e 107, perfazendo o valor global R\$ 522.082,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitenta e dois reais) e **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP**, sob o CNPJ: 05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, nº 173 – Centro – Benjamin Constant/AM, representada pelo seu Representante Sra. Ana Virna Bicharra Parente, portador do CPF: 053.923.072-30, vencedora dos itens: 06, 15, 17, 30, 31, 35, 36, 66, 92, 97 e 98, perfazendo o valor global R\$ 462.421,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para formação de registro de preço para aquisição de material didático pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Atalaia do Norte.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 014/2022-CPL/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 27 de Abril de 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ISRAEL DA SILVA BEZERRA
Código Identificador: J2RJUKFV

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 059 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1928/2022, de 19.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr. **ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 9120-1. Objetivo da Viagem:** Tratar de assuntos relacionados à Gestão Municipal, junto à empresa Eficaz, acompanhamento dos projetos que estão sendo elaborados na cidade de Manaus. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/ Tabatinga/Manaus: 20.04.2022; Manaus/ Tabatinga/Atalaia do Norte: 24.04.2022.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 19 DE ABRIL DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: GLS9FRB6Q

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
001/2022-CMATN**

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, fará realizar licitação do tipo menor preço Global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.** Documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, as 08:00hs, do dia 25/05/2022 e abertura as 08:15h do mesmo dia, na Câmara Municipal, Rua Augusto Luzeiro, S/Nº, Centro, Sala onde funciona a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Edital encontra-se disponível no local acima mencionado e no e-mail: cmatn123@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 10 de Maio de 2022.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador: 3W6A7SLDP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 33 A 36.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL** da Prefeitura Municipal

de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Coquetel e Buffet para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 26/05/2022 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 26/05/2022 às 16h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 27/05/2022 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 27/05/2022 às 11h.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia 17.05.2022 mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das 08:00 às 12:00h. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 11 de maio de 2022.

ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNAÇÃO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: LDKLUKZJI

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 41 A 44.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL** da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamento de Segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 01/06/2022 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Armação para Óculos e Par de Lentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 01/06/2022 às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Implantação do Sistema de Videomonitoramento no Município de Autazes para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 01/06/2022 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Produtos de Informática e Periféricos para atender as necessidades da Prefeitura

de Autazes, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 01/06/2022 às 16h.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia 18.05.2022 mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das 08:00 às 12:00h. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 11 de maio de 2022.

ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNAÇÃO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: 8MGQPDCJZ

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 37 A 40.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais em Comodato com o Fornecimento dos Reagentes Químico para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Deodato de Miranda Leão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 27/05/2022 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Fardamento e Equipamentos de Segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 27/05/2022 às 16h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 30/05/2022 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 31/05/2022 às 09h.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia 17.05.2022 mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das 08:00 às 12:00h. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 11 de maio de 2022.

ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNAÇÃO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: C4ABCJYVN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 019/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 019/2021.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **AMAZÔNIA COMÉRCIO**

E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.525.828/0001-2, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Barroncas, S/N, Bairro Santa Luzia, Autazes/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Ian Barros Pinto de Aquino, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n.º 143.482.092-00, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 019/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o percentual de 25% ao valor do Contrato n.º 019/2021 dentro do permissivo legal de 25% expresso no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade apresentada, tendo em vista o aumento no geral em serviços e peças, ficando pactuado o acréscimo de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) ao valor do contrato, inicialmente fixado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passando ao valor mensal de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 04 de Abril de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Contratante

IAN BARROS PINTO DE AQUINO

AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunha 01

Testemunha 02

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: CTXNJK2HI

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PP 29 A 32.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022-CGL.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Expediente – Convênio nº 12/2020.

ABERTURA: 30/05/2022 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Licença de Uso, não exclusivo, de Solução Composta de Software para Gestão Integrada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Autazes.

ABERTURA: 30/05/2022 às 15h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Limpeza de Fossa, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 26/05/2022 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-CGL.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Prestação de serviço de Higienização (SANITIZAÇÃO) de Ambientes, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 26/05/2022 às 11h.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia 16.05.2022 mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 11 de maio de 2022.

ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNAÇÃO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: 1H7BGIGZ

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 05 A 07.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL** da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022-CGL.

OBJETO: Construção do Muro da Escola Ermelinda Stone, conforme Projeto Básico.

Data de Abertura: 02 de junho de 2022. **Horário:** 09h.

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 – CGL.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Autazes, conforme Projeto Básico.

Data de Abertura: 02 de junho de 2022. **Horário:** 11h.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 – CGL.

OBJETO: Construção da Rede de Abastecimento de Água da Comunidade Monte Sinai, conforme Projeto Básico.

Data de Abertura: 02 de junho de 2022. **Horário:** 15h.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia 17.05.2022 mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 11 de maio de 2022.

ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNAÇÃO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: DY8ZRCNTC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
019/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
019/2021.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada

neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.525.828/0001-2, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Barroncas, S/N, Bairro Santa Luzia, Autazes/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Ian Barros Pinto de Aquino, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 143.482.092-00, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 019/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 019/2021, por mais 12 (Doze) meses (passando a vigorar de 16/04/2022 até 15/04/2023).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 04 de Abril de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

IAN BARROS PINTO DE AQUINO

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: FSEHPADIA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4220/2022-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4220/2022 – PMB, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA** e a empresa **ROOSIVELT TAVARES E TAVARES**, CNPJ nº 33.944.731/0001-44.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Mobiliários Projetados, Portas, Aduelas e Esquadrihas em Madeiras, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R\$ 120.427,80** (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03 – Secretaria Municipal de saúde de Barreirinha. PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – Encargos com o Manutenção da Secretaria Municipal de saúde; ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS :062 – *Fundo de Fomento*.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 016/2021-CPL/PMB da Ata de Registro de Preço Nº 015/2021 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de maio de 2022.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliara de Jesus Lucas Beltrão
Código Identificador: PWUHCO6HX

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA
- SAAE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 -
SAAE**

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha - SAAE e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Locação de licença de USO de SISTEMAS de informática por meio de programas informatizados, para registro de contabilidade, incluindo suporte para funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas do Exercício de 2022, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, Resoluções emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas de Direito financeiro, informações financeiras ao Ministério da Previdência Social, com emissão de Balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentário, Financeiros, Patrimoniais, Notas de empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanco Geral) para o Exercício de 2022.

Vigência 12 (doze) meses a contar de 01.04.2022 a 31.03.2023

Valor Global: 6.789,10 (Seis mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Órgão: 04 SAAE – Unidade 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Projeto/Atividade – 17.122.0047.2057.0000 – Manutenção do SAAE – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte de Recurso: 045 - RECURSOS PRÓPRIOS SAAE. **FUNDAMENTO DO ATO: CONTRATO Nº 002/2017.**

Barreirinha/AM, 18 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR

Diretor do SAAE

DECRETO MUNICIPAL Nº 511/2021

Contratante

Publicado por:
LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR
Código Identificador: 6BHTGQ7DS

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
DECRETO Nº. 252, DE 29 DE ABRIL DE 2022 – GPMB.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ENISON SOARES DE CARVALHO e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 290, de 29 de março de 2022, Lei Municipal nº 238/2019, e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **ENISON SOARES DE CARVALHO**, solicitando Aposentadoria, datado de 01 de julho de 2021, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 111/2021 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição - (Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio), conforme o Art. 6º da EC nº 41/03 – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo e forma dos proventos; integral.

CONSIDERANDO memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (2.699,26 X 100%) = 2.699,26// o valor dos proventos dar-se-á de R\$ 2.699,26 ser pago ao referido servidor.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 20 de abril de 2022 – AJ-FAPESB.

DECRETA:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **ENISON SOARES DE CARVALHO**, servidor do quadro efetivo, no cargo de Professor (a), admitido através de contrato em 1º/01/1984, conforme Portaria nº 063/1984 e nomeado através de Concurso Público de acordo com Decreto nº 012 de 29 de Maio de 2003, sob nº de matrícula nº 553, carga horária de 20 horas, Código PF20-LPL-IV 10%, Referencia Letra “F”, lotado na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, prestando serviços na Escola Municipal “Pedro Pedrosa de Carvalho” com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R\$ 2.699,26 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)** mensal, conforme a Lei nº 290, de 29 de Março de 2022 (Dispõe sobre Reajuste Salarial dos Professores e Pedagogos da Educação Básica Pública do Município de Barreirinha), aprovada e sancionada no mesmo ano.

Art. 2º - O referido Aposentado, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de abril de 2022.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: XZLTVVTWS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 10 DE MAIO DE 2022**

LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E/OU BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.

Faço Saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e **Eu Sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e/ou BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) nos termos da Resolução CMN n04.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a execução do objetos de melhoria da mobilidade urbana do Município, através do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de

04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Caso a instituição bancária concedente do empréstimo que trata esta lei, seja o Banco do Brasil, se aplica os seguintes parágrafos:

§ 1º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Em caso da instituição bancária concedente seja qualquer outra constante no artigo 1º, se aplica os seguintes parágrafos:

§ 1º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagam da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no *caput*.

§ 3º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, 10 DE MAIO DE 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: Y3FQRW8NU

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088, DE 09 DE MAIO DE 2022**

DECRETO N.º 088, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ESCOLA MUNICIPAL CESBI, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO o que rege a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (Lei 9394/1996) e a Lei Orgânica Municipal Nº 1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal Nº

1.153 de 20 de abril de 2011, em observância ao inciso I, ART.89.

CONSIDERANDO a participação comunitária nos processos decisórios que trata da educação e seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO o resultado final da enquete par a escolha do nome da nova Escola do Bairro de Coimbra, realizado pela Prefeitura Municipal de Benjamin Constant-AM através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMBC;

CONSIDERANDO o termo de Cessão de nome e imagem para fins educacionais, assinado pelos familiares da Professora Margarete Rabelo Coelho, autorizando o Poder Executivo Municipal a prestar homenagem;

CONSIDERANDO o ofício nº 80/2022/GS/SEMED, de 09 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - DENOMINAR a Escola Municipal CESBI, como **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARGARETE RABELO COELHO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,

em 09 de maio de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY

PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 09 DE MAIO DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: V6R7RVNEJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº024/GS/SEMED/PMBC, 02 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PROFESSORA CONTRATADA MARIA ANTÔNIA TAPUDIMA DA SILVA, PARA SUBSTITUIR, EM CARÁTER PRO TEMPORE, O SERVIDOR JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Antônia Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Nº1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal Nº1.153 de 20 de abril de 2011.

CONSIDERANDO o usufruto de licença médica e auxílio doença do professor efetivo, José Nascimento de Carvalho, matrícula nº2373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Benjamin Constant-AM, e conforme Portaria Nº0163/2022-SEMPLA/PMBC de afastamento para usufruto de licença médica pelo período de 29/04/2022 a 28/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **MARIA ANTÔNIA TAPUDIMA DA SILVA**, professora contratada da rede municipal, matrícula nº16700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Benjamin Constant-AM, para substituir em caráter pro tempore o servidor efetivo, José Nascimento de Carvalho, ocupante do cargo de Professor efetivo, matrícula nº2373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Benjamin Constant-AM, pelo período de 29/04/2022 a 28/05/2022.

Art. 2º - A designada exercerá suas funções diretamente subordinada a Gestão da Escola Municipal na qual o professor em afastamento foi lotado. A designação **ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Benjamin Constant- AM, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: 8E5BGARIO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
006/2019 - RECORD/CMB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019, celebrado em 02 de maio de 2019. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI e a Empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.** **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços Contábeis. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **12 (doze) meses**, iniciando a contagem a partir de 28 de abril de 2022, devendo se encerrar em 28 de abril de 2023. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, Parágrafo Único da Carta Contrato nº. 006/2019.

Beruri, em 28 de abril de 2022.

NATAN DA SILVA SALDANHA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador: NONBAUEUT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022.

“Modifica e dá nova redação ao §2º do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Borba, tornando o dia 1º de Junho, feriado municipal”.

A Câmara Municipal de Borba, nos termos do inciso I, do art.59, da Lei Orgânica do Município de Borba, em consonância com o § 3º, do art. 95 do Regimento Interno desta casa e demais disposições transitórias, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O §2º do art.5º da Lei Orgânica do Município de Borba, passará a vigorar com a seguinte redação:

§2º São feriados municipais: o dia 1º de Junho, início das Festas de Santo Antônio; o dia 13 de Junho, quando é comemorado o Dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio; e a segunda sexta-feira do mês de Julho, quando é comemorado o Diado Evangélico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Wilson Maués, Borba-AM, em 03 de Maio de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Prezados colegas...

É sabido por todos que a mais de 200 anos a Festa de Santo Antônio de Borba se destaca como uma das maiores festas religiosas do norte do país e irrefutavelmente como ponto alto do calendário cultural e histórico do Estado do Amazonas.

É razoável dizer que acrensa dos fiéis e devotos que ao longo dos séculos vem se irmanando em romaria para celebrarmos mês de junho a Festa de Santo Antônio é a mola motriz que têm impulsionado esta proeminente manifestação de fé e religiosidade.

A devoção ao santo padroeiro transcende as fronteiras de nosso Estado, pois durante o período da festa, chegam milhares de visitantes de norte a sul do Brasil.

A vinda desses turistas em nossa cidade propicia o aquecimento da economia do Município, gerando oportunidades lucrativas a toda cadeia produtiva da população local.

Portanto, dada a conjuntura que contorna a realização deste grandioso evento, é mister acrescentar na L.O.M, junto aos demais feriados municipais, o dia 1º de Junho, dia do início de Festa de Santo Antônio.

Ante ao exposto, rogamos aos nossos pares pela aprovação da aludida matéria.

Plenário Wilson Maués, em 03 de Maio de 2022.

Jacimar Batista Rabelo

Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador: KOQDJ7PQJ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 248/2022 – DE 10 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 126/2013 e estabelece regras de transição para aposentadoria dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.64, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a presente lei:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal nº 126/2013 abaixo descritos, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 35.

III - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;

Artigo 64 -O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º- As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º- A média a que se refere o “caput” será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar.

§ 3º- Poderão ser excluídas da média definida no “caput” as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 4º- Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 5º- No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 34 desta lei, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no “caput” e no § 1º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

Art. 2º. Fica incluído o § 3º, ao artigo 35, da Lei Municipal nº 126/2013, com a seguinte redação:

§ 3º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo do salário-mínimo nacional vigente ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V docaputará acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V docapute o § 1º.

§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II docaput serão:

I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

§ 4º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V docaput para as pessoas a que se refere o § 3º, incluídas as frações, será de 82 (oitenta e dois) pontos, se mulher, e 92 (noventa e dois) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 3º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - ao valor apurado na forma da média das contribuições, para o servidor público não contemplado no inciso I.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário-mínimo nacional vigente e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 5º; ou

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 5º.

Artigo 4º - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 3º, o servidor que tenha ingressado no serviço público municipal, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

V - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

II - a 100% (cem por cento) da média aritmética para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo.

§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário-mínimo vigente e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inc. I do § 2º;

II - na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, se concedidas na forma prevista no inc. II do § 2º.

§ 4º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inc. I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 5º Revoga-se a alínea d, do inciso I, do artigo 32, e os arts. 36, 58, 59, 60, 61 e 62 da Lei Municipal n. 126/2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Borba - AM, 10 de maio de 2022

Simão Peixoto Lima

Prefeito do Município de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: VBHLRH50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Chamada Pública para Credenciamento

O Município de Borba/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, torna público que realizará

Chamada Pública para Credenciamento nº 002/22-CPL/PMB, Credenciamento para Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, aposentados e empréstimos consignados da Prefeitura do Município de Borba/AM. Data: 23/05/22 às 08h30. Solicitação de Edital via Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Borba, situada à Av. Silvério Nery, s/n, Ipiranga. CEP: 69.200-000, Borba/AM, de 12/05/22 a 20/05/22 de 2ª. à 6ª, de 08h às 12h.

Borba/AM, 11.05.22

Melane Mendonça

CPL/PMB

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador: AFBDOGTE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022 – GAB/PMC, DE 10 DE MAIO DE 2022 -
ESTABELECE REGRAS PARA O DEPÓSITO DE LIXO NAS VIAS
PÚBLICAS.

ESTABELECE REGRAS PARA O DEPÓSITO DE LIXO NAS VIAS
PÚBLICAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Canutama;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 7º, inciso VI, alínea f, da Lei Orgânica do Município de Canutama – AM,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, não dispõe de áreas adequadas e disponíveis, para o destino final dos resíduos orgânicos, produzidos diariamente pelos nossos habitantes.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar a coleta e o armazenamento do lixo das residências, supermercados e comércio em geral, que são depositados sem o devido controle nas vias públicas, dificultando seu recolhimento e podendo ocasionar danos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - FICA PROIBIDO o depósito de lixo residencial e comercial nas vias públicas, em desacordo com o calendário fixado pelo Setor de Limpeza Pública da Prefeitura de Canutama, que segue anexo, como parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – O calendário de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado, conforme determinação do Setor de Limpeza Pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Estabelecer que o descumprimento e a desobediência das normas constante neste Decreto acarretarão aos infratores o pagamento de multa de até 01 SALÁRIO MÍNIMO, considerando-se a gravidade do acúmulo e dos casos de reincidência.

Art. 3º - Determinar que os fiscais da Prefeitura de Canutama, procedam com a competente fiscalização nas vias públicas, a fim de que se cumpra o que estabelece o presente Decreto.

Parágrafo Único – São Atribuições dos FISCALIS.

I – Fiscalizar as vias públicas a fim de detectar irregularidades ou deficiência quanto ao:

- a. Despejo do lixo;
 - b. Desperdício da água;
 - c. Armazenamento de materiais diversos nas vias públicas;
 - d. Iluminação pública entre outras;
- II – Notificar o infrator sobre as infrações e suas penalidades;

III – Notificar e vistoriar distância mínima para construção de benfeitorias às margens das vias públicas;

IV – Desempenhar outras funções correlatas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme estabelece o Art. 89, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 10 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama/AM

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 143/2021 - GPMC

Publicado por:
Jheyiz Nuhnes da Costa
Código Identificador: FUWAFBKGM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022 – GP/PMC - CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA VIVIANE BEZERRA DA SILVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA**, usando de suas atribuições

legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 90, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 85, Inciso V, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **VIVIANE BEZERRA DA SILVA**, “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Conte-se a presente licença, durante o período de **(05.05.2022 a 05.11.2022)**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 11 DE MAIO DE 2022.

JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito Municipal de Canutama/AM

Publicado por:
Jheyiz Nuhnes da Costa
Código Identificador: BE2CB3XKB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2022

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso; e dá Outras Providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado pelo Artigo 61 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Artigo 1º. Fica criado o **Conselho Municipal do Idoso – CMI** – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Carauari, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Artigo 2º. Compete ao Conselho Municipal do idoso:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos.

III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03.

VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VIII – Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da

entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

IX - Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta do orçamento anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento ao idoso;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - Elaborar o seu regimento interno;

XIII - Outras ações visando à proteção do direito do idoso.

Parágrafo Único - Aos Membros do Conselho Municipal do idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública Municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Artigo 3º. O Conselho Municipal do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade Civil, será constituído:

I - Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. Secretaria Municipal de Saúde;
- c. Secretaria Municipal de Educação;

II - Por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das vagas.

§ 1º. Cada Membro do Conselho Municipal do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal do Idoso, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público Estadual e um representante do Poder Executivo Municipal.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias, após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Artigo 4º. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Artigo 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Artigo 6º. A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Artigo 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho

Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;

III - Aplicações de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Artigo 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Artigo 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo esse exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Artigo 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Artigo 11. O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Artigo 12. Conselho Municipal do Idoso instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Artigo 13. As sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Artigo 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Artigo 16. Fica criado o fundo Municipal do idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos do Município de Caruaru.

Artigo 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I - Recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados Vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - Transferências do Município;

III - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos, eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis.

V - As advindas de acordos e convênios;

VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;

VII - outras.

Artigo 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira local, sob a denominação "FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas

na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao ser titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do fundo;

III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Artigo 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Artigo 21. O Conselho Municipal do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de noventa dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Artigo 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 10 de maio de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: WXBMT7LNY

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº 021/2022

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 3104, no dia 29 de abril de 2022, Código Identificador GAVXNUWHT.

ONDE SE LE:

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

LE-SE:

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Carauari(AM), 11 de maio de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: EJBEZL6GP

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Carauari

CONTRADADO: Colasam Construções e Instalações Industrial Ltda.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Termo de Contrato nº 005/2021, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de quadra coberta na Escola Municipal Geraldo Cruz localizada na comunidade Pupuaí, zona rural do município de Carauari.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, inciso XVII e Art. 79, inciso II, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Carauari/AM, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: VGKXBIGJF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Carauari

CONTRADADO: Colasam Construções e Instalações Industrial Ltda.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Termo de Contrato nº 009/2021, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de escola de ensino fundamental com 02 salas na comunidade Vila Ramalho, zona rural do município de Carauari.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, inciso XVII e Art. 79, inciso II, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Carauari/AM, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: QGVNARB66

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Carauari

CONTRADADO: Colasam Construções e Instalações Industrial Ltda.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Termo de Contrato nº 012/2021, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de quadra coberta na escola municipal Santo Antônio localizada na comunidade vila Ramalho-Xuê, zona rural do município de Carauari.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, inciso XVII e Art. 79, inciso II, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Carauari/AM, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: T4AOGMIFD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Carauari

CONTRADADO: Colasam Construções e Instalações Industrial Ltda.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão

por mútuo acordo do Termo de Contrato nº 013/2021, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de quadra coberta na Escola Municipal Manoel Silva Cunha localizada na comunidade São Raimundo, zona rural do município de Carauari.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, inciso XVII e Art. 79, inciso II, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Carauari/AM, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: N12CQWQS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de CAREIRO/AM, torna pública sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022-CML/PMC, cujo objeto é o “Aquisição de Motoniveladora para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência. O Edital estará disponível a partir de: 12/05/2022 das 08h00 às 12h00 na Comissão Municipal de Licitação. Endereço: na avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 39 – Centro, Careiro/AM. site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00; Abertura das Propostas: 24/05/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Careiro 11 de maio de 2022

LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO

Vice Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: CT7J1FA3W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO
DA OBRA AO TERMO DE CONTRATO N.º. 043/2021-CML/PMC**

ESPÉCIE E DATA: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA AO TERMO DE CONTRATO N.º. 043/2021-CML/PMC, celebrado em 11/05/2022.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 e F DONIZETI DA COSTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 30.522.766/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM (DISTRITO DO PURUPURU), DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 120 (duzentos e dez) DIAS.

Careiro/AM, 11 de maio de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: MUV9N71BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de CAREIRO/AM, torna pública sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022-CML/PMC, cujo

objeto é o “Aquisição de Motoniveladora para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência. O Edital estará disponível a partir de: 12/05/2022 das 08h00 às 12h00 na Comissão Municipal de Licitação. Endereço: na avenida Mario Jorge Guedes da Silva nº 39 – Centro, Careiro/AM. site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00; Abertura das Propostas: 24/05/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Careiro 11 de maio de 2022

LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO

Vice Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: MTUYKN9PU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2021, celebrado em 09 de abril de 2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Pessoa Física **RICARDO MODESTO PADOVAN**, CPF sob nº 161.777.238-02. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº. 028/2021.

Careiro da Várzea, em 08 de Abril de 2021.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: B43MYDLYZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 145, DE 2022**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 145, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração da data de realização da 52ª e 53ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura, da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em que se encontra o Município de Careiro da Várzea em virtude da cheia do rio, devidamente declarado pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que todos os anos de grande cheias, o prédio da Câmara Municipal fica inundado e o Poder Legislativo não dispõe de outro espaço físico para a realização de suas sessões ordinárias;

CONSIDERANDO que restam 05 (cinco) sessões ordinárias para término da 1ª parte do 2º período legislativo da 9ª legislatura antes do recesso legislativo determinado pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Fica alterada a data de realização da 52ª Sessão Ordinária, da 2ª Legislatura, 9ª Legislatura, da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, regimentalmente designada para o dia 17 de maio de 2022, antecipando-a para o dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo único. Fica mantido o horário regimental descrito no art. 149, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ou seja, 10:30h.

Art. 2º A 53ª Sessão Ordinária, regimentalmente designada para o dia 24 de maio, será antecipada e ocorrerá no dia 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 11 de maio de 2022.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: BODYVVJRP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022-CPL

Processo Administrativo: 252/2022-PMC

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Contabilidade Pública, nos termos da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/00, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais legislações e normativos pertinentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari e Fundo Municipal de Saúde.

ABERTURA: 24/05/2022 às 08hs:30min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72h a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 11 de maio de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Samila de Souza Ferreira
Código Identificador: NSNOKFAWS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 33/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 899 de 08 de janeiro de 2022, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 32/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 11 de maio de 2022.

José Ivan Marinho da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Samila de Souza Ferreira
Código Identificador: 2CNMM8WED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO. SRA. GLEICIANE DA
SILVA ANTUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra. GLEICIANE DA SILVA ANTUNES, como Agente político, para exercer o cargo de Provedor em Comissão CC1, de Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.

Artigo 2º. No momento da posse a servidora nomeada fica obrigado a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO,
ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: Z7MNXMSJ7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal Interino de Codajás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. Francisco Gomes da Silva, portador do CPG n.º 523.412.832-68, como Agente Político, para exercer o cargo de Provedor em Comissão CC1, de Secretário Municipal Extraordinário, Articulação, Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

Artigo 2º. No momento da posse o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CODAJÁS,
ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: NLYKLMQ1K

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O
AFASTAMENTO POR PERÍODO INDETERMINADO DE
SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, sem percepção de vencimentos integrais, do servidor municipal para ser exercer cargo de provimento em comissão.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao Sr. Francisco Gomes da Silva, afastamento por período indeterminado, com suspensão imediata dos vencimentos, do cargo de Provimento Efetivo de Professor - ED-LPL - A, a contar desta data até ulterior deliberação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CODAJÁS , ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: GFA041YEU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO EM CARGO
COMISSIONADO. SR. JOÃO DE MELO CARDOSO**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR o Sr. João de Melo Cardoso, do cargo de Provimento em Comissão CC1, de Secretário Municipal Extraordinário, Articulação, Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CODAJÁS , ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: OP5FK4E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2020-PMC/GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
EXONERA SRA. ELIZIETE BARBOSA CEZARIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. ELIZIETE BARBOSA CEZARIO, do cargo de Provimento em Comissão CC2, de **Coordenador de Ensino Fundamental (EF) no meio Rural**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS , ESTADO DO AMAZONAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: NREN46TQS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO. SR. JAIME DA
SILVA FERREIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **JAIME DA SILVA FERREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão CC1, de Secretário Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO , ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: SF8IMV4H1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO. SR(A) GISLAYNE
CRISTINE DOS SANTOS CAVALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o(a) Sr(a) **GISLAYNE CRISTINE DOS SANTOS CAVALHO**, do cargo de Provimento em Comissão CC1, de Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO , ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: UO9EKMEAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2022 DE 01 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO. SR(A) GENES
RODRIGUES DUARTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o(a) Sr(a) **GENES RODRIGUES DUARTE**, do cargo de Provimento em Comissão CC3, de Assessor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO , ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: AK0SBPMBM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO. SR. WALDEMIR
ANTÔNIO DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **WALDEMIR ANTÔNIO DOS SANTOS**, do cargo de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Codajás - GGIM, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO , ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: DCLUQYGWD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO. SR(A) VITOR
GABRIEL DE SOUZA AGUIAR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o(a) Sr(a) **VITOR GABRIEL DE SOUZA AGUIAR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

Artigo 2º. No momento da posse o(a) servidor(a) nomeado(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO , ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: 9KXFNZITI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO. SR(A) GENES
RODRIGUES DUARTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o(a) Sr(a) **GENES RODRIGUES DUARTE**, para o cargo de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Codajás - GGIM, a contar desta data até ulterior deliberação.

Artigo 2º. No momento da posse o(a) servidor(a) nomeado(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS INTERINO , ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Frangermar Braga Madureira
Código Identificador: NLTDTN5M4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002-2022

A Prefeitura Municipal de Guajará, por intermédio da Comissão P. de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais, a licitação na modalidade Tomada de Preço, empreitada por preço global, tipo menor preço, e que o edital bem como seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão P. de Licitação, localizada na rua Turbíbio de Oliveira, s/n.º., Centro, Guajará/AM ou poderão ser solicitado pelo endereço eletrônico licitacaoguajara01@gmail.com, portal da transparência e site <http://prefeituradeguajara.com.br/>, e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame.

OBJETO: “CONCLUSÃO DO CENTRO DO IDOSO 2ª ETAPA, LOCALIZADO NA AV. EDSON HERCULANO, S/N.º., NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM”, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

DATA E HORÁRIO: 27 de maio de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL DO CERTAME: Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Turbíbio de Oliveira, s/n.º., Centro, Guajará/AM.

REGÊNCIA LEGAL: Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Guajará (AM), 12 de maio de 2022.

JOSÉ TELES SARAIVA

Presidente da C P L

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 4IPSPJAJ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL**

Processo n.º: 3987/2018

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais

Lei nº 1.532/1982

Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM

Código de Postura do Município

Interessado: **R J C SANTIAGO NETO - ME.**

CNPJ: 21.752.954/0001-20

Localização do empreendimento Rua Monteiro, nº 1904, Centro, CEP:69.800-000.

Localização da Atividade: Rio Madeira

Atividade: Extração de Areia, cascalho ou pedregulho e beneficiados associados.

Coordenadas Geográficas:

Marco	Latitude	Longitude
P1	7º 31' 43,520" S	62º 59' 59,270" O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

Esta atividade só pode ser exercida após a emissão das licenças de outros órgãos ambientais.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá - AM, 03 de maio de 2022.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

JOHN ELTON AULER

Secretário da SEMDAS

Decreto nº 016/2021 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: DQLXHRAGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o n.º **035/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento menor preço por item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012 e Lei Municipal nº 660/2014, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3564/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Gerais (Albendazol, Ampicilina, Cloreto de Sódio, Paracetamol, Dipirona, Ranitidina, Clonazepam, Fluoxetina, dentre outros), em atendimento as necessidades da Farmácia Básica da rede municipal de saúde do município de Humaitá-AM e Hospital regional Drª. Luiza da Conceição Fernandes.

DATA DE ABERTURA: 26/05/2022

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597-3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br, ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597-3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 03 de maio de 2022

Edivan Pereira de Souza

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZR39VH515

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 25/03/2022, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, celebrado em 12/03/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios na confecção e análise de projetos de leis, assessoria na elaboração de projetos e plano de trabalho para obtenção de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, atuação no contencioso perante os Tribunais Superiores, inclusive o TCU, e desembaraços nos órgãos fiscais quanto ao cadastro do município nos sistemas de inadimplência ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais geridos pelos órgãos e entidades da União – CAUC, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: PESTANA E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 26.753.018/0001-58).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2022 e encerrando em 11 de março de 2023.

6. DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ECXNB4BHV

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1827/2022.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Cantor Guto Lima no dia 14 de maio de 2022, na festa de 153 (cento e cinquenta e três) anos do Município de Humaitá – AM.

Credor: N.P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 12.696.123/0001-98

Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Inviabilidade de competição.

Ratificação: José Cidenei Lobo do Nascimento - Prefeito.

Vigência: 15 dias.

Data: 02/05/2022.

Valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: FK60AQDMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 6/2022-IL, em favor da empresa N. P. PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.696.123/0001-98, por meio do processo administrativo n.º 1827/2022, tendo por objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Cantor Guto Lima no dia 14 de maio de 2022, na festa de 153 (cento e cinquenta e três) anos do Município de Humaitá(AM), pelo valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 02 de maio de 2022.

José Cidenei Lobo do Nascimento

Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: S66QF61R6

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 054/2022-GAB PREF.

Humaitá-AM, 11 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Fazenda, nos limites de sua competência, dentre elas a necessidade de movimentar as contas bancárias vinculadas aos Fundos Municipais de Humaitá, inscrita sob o CNPJ: 04.465.209/0001-81 e 11.813.811/0001-28.

RESOLVE:

Art. 1.º **DELEGAR** poderes a Senhora **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, nomeado através do Decreto 040/2022-GAB.PREF, de 01 de abril de 2022, para fim específico de movimentação de todas as contas bancárias vinculadas aos Fundos Municipais de Humaitá-AM, através do CNPJ: 04.465.209/0001-81 e 11.813.811/0001-28.

Art. 2.º As movimentações poderão ser realizadas somente em conjunto com o Prefeito Municipal de Humaitá-AM.

Art. 3.º Ficam delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de Depósito e Encerra-las;
- III. Autorizar Cobranças;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar Talonários de Cheques;
- VIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;
- IX. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- X. Retirar cheques devolvidos;
- XI. Endossar Cheque;
- XII. Sustar conta e ordenar cheques;
- XIII. Cancelar Cheques;
- XIV. Baixar Cheques;

- XV. Efetuar Resgates de Aplicações Financeiras;
- XVI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar movimentações financeiras;
- XX. Liberar arquivos de pagamentos nos gerenciadores financeiros;
- XXI. Emitir comprovantes;
- XXII. Efetuar Transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXIII. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 041/2022 de 04 de abril de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: EX01QYURC

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1511/2022

DISPENSA Nº: 18/2022-CD

OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física para a prestação de serviços referentes a corte de cabelos masculino e feminino, maquiagens, sobrancelhas, manicure e pedicure, para atender as demandas do Prefeitura em Ação.

CREDOR: ANA KEREM DE FREITAS DA SILVA

CPF: 075.118.151-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 03/05/2022.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: PRWGULWGW

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1427/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2022, celebrado em 20 de abril de 2022.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.327.197/0001-17.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviço de Transporte Escolar Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana e rural, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.640,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
5. **PRAZO:** O prazo do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da data de 20 de abril de 2022 até 19 de julho de 2022, conforme nota de empenho.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.99.03.00.00.100177. Nota de Empenho sob o

nº. 1130/2022, datada de 20/04/2022.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 1427/2022, Dispensa de Licitação nº 6/2022 (Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VY5UTX2QJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1427/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2022, celebrado em 20 de abril de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana e rural, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.448,64 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

5. **PRAZO:** O prazo do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da data de 20 de abril de 2022 até 19 de julho de 2022, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.99.03.00.00.100177. Nota de Empenho sob o n.º 1129/2022, datada de 20/04/2022.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 1427/2022, Dispensa de Licitação nº 5/2022 (Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: V07NIQQJH

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1427/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2022, celebrado em 20 de abril de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa RUIZEL FRANÇA NOGUEIRA, inscrito no CNPJ n.º 18.258.289/0001-09.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviço de Transporte Escolar Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana e rural, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

5. **PRAZO:** O prazo do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da data de 20 de abril de 2022 até 19 de julho de 2022, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.99.03.00.00.100140. Nota de Empenho sob o n.º 84/2022, datada de 20/04/2022.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 1427/2022, Dispensa de Licitação nº 6/2022 (Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CJLAMIY5M

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1427/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2022, celebrado em 20 de abril de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, inscrito no CNPJ n.º 05.929.516/0001-39.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviço de Transporte Escolar Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana e rural, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.640,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

5. **PRAZO:** O prazo do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da data de 20 de abril de 2022 até 19 de julho de 2022, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.99.03.00.00.100140. Nota de Empenho sob o n.º 83/2022, datada de 20/04/2022.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 1427/2022, Dispensa de Licitação nº 6/2022 (Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: IRGBNYBNR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1427/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2022, celebrado em 20 de abril de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviço de Transporte Escolar Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana e rural, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.260,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

5. **PRAZO:** O prazo do objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da data de 20 de abril de 2022 até 19 de julho de 2022, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2022 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.99.03.00.00.100140. Nota de Empenho sob o n.º 82/2022, datada de 20/04/2022.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 1427/2022, Dispensa de Licitação nº 6/2022 (Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva

Código Identificador: FMQ0NL6NZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA**

Humaitá-AM, 10 de maio de 2022.

Modifica a redação do Item 5, do Extrato do Termo Aditivo, Processo nº 1910/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, em 30/04/2022.

1.ONDE SE LÊ: 5. **PRAZO:** Fica o prazo de vigência e execução do contrato aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de abril de 2022 e encerrando em 27 de outubro de 2022.

2.LEIA-SE: 5. **PRAZO:** Fica o prazo de execução dos serviços aditivado em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de abril de 2022 e encerrando em 27 de outubro de 2022 e, o prazo de vigência do contrato aditivado em mais 210 (duzentos e dez) dias, contar de 30 de abril de 2022 e encerrando em 26 de novembro de 2022.

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: 829CNUQC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 469/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o levantamento prévio realizado com os fins de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **HAILANA LIMA JUNOT** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento** e atuará na **Sala do Empreendedor** da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Parágrafo Único – a função descrita no Art.1º. será exercida sem ônus para o município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 331/2022-GAB.PREF. e as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: 4XTIBPRQW

MUNICÍPIO DE IPIXUNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.**

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 059/2021.

Data: 09/05/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora Shellen Patrícia Magalhães Muniz.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Almoxarifado e depósito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023.

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

Unidade Orçamentária: 020501.15.452.0011.2.025;

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 059/2021.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 10/05/2022, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador: TRBAOPBS3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018.**

3º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas.

Data: 11/05/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de “serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas”.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2022 a 28/05/2023.

Valor Global: R\$ 1.514.796,96 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo: R\$ 883.631,56 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), vigente no corrente exercício de 2022.

O saldo restante, no valor de R\$ 631.165,40 (seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2023.

Unidade Orçamentária: 020501.15.452.0011.2.025; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Termo de Contrato Nº 018/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 12/05/2022, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador: OFDLTOTTU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **H A DE AGUIAR-COMERCIAL – ME**, CNPJ Nº 07.039.988/0001-41, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 07, 08, 11, 19, 31, 34, 35, 43 e 48, **P. C. DA SILVA LIMA EIRELI**, CNPJ Nº 15.276.591/0001-00, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 09, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 49, 50 e 51, **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA-ME**, CNPJ Nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 10, 12, 13, 14, 20, 26, 42 e 46, **CARLA F. DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ Nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 15, 30, 32, 33, 36, 39, 41, 44 e 47 e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ Nº 18.736.743/0001-90, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 16, 17, 18, 25, 29, 37, 38, 40 e 45, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-SRP, **H A DE AGUIAR-COMERCIAL – ME**, no valor de **R\$ 405.787,10** (quatrocentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), **P. C. DA SILVA LIMA EIRELI**, no valor de **R\$ 214.085,10** (duzentos e quatorze mil oitenta e cinco reais e dez centavos), **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA – ME**, no valor de **R\$ 244.804,20** (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos), **CARLA F. DE ARAÚJO-ME**, no valor de **R\$ 364.283,30** (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, no valor de **R\$ 222.681,70** (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 22 de Abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em, 22 de Abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: A35KOFN5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DELPHINA AZIZ, ERVILA DE SOUZA E NOEMI SANTOS PEREIRA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas será no dia **13/05/2022 (sexta-feira) as 11:00 horário local**. A sessão acontecerá no Auditório da Prefeitura.

Iranduba/AM, 11 de maio de 2022

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: R8TCDVZEP

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -
SAAE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-
SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Coordenadora de Administração e Finanças do SAAE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Diretor do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL DE IRANDUBA.

EMPRESA: YARA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 45.340.001/0001-13.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: Mensal de R\$ \$ 3.000,00 (três mil reais), Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para doze meses

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II c/c o art. 26, ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração da Inexigibilidade emitida pelo Coordenador de Administração e Finanças e ratificada pelo Sr. Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba.

Iranduba-AM, 11 de maio de 2022.

KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Kaio Icaro Ferreira Vieira
Código Identificador: C77M3ITJD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 -CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, após a decisão referente ao Recurso licitatório, informa a data de reabertura do Pregão Presencial N.012/2022 para prosseguimento do processo licitatório, onde prosseguirá com os atos de julgamento da **HABILITAÇÃO**, conforme segue:

DIA DA REABERTURA 13 (treze) de maio de 2022

HORÁRIO: 09h00min (horário de Iranduba),

Iranduba, (AM), 11 de maio de 2022.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: K6LFGIAGS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre reversão de aposentadoria por invalidez, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº. 3193/2022, que trata da solicitação de retorno da servidora em questão para suas atividades laborais;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico Pericial nº. 001/2022 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara/IMPRESVI, que atesta a capacidade da servidora ao retorno de suas atividades laborativas.

CONSIDERANDO, o parecer nº. 146/2022 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, e,

CONSIDERANDO, por fim, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. REVERTER, a aposentadoria por invalidez, da servidora **ANA MARIA GOMES BARBOSA**, FEC07/41139 – MAGISTÉRIO e FEC08/41228 – PROFESSORA NÍVEL I, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº. 078, de 03 de outubro de 2006, a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 13 de abril de 2022.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

**Republicado por ter saído com incorreções (ausência de matrículas).*

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: TD7EKXCNW

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - CGLMI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CGLMI

OBJETO: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Itacoatiara - AM, conforme Edital e seus anexos.

ABERTURA: 24/05/2022 às 09h00m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 11 de maio de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: MWR00B1NF

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - CGLMI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-CGLMI

OBJETO: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de transporte escolar terrestre, para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Itacoatiara - AM, conforme Edital e seus anexos.

ABERTURA: 25/05/2022 às 09h00m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 11 de maio de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: 8WPDC3CUIY

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - CGLMI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-CGLMI

OBJETO: Contratação, pelo menor preço global por lote, de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de transporte escolar fluvial, para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Itacoatiara - AM, conforme Edital e seus anexos.

ABERTURA: 26/05/2022 às 09h00m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 11 de maio de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI

Publicado por:
Thaynara Reis Vasconcelos
Código Identificador: CCTRBBBNC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMAS ITACOATIARA**

Dispõe sobre a inscrição da Colônia de Pescadores Z-13 de Itacoatiara.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, e revogada pela Lei Municipal n.017, de 27 de outubro de 1997 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO A resolução do CNAS 16/2010 estabelece que os Conselhos Municipais deverão instituir um plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;

CONSIDERANDO o parecer nº003/2022 da Comissão Permanente de

Inscrição de Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara - Cmas/Itacoatiara;

CONSIDERANDO à decisão adotada pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Ordinária nº 004/2022 realizada no dia 10 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- APROVAR por unanimidade de votos a inscrição da **Colônia de Pescadores Z-13 de Itacoatiara, CNPJ Nº 09.329.250/0001-84** localizada na Rua Avenida Aquilo Barros, nº 791, Bairro Jauary – Itacoatiara/AM, ficando no quadro de entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara sob o número **020/2022**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 10 de maio de 2022.

LIDIANE MIQUILES DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente do CMAS-Itacoatiara

Publicado por:
YASMIN MEIRELLES PEREIRA
Código Identificador: 0VY3YMAD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 011/2022, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **CLETO PINHEIRO DE CASTRO – ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **CLETO PINHEIRO DE CASTRO – ME**, com sede na PTO da Cidade de Japurá – Flutuante, nº. 03, bairro Porto, Japurá/AM, CEP 69.495-000, inscrita no CNPJ nº. 16.700.243/0001-72, o **item** do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 408.446,12 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 011/2022, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **“Aquisição decombustível tipo diesel comum para abastecimento de equipamentos rodoviários para realizar serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Japurá/AM”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 04 de Abril de 2022.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:

Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: WXPJQSAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 003/2022-PMJ, oriundo do Pregão Presencial nº. 011/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM e CLETO PINHEIRO DE CASTRO.

OBJETO: Aquisição decombustível tipo diesel comum para abastecimento de equipamentos rodoviários para realizar serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Japurá/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02.

VALOR GLOBAL REGISTRADO : R\$ 408.446,12 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), de acordo com o item adjudicado e homologado em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO : o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Japurá, 05 de abril de 2022.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: EOXYLN7RU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 018/2022, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME** e **ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Brasil, nº. 102, bairro Santa Rosa – Tefé/AM, CEP 69.552-050, inscrita no CNPJ nº. 34.491.688/0001-71, **os itens** 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22 do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 1.556.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil reais);

II — ADJUDICAR à empresa **ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, nº. 142, bairro Santo Agostinho - Manaus/AM, CEP 69.036-595, inscrita no CNPJ nº. 43.522.875/0001-66, **os itens** 1, 2, 5, 6, 17 e 18 do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 451.650,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 018/2022, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **“Registro de preços para eventual aquisição de passagens**

fluviais para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá”.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 04 de Maio de 2022.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: 6S2OVADZ0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
PORTARIA Nº 045-A/2022-GAB/PRE/JU.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO, o requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular formulado pela Servidora **ELIZETE ALVES DA SILVA**.

CONSIDERANDO, não haver motivos justificadores para a negativa do pleito formulado.

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ELIZETE ALVES DA SILVA**, lotada no cargo de Fiscal Sanitário, Matrícula nº 1416, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para Tratamento de Assuntos Particulares sem ônus para a Administração Pública, pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/04/2022 à 01/04/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 31 de Março de 2022.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: EDYYPIO1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 010/2022-CPL - PROCESSO Nº. 2022/02380-02/PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa jurídica especializada em obras e serviços de reforma do auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, localizada na Boulevard Pedro Rattes de Oliveira, Centro, zona urbana do município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº. 2022/02380-02.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.293.845/0001-15, com o valor global de R\$ 151.420,87 (Cento cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). Projeto de Atividade: 2.015.12.361.10– Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

III – PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de março de 2022.

Betanael da Silva D'Ângelo

Prefeito Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: C77K8BWOW

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2021

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 042/2021 - PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA :** 03/09/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM E COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.228.748/0001-95; **OBJETO:** Distrato do Termo de Contrato nº 042/2021, referente a contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para construção de muro de contenção de erosão fluvial e recuperação de orla, no Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2021/06074-00 – PMM.

AMPARO LEGAL: ART. 78, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 03 de Setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: JPFMVZTHI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA :** 27/04/2022; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A. CÂMARA DE OLIVEIRA EIRELI; CNPJ: 23.053.201/0002-33; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de veículos administrativos, para o município de Manacapuru/AM, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio Plataforma +Brasil nº 914303/2021 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, Processo Administrativo 2022/01965-00-PMM; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL :** R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura: 27/04/2022 a 26/07/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação: 15.452.10.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário; Transferência da União.

FISCALIZADOR: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 27 de abril de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: T1SELSQF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária no município de Manacapuru, com a finalidade de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos núcleos urbanos informais com ocupação consolidada até 22 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, que institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Art. 2º Além das diretrizes gerais de política urbana e habitacional previstas na Lei Federal nº13.465/2017 e no Decreto nº9.310/2018, a regularização fundiária no município de Manacapuru deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

I - prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana nos diferentes níveis de governo;

III - controle, fiscalização e coibição, visando a evitar novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;

IV - articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda;

V - concessão do título preferencialmente para a mulher; e

VI - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos.

Art. 3º As ocupações irregulares do solo para fins urbanos, existentes no município de Manacapuru, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, além das definições previstas nos artigos 9º e 11 da Lei nº13.465/2017, consideram-se:

I - Regularização Fundiária: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II - Núcleo Urbano Consolidado: núcleos urbanos informais preexistentes a 22 de dezembro de 2016, de difícil reversão, considerando-se a destinação residencial ou comercial, a localização das vias de circulação e a presença ou não de equipamentos públicos, tais como drenagem de águas pluviais urbanas, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, ou limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

III - Legitimação Fundiária: nova forma jurídica de aquisição originária de propriedade, conferido por ato discricionário do Poder Público àquele que detiverem área pública ou possuir área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado, pendente de regularização e que atenda às condições preestabelecidas na presente Lei;

IV - Legitimação de Posse: é um dos instrumentos de regularização fundiária que possibilita ao Poder Público o reconhecimento de situação de fato, por meio do qual se reconhece a posse do imóvel privado ou área objeto da Reurb, com identificação de seus ocupantes, tempo da ocupação e natureza da posse, mediante o cumprimento de condições preestabelecidas na presente Lei;

V - Regularização Fundiária de Interesse Social: aquela em que haja a predominância de ocupação pela população de baixa renda, sujeita

a regras específicas, cujos parâmetros urbanísticos se sobreponham àqueles definidos pelo zoneamento da área e Plano Diretor Municipal;

VI - Regularização Fundiária de Interesse Específico: aquela em que haja irregularidades urbanísticas e ambientais, que não se classifiquem pelo Poder Público como de interesse social;

VII - Regularização Fundiária Mista: aquela em que haja, num mesmo espaço, situações que ensejem a caracterização de ocupação parcial por população de interesse social e específico;

VIII - População de Baixa Renda: famílias com renda familiar mensal não superior a três salários mínimos; e

IX - Demarcação Urbanística: procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, por meio de seus órgãos técnicos, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
Seção I - Da Regularização Fundiária de Interesse Social -Reurb-S

Art. 4º A Regularização Fundiária de Interesse Social consiste na regularização de núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos em que houver ocupação da área de forma mansa, pacífica e duradoura há pelo menos cinco anos, até 22 de dezembro de 2016, e desde que o beneficiário não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º A Regularização Fundiária de Interesse Social dependerá da análise de critérios estabelecidos pelo órgão gestor de Habitação e Assuntos Fundiários ou por outro órgão ou entidade que venha a lhe suceder, que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites.

§ 2º Serão aceitos todos os meios de prova lícita necessários à comprovação do prazo de que trata o caput deste artigo, podendo ser demonstrado, inclusive, por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido.

Art. 5º O Município, por meio dos órgãos competentes, será responsável pela análise e aprovação dos projetos visando à Regularização Fundiária de Interesse Social.

Art. 6º Na Regularização Fundiária de Interesse Social, cabe ao Município, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, a implantação de:

I - infraestrutura essencial, definida no artigo 36, § 1º, da Lei nº13.465/2017;

II - equipamentos comunitários e áreas verdes, se definidos no projeto de regularização; e

III - melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização.

Parágrafo único. Os encargos previstos no caput deste artigo e o ônus de sua manutenção são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº13.465/2017.

Art. 7º O Município poderá lavrar auto de demarcação urbanística com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº13.465/2017.

Art. 8º Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser feita de forma gratuita, a critério do ente público titular do domínio.

Seção II - Da Regularização Fundiária de Interesse Específico -Reurb-E

Art. 9º A Regularização Fundiária de Interesse Específico é a regularização caracterizada pelos núcleos informais que não se enquadram nos requisitos elencados no artigo 4º desta Lei.

Art. 10. Sendo o responsável pela irregularidade identificável, o Poder Executivo Municipal deve exigir dele a implantação das obras previstas no projeto de regularização fundiária.

Art. 11. A autoridade licenciadora deverá exigir contrapartida e compensações urbanísticas e ambientais que integrarão termo de compromisso firmado perante as autoridades licenciadoras, ao qual se garantirá força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº7.347, de 24 de julho de 1985 e, artigo 79-A da Lei nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 12. O projeto de regularização fundiária para fins de interesse específico deverá observar as restrições das áreas públicas previstas na legislação municipal.

Art. 13. Na Reurb-E promovida sobre bem público, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo Municipal.

Seção III - Da Regularização Fundiária Mista

Art. 14. A Regularização Fundiária Mista ocorre quando forem identificadas, nas áreas a serem regularizadas, situações em que haja concomitância de interesse social e específico.

Art. 15. A Regularização Fundiária de Interesse Misto dependerá da análise e da aprovação do projeto pelo órgão gestor de Habitação e Assuntos Fundiários, em conformidade com a presente Lei.

Seção IV - Da Regularização Fundiária em Área de Risco

Art. 16. A Reurbão se aplica aos núcleos urbanos informais, ou à parcela deles, que estejam situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados na legislação em vigor.

Art. 17. Estudos técnicos deverão ser realizados quando, para fins de Reurb-S, o núcleo urbano informal, ou parcela dele, estiver situado em área de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação total do risco ou correção na parte por ele afetada.

§ 1º Na hipótese do caput, é condição indispensável à Reurb-S, além de outras ações, a implantação prévia das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados, considerando:

I - terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas prévias providências para assegurar o escoamento das águas;

II - terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, salvo se comportarem medidas físicas viáveis, tais como drenagem, modificações na geometria do talude e estrutura para controle dos deslizamentos e estabilidade dos taludes.

§ 2º A identificação e o mapeamento de áreas de risco dependerão de laudo técnico da Secretaria Executiva da Defesa Civil e/ou de outros órgãos oficiais competentes, levando em consideração as cartas geotécnicas, relatórios técnicos e dados coletados na população local.

Seção V - Da Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Consolidados em Área de Preservação Permanente

Art. 18. Na regularização fundiária em Áreas de Preservação Permanente, deverá ser elaborado estudo técnico que demonstre a melhoria das condições sócioambientais em relação à situação anterior, bem como a adoção das medidas sócioambientais nele preconizadas.

Art. 19. Para a Reurb-S, o estudo técnico mencionado deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

II - especificação dos sistemas de saneamento básico;

III - proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

IV - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

VI - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta;

VII - garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água; e

VIII - indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente, com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização.

Art. 20. Na regularização fundiária de interesse específico que abranja partes de Áreas de Preservação Permanente, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive com emissão de Termo de Ajustamento de Conduta para as áreas que estejam com degradação.

Parágrafo único. Para fins de análise pelo órgão ambiental, o laudo deverá estar instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

I - caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área;

II - identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

III - especificação e avaliação dos sistemas de infraestrutura

urbana e de saneamento básico implantados, de outros serviços e equipamentos públicos;

IV - identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

V - especificação da ocupação consolidada existente na área;

VI - identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

VII - indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

VIII - avaliação dos riscos ambientais;

IX - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização; e

X - demonstração de garantia de acesso livre e gratuito da população às praias e aos corpos d'água, quando couber.

Art. 21. Para fins da regularização em Área de Preservação Permanente (APP), nas duas modalidades de Reurb, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável de, no mínimo, quinze metros de cada lado.

§ 1º Na Reurb-S, a faixa mínima não edificável poderá ser reduzida para até cinco metros, quando as exigências do estudo apresentado oferecerem melhores condições ambientais para situação de fato, prevendo a execução de medidas preventivas e recuperação da área degradada, considerado o uso adequado dos recursos hídricos e a proteção de unidade de conservação.

§ 2º Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável de que trata o caput deste artigo poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento e as diretrizes especificadas pelo respectivo conselho gestor.

§ 3º As exigências desta Lei não dispensam o cumprimento das normas de licenciamento e de outras previstas pela legislação ambiental e pelo conjunto da legislação urbanística municipal, levando em consideração a situação de fato.

Art. 22. No caso de o projeto abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, admita a regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essa intervenção implique a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

Parágrafo único. Na hipótese de recusa à anuência a que se refere o caput pelo órgão gestor da unidade, este emitirá parecer técnico e legalmente fundamentado que justifique a negativa para realização da Reurb.

CAPÍTULO III - DOS LEGITIMADOS A REQUERER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 23. São legitimados a requerer a Reurb pessoas e entidades, públicas e particulares, descritas no artigo 14 da Lei Federal nº13.465/2017.

Parágrafo único. Os legitimados previstos no caput deste artigo poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 24. Poderão ser empregados pelo Município de Manacapuru, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes instrumentos:

I - quando a regularização incidir sobre área pública:

a) legitimação fundiária;

b) concessão de direito real de uso;

c) concessão de uso especial para fins de moradia;

d) doação; e

e) compra e venda;

II - quando a regularização incidir sobre área particular:

a) legitimação de posse;

b) contrato de compromisso de compra e venda acompanhado da prova de quitação;

- c) usucapião judicial ou extrajudicial;
- d) doação; e
- e) compra e venda.

Art. 25. A legitimação fundiária possibilita, a critério do ente público, a aquisição de direito de propriedade àquele que detiver área pública ou possuir área privada, integrante de núcleo urbano informal existente até 22 de dezembro de 2016, com finalidade residencial.

§ 1º Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, caso seja reconhecido pelo Poder Público o interesse público de sua ocupação, a legitimação fundiária poderá ser utilizada nos termos do artigo 23, § 1º, inciso III, da Lei nº13.465/2017.

§ 2º Somente na Reurb-S a legitimação fundiária poderá ser utilizada.

CAPÍTULO V - DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 26. O projeto de regularização fundiária deve conter, ao menos:

I - projeto urbanístico, que visa a promover o planejamento do núcleo urbano, com a descrição dos lotes e das áreas públicas, considerando o sistema viário, os equipamentos urbanos e comunitários e a infraestrutura essencial, devendo conter os elementos do artigo 36 da Lei Federal nº13.465/2017;

II - diagnóstico do parcelamento que contemple, em especial, os seguintes aspectos: localização e área da ocupação, histórico da ocupação da gleba, o uso e a ocupação do solo nos terrenos existentes, acessibilidade por via oficial de circulação, situação física e social, adensamento, caracterização da infraestrutura urbana e comunitária na área e no raio de um quilômetro de seu perímetro, ocupação das áreas de risco e caracterização ambiental;

III - proposta técnica e urbanística para o parcelamento, que defina, ao menos:

- a) as áreas passíveis de consolidação e as parcelas a serem regularizadas ou, quando houver necessidade, remanejadas;
- b) as vias de circulação existentes ou projetadas e sua integração com o sistema viário adjacente, bem como as áreas destinadas ao uso público, quando possível;
- c) a solução para relocação da população, caso necessária;
- d) as medidas para garantir a sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as formas de compensação, quando for o caso;
- e) as condições para garantir a segurança da população em relação às inundações, erosão e deslizamento de encostas;
- f) a necessidade de adequação da infraestrutura básica;
- g) a enumeração das obras e serviços previstos; e
- h) o cronograma físico-financeiro de obras e serviços a serem realizados, acompanhado das respectivas planilhas de orçamento;

IV - plantas com a indicação:

a) da localização da área regularizada, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;

b) das áreas passíveis de consolidação e as parcelas a serem regularizadas ou, quando houver necessidade, remanejadas;

c) das vias de circulação existentes ou projetadas e sua integração com o sistema viário adjacente, bem como as áreas destinadas ao uso público, com indicação de sua área, medidas perimetrais e confrontantes; e

d) do perímetro, área, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra das parcelas a serem regularizadas;

V - memorial descritivo com a indicação dos elementos considerados relevantes para a implantação do projeto, incluindo, no mínimo:

- a) a identificação do imóvel objeto de regularização, com sua localização, medidas perimetrais, área total, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
- b) descrição das parcelas a serem regularizadas, com seu perímetro, área, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra; e
- c) descrição das vias de circulação existentes ou projetadas e das áreas destinadas ao uso público, com seu perímetro, área, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes.

§ 1º O projeto de regularização de parcelamento deve ser assinado por profissional habilitado e pelo titular da iniciativa de regularização.

§ 2º O Município poderá elaborar, sem custos aos beneficiários, os documentos referidos neste artigo, segundo critérios estabelecidos em ato do Chefe do Executivo.

§ 3º Quando a regularização fundiária for implementada em etapas, o projeto de que trata este artigo deve definir a parcela do núcleo urbano informal a ser regularizada em cada etapa respectiva e o momento de execução das obras, que poderão ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

Art. 27. Para a Reurb-E, deverão ser definidos, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Na Reurb-E, o Poder Executivo Municipal exigirá do titular da iniciativa de regularização fundiária as garantias previstas pela legislação vigente, visando a assegurar a execução das obras e serviços essenciais à regularização do parcelamento.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO

Seção I - Do Procedimento

Art. 28. Compete ao Executivo Municipal:

I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e

III - emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 29. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

Art. 30. O Município deverá classificar e fixar, no prazo de até cento e oitenta dias, uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.

§ 1º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

§ 2º A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de acordo com a Lei nº13.140, de 26 de junho de 2015.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 8º O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem, perante o Poder Público, aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§ 9º Fica dispensado o disposto neste artigo caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 32. O pronunciamento do órgão gestor de Habitação e Assuntos Fundiários deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os respectivos direitos reais.

Art. 33. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; e

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.

Parágrafo único. O procedimento do registro da Reurb atenderá ao disposto nos artigos 42 a 54 da Lei nº13.465/2017.

Seção II - Dos Documentos Necessários

Art. 35. A regularização fundiária será realizada por loteamento e quadra de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 36. A documentação básica necessária para iniciar a regularização fundiária será:

I - pedido instruído com cópia da matrícula da área ocupada, visando à regularização, se houver;

II - indicação da matrícula do IPTU;

III - cópia dos Títulos ou Contrato de Compra e Venda;

IV - cópia dos documentos pessoais, inclusive dos cônjuges, com cópia de certidão de nascimento, casamento e declaração de união estável, quando necessário;

V - comprovantes de endereço, na forma da lei;

VI - Termo de Responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada;

VII - comprovantes de renda na Reurb-S;

VIII - declaração negativa de propriedade de imóvel residencial, especialmente para o enquadramento na Reurb-S; e

IX - plantas topográficas, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e memorial descritivo,

nos seguintes termos:

a) o levantamento topográfico para regularização de quadra deverá conter:

1. o perímetro da quadra e vias públicas com localização dos lotes georreferenciados, identificação dos confrontantes e, no caso de aclive ou declive, cortes longitudinais/transversais; e

2. córregos e áreas de preservação permanente.

b) o levantamento topográfico para regularização de loteamento deverá conter:

1. nome do loteamento;

2. sistema viário categorizado, com subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, e a identificação das vias, lotes e quadras;

3. identificação e dimensionamento das áreas verdes e equipamentos comunitários;

4. áreas não edificáveis, córregos e áreas de preservação permanente; e

5. no caso de áreas com aclives ou declives, deverão constar perfis longitudinais e transversais das quadras.

Parágrafo único. Nos casos de levantamento efetuado pela própria municipalidade ou por quem ela designar, também se fará necessária a comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), seja de forma específica ou de Cargo/Função.

Art. 37. Fica o órgão gestor de Habitação e Assuntos Fundiários autorizado a solicitar documentação complementar, se necessário.

Seção III - Da Tramitação do Processo da Reurb

Art. 38. O requerimento será protocolado diretamente no órgão gestor de Habitação e Assuntos Fundiários, que providenciará a abertura de processo em conformidade com os documentos exigidos por esta Lei, obedecendo, respectivamente, a seguinte tramitação:

I - análise técnica do pedido e dos documentos apresentados, providenciando coleta de todos os dados necessários ao prosseguimento dos atos;

II - superadas todas as exigências e adequações, o procedimento será submetido à conclusão, parecer final e elaboração da CRF;

III - por fim, será encaminhado para registro perante o Cartório de Registro de Imóveis para formalização da individualização dos imóveis, com abertura de novas matrículas, as quais sustentarão a base de dados do cadastro municipal, que, dependendo do caso, poderá proceder aos lançamentos dos tributos municipais.

Parágrafo único. Se o órgão gestor de Habitação e Assuntos Fundiários entender necessário, será encaminhado o projeto para análise de outras secretarias e outros órgãos e, finalmente, à apreciação conclusiva.

CAPÍTULO VII - DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

Art. 39. Os imóveis públicos que já estejam ocupados irregularmente ou invadidos à revelia da Administração até 22 de dezembro de 2016 deverão ser objeto de identificação, inventário, registro e fiscalização, visando ao controle das ocupações neles existentes, a fim de que oportunamente se proceda à necessária regularização fundiária da respectiva área, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. A presente Lei aplicar-se-á em todas as situações irreversivelmente consolidadas até 22 de dezembro de 2016 e preferencialmente relacionadas à ocupação do solo para fins de moradia, devendo, em cada caso, serem observadas as peculiaridades de cada modalidade de Reurb.

Art. 40. Excepcionalmente, será admitida a alienação onerosa de bem público para os ocupantes de núcleo urbano informal consolidado na Reurb-S e na Reurb-E, desde que atenda ao interesse social da respectiva comunidade e se encontre inserido neste contexto.

§ 1º A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida ao mesmo beneficiário para, no máximo, dois imóveis, sendo um residencial e um não residencial, regularmente cadastrado em seu nome no órgão gestor de Habitação e Assuntos Fundiários.

§ 2º Não serão admitidas vendas de áreas superiores a cinco mil metros quadrados.

Art. 41. Para fins de regularização da ocupação, é considerado legítimo ocupante de terra pública municipal no meio urbano o interessado que comprove o atendimento dos seguintes requisitos:

I - comprovar a ocupação mansa e pacífica pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, cinco anos, devendo-se observar a cadeia da posse, bem como as normas urbanísticas pertinentes;

II - comprovar a ocupação de área nunca superior a mil metros quadrados;

III - não ter sido beneficiado por projetos de regularização fundiária de área urbana ou rural; e

IV - não possuir outro imóvel.

Art. 42. A alienação dar-se-á de forma onerosa na ocupação de área acima de duzentos e cinquenta metros quadrados até mil metros quadrados.

§ 1º A alienação dar-se-á de forma gratuita na hipótese de ocupação de área até duzentos e cinquenta metros quadrados, desde que seja residencial.

§ 2º Sendo comercial a ocupação, o ocupante poderá adquirir o título de domínio por meio da compra da área.

§ 3º O Município poderá admitir o pagamento de outorga decorrente da concessão de direito real de uso quando o ocupante demonstrar incapacidade financeira para aquisição do bem, observados os requisitos da lei.

Art. 43. Os imóveis objeto da alienação na Reurb-S terão o preço mínimo de alienação fixado com base no valor venal do imóvel, segundo os critérios adotados para avaliação do Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI), observando o seguinte:

I - o pagamento poderá ser parcelado em até vinte e quatro prestações mensais e consecutivas; e

II - será possível o fornecimento de desconto de até quarenta por cento para as aquisições em função da renda familiar, conforme a seguinte progressão:

a) dez por cento: para o beneficiário que possuir renda familiar de quatro a cinco salários mínimos;

b) vinte por cento: para o beneficiário que possuir renda familiar de três a quatro salários mínimos;

c) trinta por cento: para o beneficiário que possuir renda familiar de um salário mínimo e meio até três salários mínimos;

d) quarenta por cento: para o beneficiário que possuir renda familiar de até um salário mínimo e meio.

Parágrafo único. Será concedido desconto ao beneficiário, de até cinquenta por cento, para pagamento à vista, não cumulativo ao disposto no inciso II deste artigo.

Art. 44. Os imóveis objeto da alienação na Reurb-E terão o preço mínimo de alienação fixado com base no valor venal do imóvel, segundo os critérios adotados para avaliação do ITBI, observando o seguinte:

I - o pagamento poderá ser parcelado em até doze prestações mensais e consecutivas; e

II - será possível o fornecimento de desconto de até trinta por cento para pagamento à vista.

Art. 45. A alienação das áreas superiores a mil metros quadrados, até o limite máximo de cinco mil metros quadrados, será feita mediante venda, com base nos critérios do ITBI, desde que comprovem a ocupação consolidada, de forma mansa e pacífica, pela exploração direta ou indireta, por si ou por seus antecessores, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, dez anos.

Parágrafo único. Poderá ser concedido desconto ao beneficiário da alienação de até trinta por cento para pagamento à vista ou poderá ser concedido o parcelamento em até vinte e quatro prestações mensais e consecutivas, mediante entrada mínima de dez por cento do valor do imóvel.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A regularização de ocupações irregulares não implica o reconhecimento e a responsabilização do Poder Público Municipal das obrigações assumidas pelo parcelador com os adquirentes das unidades imobiliárias.

Art. 47. Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído do procedimento todo aquele que comprovadamente se valer de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha os requisitos da lei.

Art. 48. Não serão regularizadas as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou restrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades até o trânsito em julgado da decisão, ressalvada a hipótese de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela Administração Pública ou no caso de prévio acordo amigável de conflitos.

Art. 49. A regularização das edificações existentes nas ocupações

irregulares de que trata esta Lei será objeto de legislação específica.

Art. 50. Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse, após cinco anos de seu registro, poderá requerer ao oficial de registro de imóveis a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião, nos termos do art. 183 da Constituição Federal.

§ 1º Para requerer a conversão prevista no caput deste artigo, o adquirente deverá apresentar:

I - certidões do cartório distribuidor demonstrando a inexistência de ações em andamento que versem sobre a posse ou a propriedade do imóvel;

II - declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;

III - declaração de que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família; e

IV - declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito a usucapião de imóveis em áreas urbanas.

§ 2º No caso de área urbana com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, o prazo para requerimento da conversão do título de legitimação de posse em propriedade será o estabelecido na legislação pertinente sobre usucapião.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 11 de maio de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Araldo Costa Campos
Código Identificador: WD8AXX4SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1104, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Manacapuru em virtude do falecimento do senhor DAMIÃO SARAIVA PEREIRA, ilustre morador do nosso município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor DAMIÃO SARAIVA PEREIRA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade manacapuruense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade manacapuruense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade manacapuruense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público manacapuruense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Manacapuru, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor DAMIÃO SARAIVA PEREIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Manacapuru, como cidadão e no ramo empresarial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

Betanael da Silva D'Angelo

Prefeito Municipal

Publicado por:
Araldo Costa Campos
Código Identificador: FPZGXXVDB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo Menor Preço por Item, sessão pública a partir das **10h10min** (horário de Brasília-DF) **do dia 24/05/2022**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, objeto: **Aquisição de veículo de carga - Convênio Plataforma +Brasil nº 916754/2021 Ministério da Defesa**, conforme o edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Pedro Pastor 41, Centro – CEP: 69435-000 – Manaquiri/AM, ou no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações Gerais:** Em caso de divergência das especificações do item indicado pelo código CATMAT/RELAÇÃO DE ITENS vale as especificações do Termo de Referência.

Manaquiri/AM, 10/05/2022.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: PJGEHZSOB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021**

CONVITE Nº. 008/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa MARIA DE FATIMA RODRIGUES, CNPJ nº 22.348.997/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DO CORPO, EMBALSAMAMENTO, ARRANJOS E TRASLADO, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO FUNERAL, conforme Termo de Referência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2021 à 12/06/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 Sec. Municipal de Assistência Social

08 243 0034 2030 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 10 RP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

Manaquiri/AM, 14 de dezembro de 2021.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: CI7JEY7P

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura de Manaquiri/AM, torna público a **ANULAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 311, no dia 10 de maio de 2022. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada em **fornecimento de alimentação preparada incluindo serviços de buffet**

, para atender as ações de estruturação da rede de serviços do SUAS desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manaquiri. Emenda Parlamentar 2020140190017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: **inviabilidade do certame licitatório na forma Presencial**, com base na Portaria Interministerial ME/CGU Nº 414, de 14 de dezembro de 2020.

Manaquiri/AM, 11 de maio de 2022

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: LF83VVCZH

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo Menor Preço Global, sessão pública a partir das **14h30min** (horário de Brasília-DF) **do dia 24/05/2022**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de alimentação preparada incluindo serviços de buffet, para atender ação de estruturação da rede de serviços do SUAS - Emenda Parlamentar 2020140190017, conforme o Edital e seus anexos.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Pedro Pastor 41, Centro – CEP: 69435-000 – Manaquiri/AM, ou no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações Gerais:** Em caso de divergência das especificações do item indicado pelo código CATMAT/RELAÇÃO DE ITENS vale as especificações do Termo de Referência.

Manaquiri/AM, 10/05/2022.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: ZQUWSMKJO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – 023/2022 PMM/FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 29/04/2022 EDIÇÃO 3104:

PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 023 2022 PMM FMS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 023/2022 PMM/FMS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 023/2022 PMM/FMS.**

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 023 2022 PMM

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 023/2022 PMM

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 023/2022 PMM.**

Manicoré-AM, 09 de Abril de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: XS0D3FUU2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 –
CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 – CPL/PMM

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE ESPERANÇA – RIO MANICORÉ, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: **“MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura de Envelopes: 27 DE MAIO DE 2022.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 12/05/2022 a 26/05/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Máscaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 11 de Maio de 2022.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: K6LEMS5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 –
CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 – CPL/PMM

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE AGUA AZUL – RIO MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: **“MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura de Envelopes: 27 DE MAIO DE 2022.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro

– **MANICORÉ – AM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 12/05/2022 a 26/05/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Máscaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 11 de Maio de 2022.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: BGZBO6OOP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1679, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDILENE SILVA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) de Saúde II – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: WSZCXE1AY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1671, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRUNO MATEUS SOARES RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Secretário (a) de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado

ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 11/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: R54ZJKQBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1672, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **VANUBIA PEREIRA NUNES**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: NWB6ILJFI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1674, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **ROSILENE SOUZA DA COSTA**, Assistente Administrativo (a) - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: TYC6SCUIK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 010/2022-CPL, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 010/2022 - CPL**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA EM ÁREAS ALAGADAS NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.**

II - **HOMOLOGAR** o objeto licitado o licitante **E F LOBATO EIRELI ME - 07.804.296/0001-42**, com o valor global de R\$ 190.688,72 (cento e noventa mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Maués/AM, 06 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tomada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador: YAYS7FVVY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1680, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SIRLENE LEMOS BELEZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: EDBQLS553

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 009/2022-CPL, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 009/2022 - CPL**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO COM ALOMBRADO NO ESTÁDIO MANOEL BARAÚNA FILHO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM**.

II – HOMOLOGAR o objeto licitado o licitante **J I ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 38.219.007/0001-71**, com o valor global de R\$ 74.919,86 (setenta e quatro mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

Maués/AM, 06 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: G9JLPHOF4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2022**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - CNPJ Nº. 04.282.869/0001-27 e a Empresa J I ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ nº 38.219.007/0001-71.

MODALIDADE: Carta Convite Nº 009/2022 - CPL.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reconstrução do Muro com Alombrado no Estádio Manoel Baraúna Filho no Município de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.919,86 (setenta e quatro mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP;

Funcional: 04.122.0011.2.018 – Reforma e Conservação de Prédios, Praças e Logradouros Públicos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0100 – RO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 06 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: PUTXDSMAV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1669, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JANILZA DOS SANTOS PAZ**, na função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: JKDRD7G4J

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2022**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - CNPJ Nº. 04.282.869/0001-27 e a Empresa E F LOBATO EIRELI ME – 07.804.296/0001-42.

MODALIDADE: Carta Convite Nº 010/2022 - CPL.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Passadiços de Madeira em Áreas Alagadas no Município de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.668,72 (cento e noventa mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setanta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 – Secretaria Executiva de Governo - SEGOV;

Funcional: 06.182.0022.2.054 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0100 – RO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 06 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 79XPSXPPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1670, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BARBARA MARTINS HASSAN DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Secretário (a) de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 11/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: MZ0CAHPZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1668, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA AUCIREMA SERAFIM DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2021 a 30/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: VKKDAA4QM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1446, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WEVERTON GONÇALVES VIEIRA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SERGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: BMOM6EF3G

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO
Nº 040/2021

Espécie: Carta Contrato nº 040/2021.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição De Computadores Para Atender As Demandas Administrativas Da Secretaria Municipal De Finanças - SEMFI.

Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Mir Importação E Exportação LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 8.097,00 (Oito Mil e Noventa e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade: 02 Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Funcional: 04.123.0011.2.004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 036/2021.

Vigência da contratação: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 19 de maio de 2021.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: PLTZR0WHY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.**

Eu, Carlos Roberto de Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório**, na Modalidade de **DISPENSA**, RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PRAZO DE: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.097,00 (Oito Mil e Noventa e Sete Centavos).

Maués/AM, 19 de maio de 2021.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: OVVOHMRRF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO
Nº 039/2021**

Espécie: Carta Contrato nº 039/2021.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Material Elétrico Para Atender A Secretaria De Fomento, Produção E Abastecimento – SEPROR.

Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: A Pimentel Carneiro Eireli - ME.

Valor do Contrato: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo.

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento.

Funcional: 20.122.0011.2.022 – Manutenção e Funcionamento da SEPROR.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 035/2021.

Vigência da contratação: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 14 de maio de 2021.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: OJD7OOG7T

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.**

Eu, Carlos Roberto de Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório**, na Modalidade de **DISPENSA**, RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Material Elétrico Para Atender A Secretaria De Fomento, Produção E Abastecimento – SEPROR.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: A PIMENTEL CARNEIRO EIRELI - ME.

PRAZO DE: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Maués/AM, de 14 de maio de 2021.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 8IZKIN5TD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1305, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELINI SOUZA GOMES**, Assistente Administrativa – Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, e acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/09/2021 a 30/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: QMPIUAZHI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DEFERIDA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCINEIA CRISTO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde - ACS – Contrato, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, e acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/09/2021 a 30/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

SERGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: GQYXEBQJ5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0970, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ZUSETE DE SOUZA PEREIRA**, Agente de Combate às Endemias – ACE - Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2021 a 30/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: UBNYHCJR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0970, DE 18 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 11/05/2022, Nº 3112, CÓDIGO IDENTIFICADOR 4AMR9LQI.

Maués/AM, 11 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: TRNVMJLB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1668, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TATIANA MAGALHÃES DOS REIS**

, do Cargo Comissionado de **Secretário (a) de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SERGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: XZXVREAA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2021 - CPL**

(Dispensa de Licitação nº 010/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDOos ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - RATIFICARo procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - ADJUDICARo objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): EMELSON NAVECA GONZAGA – CNPJ: 474.061.272-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 10.302.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Valor Total Global (R\$): **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

Autorização: 01/01/2021;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: CTDI4AX7Q

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2021 - CPL

(Dispensa de Licitação nº 011/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): JANICE FREITAS DA SILVA – CNPJ: 770.648.602-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 10.302.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Valor Total Global (R\$): R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).

Autorização: 04/01/2021;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: XOGWZSQUM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2021 - CPL

(Dispensa de Licitação nº 001/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): ANA LUCIA DA SILVA THURY – CNPJ: 180.461.502-15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 12.122.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Valor Total Global (R\$): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Autorização: 30/12/2020;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: 9D7BP6APJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2021 - CPL

(Dispensa de Licitação nº 007/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 007/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): ANTONIA FROTA ARRUDA – CNPJ: 054.905.882-88

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 08.122.0011.2029.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Valor Total Global (R\$): R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Autorização: 30/12/2020;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: LF1JQRCEB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2021 - CPL

(Dispensa de Licitação nº 003/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): LÚCIA FERREIRA MARQUES – CNPJ: 049.917.102-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 12.122.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Valor Total Global (R\$): **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Autorização: 04/01/2021;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: Y4AR48KEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2021 - CPL

(Dispensa de Licitação nº 002/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, nos moldes do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.;

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido (a): LÚCIO FERNANDES PINHEIRO – CNPJ: 074.515.802-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO

DE IMÓVEL PARA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física - Atividade/Projeto; 12.122.0011.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Valor Total Global (R\$): **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Autorização: 04/01/2021;

Ratificação: 04/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de janeiro de 2021.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: RPZCB3RKO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 15/2022, do tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 24/5/2022, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento – SEMPA” O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min a 12h00min.

Parintins/AM, 11 de maio de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: QWJP9JFIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 049/DRH-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 049/DRH-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) LUIZ PAULO CASTRO ANDRADE, OPERADOR DE ÁUDIO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 01/06/2022 a 30/06/2022.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de maio

de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: KJOFCHUIF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 048/DRH-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 048/DRH-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo o(a) servidor(a) gozará-las no seguinte período: 01/06/2022 a 30/06/2022.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de maio de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: OXZIQRPF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 046/DRH-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 046/DRH-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **CELIO JOSE MATIAS DE SOUZA, VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo o(a) servidor(a) gozará-las no seguinte período: 01/06/2022 a 30/06/2022.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de maio de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: SUOJKQYVZ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 045/DRH-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 045/DRH-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO, DIGITADOR**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo o(a) servidor(a) gozará-las no seguinte período: 01/06/2022 a 30/06/2022.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de maio de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: 9COSYM9SD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRSMISSÃO DE CARGO Nº 012/2022- SEGAB
DECRETO Nº 93/2021 - PGMP (REGULAMENTA O ART. 93 §§ 1º E
2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2022, às 12:00 horas no gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, situado à rua Jonathas Pedrosa nº 190 - centro, no cumprimento do Art. 60 da Lei Orgânica do município de Parintins, ocorreu a Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal, senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA** ao Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Sr. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, devido a Vacância do cargo de vice Prefeito Municipal de Parintins, **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, em virtude do pedido de renúncia formulado (comunicado ao Poder Legislativo via ofício nº 058/2021 – PGMP).

A ausência do Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, foi comunicado à Câmara Municipal, através do ofício nº 078/2022 – PGMP e se deu em virtude de sua viagem para cumprir a seguinte agenda:

04/05/2022 (13:30 h) - Saída de Parintins/Manaus;

- Tratar sobre demandas do Festival Folclórico de Parintins junto ao Governador do Estado – Wilson Lima;

05/05/2022 (14:30h) – Retorno Manaus/Parintins

Após as formalidades Legais foi empossado no cargo de **Prefeito Municipal de Parintins, em exercício** o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**. Eu, Márcio Bezerra de Souza, Chefe de Protocolo Port. nº 009/2021 – CMRH/SEMAD, matrícula nº 2407, lavrei o presente Ato, que vai assinado pelo prefeito Municipal, Transmitemte e pelo Empossado.

Parintins, 04 de maio de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Transmitente

Mateus Ferreira Assayag

Empossado

Publicado por:
MÁRCIO BEZERRA DE SOUZA
Código Identificador: YKDLZZMYH

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 013/2022 – SEGAB
DECRETO Nº 93/2021 – PGMP (REGULAMENTA O ART. 93 §§ 1º E
2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022, às 12:00 horas no gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, situado à rua Jonathas Pedrosa nº 190 - centro, no cumprimento do Art. 60 da Lei Orgânica do município de Parintins, ocorreu a Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal, senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA** ao Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Sr. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, devido a Vacância do cargo de vice Prefeito Municipal de Parintins, **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, em virtude do pedido de renúncia formulado (comunicado ao Poder Legislativo via ofício nº 058/2021 – PGMP).

A ausência do Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, foi comunicado à Câmara Municipal, através do ofício nº 081/2022 – PGMP e se deu em virtude de sua viagem para cumprir a seguinte agenda:

09/05/2022 (13:30 h) - Saída de Parintins/Manaus;

- Participar da Cerimônia de entrega dos prêmios da 11ª Edição do Premio Prefeito Empreendedor realizado pelo SEBRAE;

10/05/2022 (14:30h) – Retorno Manaus/Parintins

Após as formalidades Legais foi empossado no cargo de **Prefeito Municipal de Parintins**, em exercício o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**. Eu, Márcio Bezerra de Souza, Chefe de Protocolo Port. nº 009/2021 – CMRH/SEMAD, matrícula nº 2407, lavrei o presente Ato, que vai assinado pelo prefeito Municipal, Transmitente e pelo Empossado.

Parintins, 09 de maio de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Transmitente

Mateus Ferreira Assayag

Empossado

Publicado por:
MÁRCIO BEZERRA DE SOUZA
Código Identificador: KMWNFH4ZN

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 059/DF-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 059/DF-CMP, DE 11 DE MAIO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 055, DE 05 DE MAIO DE 2022, QUE CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR À CAPITAL DE ESTADO DO AMAZONAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a impossibilidade devido a compromissos do Vereador, para viajar na data solicitada, prevista para o dia 17/05/2022, com retorno para o dia 21/05/2022 e desempenhar funções de interesse parlamentar na Capital do Estado.

RESOLVE:

I – REVOGAR ao Excelentíssimo Senhor Vereador FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, a PORTARIA Nº055/2022, que concede o pagamento de 03 (três) diárias, para viajar a capital do Estado do Amazonas, no período de 17 a 21 de maio de 2022.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de maio de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador: LMY0DVJMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 059/2022 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 059/2022 - SEMAD

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26 à 28/04/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para participar de reunião com o Governador do Estado para tratar sobre Festival Folclórico e Decreto de Emergência devido a enchente; em Brasília - DF, participar da XXIII Edição da Marcha dos Prefeitos; tramitação do convênio do Muro de Arrimo para viabilizar a liberação de recursos no Ministério do Desenvolvimento Regional; Implantação de recursos para saúde no município ao Ministério da Saúde; Emenda Impositiva junto a Bancada Federal de Deputados e Senadores.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/04/2022

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 2.662,14 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26/04/2022.

Mateus Ferreira Assayag

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO
Código Identificador: PBWBQQ1YN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 058 /2022 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 058 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 26/04/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nara Maria Reis Carneiro Koide, Assessora Técnica II, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para reunião Ordinária da Comissão bipartite do Estado do Amazonas

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/04/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/04/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal

Publicado por:
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO
Código Identificador: KQ107GQ4M

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 057 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 057 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 a 26/04/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para reunião Ordinária da Comissão bipartite do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/04/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 20/04/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal

Publicado por:
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO
Código Identificador: O3AO6IS4Z

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRASSMISSÃO DE CARGO Nº 011/2022 – SEGAB
DECRETO Nº 93/2021 - PGMP (REGULAMENTA O ART. 93 §§ 1º E
2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022, às 13:00 horas no gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, situado à rua Jonathas Pedrosa nº 190 - centro, no cumprimento do Art. 60 da Lei Orgânica do município de Parintins, ocorreu a Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal, senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA** ao Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Sr. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, devido a Vacância do cargo de vice Prefeito Municipal de Parintins, **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, em virtude do pedido de renúncia formulado (comunicado ao Poder Legislativo via ofício nº 058/2021 – PGMP).

A ausência do Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, foi comunicado à Câmara Municipal, através do ofício nº 068/2022 – PGMP e se deu em virtude de sua viagem para cumprir a seguinte agenda:

26/04/2022 (Tarde) – Saída de Parintins/Manaus;

Participar de reunião com o governador do estado para tratar sobre o Festival Folclórico e Decreto de Emergência devido à enchente em nosso município;

27/04/2022 (madrugada) – Manaus/Brasília - DF

27 e 28/04/2022 – Brasília - DF

- Participar da XXIII Edição da Marcha dos Prefeitos;

- Tratar sobre a tramitação do convenio do muro de arrimo para viabilizar a liberação de recursos no Ministério do Desenvolvimento Regional;

- Tratar sobre a implementação de recursos para a saúde no município junto ao Ministério da Saúde;

- Tratar sobre emendas impositivas junto à Bancada Federal de Deputados e Senadores;

28/04/2021 (noite) – Retorno de Brasília/DF - Manaus;

29/04/2021 (manhã) – Manaus/ Parintins;

Após as formalidades Legais foi empossado no cargo de **Prefeito Municipal de Parintins, em exercício** o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**. Eu, Márcio Bezerra de Souza, Chefe de Protocolo Port. nº 009/2021 – CMRH/SEMAD, matrícula nº 2407, lavrei o presente Ato, que vai assinado pelo prefeito Municipal, Transmitente e pelo Empossado.

Parintins, 26 de abril de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Transmitente

Mateus Ferreira Assayag

Empossado

Publicado por:
MÁRCIO BEZERRA DE SOUZA
Código Identificador: 65CRSONOQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2021**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/04/2021 - Nº 2842. Sob o Código Identificador: ISWSXKCEF

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA Nº 016/2021.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

PARTES: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO AO CONTRATO Nº 645/2021

LEIA-SE:

EXTRATO AO CONTRATO Nº 711/2021

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: Y6JDPIPW8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 711/2021**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/06/2021 - Nº 2893. Sob o Código Identificador: P13HEGYFZ

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA Nº 016/2021.

ASSINATURA: 12 de Maio de 2021.

PARTES: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 711/2021

MARIANE DE SOUZA ABREU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 7PE7UGOTC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – CML/PMPF

ASSINATURA: 04 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

PARTES: EMPRESA: ELEANRO RODRIGUES MOTA MEI e a PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Figueiredo/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO (2022).

VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2022: SEMED - Secretaria Municipal de Educação:

Projeto Atividade: 12.122.0011.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: T34TM2CJX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3229 DE 06 DE MAIO DE 2022

ALTERAR O DECRETO Nº 3221 DE 14 DE ABRIL DE 2022, “DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO EMERGENCIAL...”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, Incisos VI e art. 120, Inciso I, alínea “b”, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO a competência concorrente de União, Estados e Municípios para o planejamento e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 4, da Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no oferecimento do mínimo necessário, no que tange aos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a competência do Município de Presidente Figueiredo para a realização de ações de defesa civil, prevista no art. 201, inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO as fortes chuvas e a necessidade de abertura dos vertedouros da Hidrelétrica de Balbina no último dia 13 do mês de abril, onde se originou o Parecer Técnico n.º 008/2022, subscrito pela Defesa Civil Municipal. Assevera que aproximadamente 834 famílias foram diretamente atingidas pelo sinistro neste município;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pela inundação, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Figueiredo, em virtude

da extrema dificuldade financeira, não reúne condições para reparar, a curto e médio prazo, os danos causados pelas chuvas intensas que assolaram a Zona Urbana e Zona Rural deste município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve adotar medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a responsabilidade de utilizar ações de recuperação para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem estar social;

CONSIDERANDO os termos do art. 24, inc. IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade das áreas afetadas e os grandes prejuízos materiais das famílias residentes nessas localidades;

CONSIDERANDO finalmente, esta situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.

DECRETA

Art. 1º Fica Alterado Decreto nº 3221 de 14 de abril de 2022, “DECLARA situação anormal, caracterizada como emergencial...” passando a ter a seguinte Redação:

“**Art. 1º** Fica declarado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 13/04/2022, situação de emergência no Município de Presidente Figueiredo, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação e Alagamento de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas.

Art. 2º Fica declarada a intensidade do desastre segundo o art. 5º da Portaria n.º 260, de 02/02/2022 e conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE, no município de Presidente Figueiredo, Desastre de Nível II.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Adjunta de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob a Coordenação da Secretaria Adjunta de Defesa Civil.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.6º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontam de reconstrução das edificações em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º Com base no inciso IV do artigo 24 de Lei n.º 8.666 de 21 junho de 1993, e artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), com suas devidas alterações previstas nas Leis Complementares 177 e 178 de 2021, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da situação de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração (SEMOPI) fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao mapeamento dos riscos e minoração dos efeitos das chuvas intensas, assim definidas:

I – Planejar, organizar, coordenar e controlar medidas a serem empregadas durante a situação de anormalidade nos termos e diretrizes fixadas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil;

II – Articular-se com as esferas federal e estadual a fim de combater a emergência;

III – Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios técnicos sobre a emergência;

IV – Divulgar à população as informações necessárias sobre a situação emergencial e o resultado das ações no Município de Presidente Figueiredo;

V – Propor de forma motivada, a contratação temporária de profissionais, aquisição de bens, material e contratação de serviços necessários à atuação na situação de anormalidade, no que couber; e

VI – Adotar os meios necessários para implantação do Plano Operativo, bem como outros planos e ações que venham a ser proposto para atendimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de mapeamento e controle dos efeitos das inundações em Presidente Figueiredo.

Art. 9º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo 90 (noventa) dias.”

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: X3YP0BVGN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 09 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva- GTIDE, a Servidora, conforme tabela relacionada abaixo:

Nº DE ORD.	NOME	CARGO	% GTIDE
01	ALCILENE RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	50,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 02 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: SO40KGWAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175 DE 10 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE diárias para deslocamento de **SERVIDOR DO MUNICÍPIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Comissionado, no cargo de **Secretário Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, EDUARDO DA MOTA CASTELO**, a se deslocar para **Ji Paraná/RO** nos dias 23 a 28 de maio de 2022, com a finalidade de participar do 9º **Rondônia Rural Show Internacional (Evento do Setor Primário)**.

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor, **EDUARDO DA MOTA CASTELO, 05 (cinco) diárias** para cobertura de alimentação e hospedagem, no período de 23 a 28 de maio de 2022 com a finalidade de participar do 9º **Rondônia Rural Show Internacional (Evento do Setor Primário)**, no valor de uma **UFIRM 2,91 x R\$ 120,80 = R\$ 351,52 = 05 diárias (Trezentos e Cinquenta e Um Real e Cinquenta e Dois Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R\$ 1.757,60 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, 05 (cinco) diárias para o servidor.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Finanças e Terras – **SEMAFT**, o pagamento de **R\$ 351,52 = 05 diárias (Trezentos e Cinquenta e Um Real e Cinquenta e Dois Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R\$ 1.757,60 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, 05 (cinco) diárias para o servidor, no amparo da lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de maio de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: CYRORUWO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 09 DE MAIO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 148, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, que DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO – DAD**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR A PORTARIA Nº 148, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, que DESIGNA** servidor, que menciona, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO – DAD e AUTORIZA** pagamentos de GTIDE de 100%, ao servidor **FRANCISCO NELSON ALVES DE SOUZA**, e dá outras providências.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: LBPHINPWC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 09 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- GTIDE, ao Servidor, conforme tabela relacionada abaixo:

Nº DE ORD.	NOME	CARGO	% GTIDE
01	ONIAS DA SILVA RODRIGUES	Motorista de Rota Escolar – Zona Rural	100,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 02 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: HZDO8T5PF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 09 DE MAIO DE 2022.

REVOGA O ITEM 05 DA PORTARIA Nº 273, DE 17 DE MARÇO DE 2021, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR O ITEM 05 DA PORTARIA Nº 273, DE 17 DE MARÇO DE 2021, que AUTORIZA** pagamentos de 50% de GTIDE ao servidor **ONIAS DA SILVA RODRIGUES – MOTORISTA DE ROTA ESCOLAR – ZONA RURAL.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: JICSEFYNB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO – DAD**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO NELSON ALVES DE SOUZA**

para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO – DAD, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus, acrescido de 150% (cento e cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: RTGJEJTC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
CNPJ - Nº. 04.194.239/0001-09 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 12/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos), com início a partir de 03 de maio de 2022 até 03 de maio de 2023, com o objetivo dar continuidade a prestação de serviços técnicos de gestão pública na orientação preventiva, consultiva em processos administrativos, pessoal, licitação, aplicação dos recursos recebidos e treinamento. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. **CONTRATADO:** Empresa VECTORE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.542/0001-48. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021 e Inexigibilidade nº. 003/2021. Contrato assinado em 03/05/2021.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: NHGYFXQBX

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO EXECUTIVO N.º 054 DE 29 ABRIL DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Onde lê-se:

Art. 1º Passar o cargo de Prefeito a **VICE-PREFEITA**, a Exma. Alice Izabel da Cunha Beleza, no período de 29/04/2022 a 08/04/2022.

Leia-se:

Art. 1º Passar o cargo de Prefeito a **VICE-PREFEITA**, a Exma. Alice Izabel da Cunha Beleza, no período de 29/04/2022 a 08/05/2022.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 11 de maio de 2022

MANUEL PAULO CARDOSO

Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: WMMXIEBTY

GABINETE DO PREFEITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL - PMSIRN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº001/2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

Legislação aplicável: A presente licitação rege-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de MAIO de 2022 às 08h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br

Nomeada através do **Decreto nº 018 de 03 de fevereiro de 2022**, a Sra. **Ayandra Hortência Bezerra do Nascimento** terá a função de Pregoeira.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 11 de MAIO de 2022.

NILSON FONTES RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: SZP3PBK0R

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da segunda fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**.

DATA DA SESSÃO: 09 de maio de 2022.

HORÁRIO: 09:00 (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À COBERTURA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

PARTICIPANTES: ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ALANK VIANA BATISTA EIRELI, ARL ENGENHARIA, FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, H A DE AGUIAR COMERCIAL, R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Diante da análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, a Comissão Permanente de Licitação de Silves decide à unanimidade:

1) **HABILITAR** as licitantes **ALANK VIANA BATISTA** (CNPJ Nº 19.911.286/0001-95); **ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** (CNPJ Nº 07.581.251/0001-56); **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** (CNPJ Nº 09.151.742/0001-92), por cumprimento de todas as exigências formais do Edital;

2) **INABILITAR**: as empresas: a) **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** por não atendimento ao item 11.7.3 referente ao termo de abertura e encerramento no balanço patrimonial; b) **H A DE AGUIAR COMERCIAL**

por não cumprimento ao item 11.8.2.1 do Edital quanto à comprovação de aptidão técnico operacional; c) **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** por não atender ao item 11.8.2.1 e 11.8 do Edital quanto à comprovação de aptidão técnico operacional.

Declarado o resultado da análise documental, as empresas **H A DE AGUIAR COMERCIAL** e **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** manifestaram intenção de recurso.

A CPL, portanto, suspende a sessão para prazo recursal e, os envelopes de proposta de preços, permanecem sob sua guarda até momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada será assinada pela comissão e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

Silves, em 09 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandão
Código Identificador: BUB0YEKYR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007-B/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004-B/2022 PROCESSO Nº 054-B/2022**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº. 007-B/2022, celebrado e assinado em 25/04/2022.

2. **PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença como contratante e o Arthur Sousa Balieiro, como contratado.

3. **OBJETO:** Contratação de pessoa física na prestação de serviços de hospedagem em 10 apartamentos do Hotel Flamengo no Município de São Paulo de Olivença/AM, destinados a suprir as necessidades de estadias dos profissionais, músicos e equipes técnicas, contratados como atrações nacional e regional para a comemoração do 140º Aniversário de Emancipação Política do Município.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.100,00 (-vinte e quatro mil e cem reais-).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão/Unidade: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10 – Recurso Ordinário

6. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo do fornecimento do presente acordo será de 02 (dois) meses a contar de 25/04/2022 a 24/06/2022, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 054-B/2022.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 25 de abril de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador: NEPSLTOXB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo

nº 054-B/2022, referente à **Dispensa de Licitação nº 004-B/2022**, da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação nº 004-B/2022, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: ARTHUR SOUSA BALIEIRO, CPF Nº 004.986.422-08.

Objeto: Contratação de pessoa física na prestação de serviços de hospedagem em 10 apartamentos do Hotel Flamengo no Município de São Paulo de Olivença/AM, destinados a suprir as necessidades de estadias dos profissionais, músicos e equipes técnicas, contratados como atrações nacional e regional para a comemoração do 140º Aniversário de Emancipação Política do Município.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Proj./Ativ.: 2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO.

Valor: R\$ 24.100,00 (-vinte e quatro mil e cem reais-).

São Paulo de Olivença/AM, 25 de abril de 2022

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: IPEIVPXVK

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007-A/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-A/2022 PROCESSO Nº 054-A/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 007-A/2022, celebrado e assinado em 08/04/2022.

2. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença como contratante e a pessoa jurídica RM SERVIÇOS DIGITAIS – LTDA, CNPJ: 20.690.345/0001-21, como contratado.

3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica no fornecimento de licença de uso de sistema de controle de atas de registro de preços e contratos, bem como suporte, manutenção e evolução funcional, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo de Olivença/AM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 15.789,47 (-quinze mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos-).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Proj./Ativ.: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 08/04/2022 a 08/04/2023, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 007-A/2022.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 08 de abril de 2022

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: FHJVYGLMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 054-A/2022, referente à **Dispensa de Licitação nº 004-A/2022**, da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação nº 004-A/2022, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 20.690.345/0001-21.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica no fornecimento de licença de uso de sistema de controle de atas de registro de preços e contratos, bem como suporte, manutenção e evolução funcional, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo de Olivença/AM.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Proj./Ativ.: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO.

Valor: R\$ 15.789,47 (-quinze mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos-).

São Paulo de Olivença/AM, 08 de abril de 2022

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: D815KP2Q4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 82/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, **JANDER PAES DE ALMEIDA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Grupo Técnico Local do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião do Uatumã/AM;

Membro Titular: **JANDER DA SILVA FREITAS**

Representante da Secretária Municipal Desenvolvimento e Controle Ambiental

Membro Titular: **SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO**

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviço Urbano

Membro Titular: **MARCÍLIO JORGE FERNANDES MONTEIRO**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: **DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Representante da Secretária Municipal de Assistente Social

Membro Titular: **ARTUR MONTEIRO BARROSO**

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Membro Titular: **VANDERSON BARRETO BATISTA**

Engenheiro Civil, do Município

Art. 2º. A equipe ora nomeada tem a responsabilidade de operacionalização e execução das atividades referenciadas do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 12 de abril de 2022.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: QCVHCDUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
PR 017-22 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 - OBJETO : Formação de registro de preços para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de filtros biológicos, para atender as necessidades de fornecimentos de água potável, conforme os padrões definidos na Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021 / Ministério da Saúde. **DATA E HORÁRIO :** 25 de maio de 2022, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 10 de maio de 2022.

IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Írio Luís Monteiro Barreto
Código Identificador: XJ3YRN1Q9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/GP-PMT DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **JESSICA CLARINDO MARCELINO** do cargo de **PROFESSORA/ CONTRATADA**, Matrícula nº 7488. Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 08 de abril de 2022.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de abril de 2022.

Saul Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES

Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: CAAWPGUR3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022/CGM/PMT

SIN/002/2021/CGM/PMT

“DISPÕE ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE SINDICÂNCIA.”

FRANCISCA NILCE PINHEIRO ROCHA, Corregedora Geral do Município de Tefé – AM por intermédio do Decreto Municipal Nº 270 de 30 de abril de 2021, no uso de suas atribuições institucionais conferidas através no art. 3º da Lei Municipal 160 de 27 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO o dever de se ater a legalidade e formalidade dos atos, ao presente, orientados pela Lei Complementar Municipal nº 102 de 21 de outubro de 2016, dispostos no art. 249 e adiantes, que trata acerca do Procedimento de sindicância; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover um devido processo legal administrativo, compreendendo assim, a indiciamento, defesa, relatório e julgamento; e

CONSIDERANDO as notícias que dão conta de eventual irregularidade no serviço público e a obrigação de promover sua imediata apuração;

CONSIDERANDO que as infrações disciplinares cometidas por servidor temporário serão apuradas mediante sindicância administrativa nos termos da Lei Complementar nº 102/2016.

CONSIDERANDO o Ofício nº 708/2022/PGM, onde noticiam supostas condutas irregulares cometidas por servidor no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa cometidas pelo servidor **JOCINEY DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº16663-2, com fundamento no art. 3º da Lei Complementar 160/2020.

Art. 2º. A presente Sindicância será processada nesta Corregedoria Municipal, em razão das denúncias incompatíveis com a moralidade administrativa, supostamente cometidas pelo servidor público no exercício de suas funções.

Art. 3º. Nomeio para Secretariar os Trabalhos, o senhor Berlan Tananta da Silva.

Art. 4º. Encaminhe-se os autos para as providências de estilo.

Publique-se.

Certifique-se.

Cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de maio de 2022.

FRANCISCA NILCE PINHEIRO ROCHA

Corregedora Geral do Município

Decreto Municipal nº 270/2021

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: VZNUAHC53

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 006-2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: No Extrato de Contrato nº 006/2022, publicado no DOM do Estado do Amazonas de 30/03/2022, Código: WEKDQBSO2, onde se lê: "Tefé/AM, 10 de Janeiro de 2022". Leia-se: " Tefé/AM, 20 de Janeiro de 2022."

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2022 – CPL
CONVITE Nº. 001/2022 – CPL

I – TERMO - Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ-AM**, inscrita sob o CNPJ nº 04.481.339/0001-08, com sede a Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, Tefé-AM e a Empresa **R N C de Oliveira Eireli**, inscrita sob o CNPJ nº 21.433.528/0001-24, com sede na Rua Santa Rita, nº 613, São Raimundo, Tefé-AM, CEP 69.552-820, objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de reparos, troca de Forro PVC e pintura do Plenário, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.

II – DA VIRGÊNCIA – O presente contrato vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

III – DO VALOR – pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará a importância de R\$ 41.298,10 (quarenta e um mil) em única parcela.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos empenhados - Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 100.

V – FUNDAMENTO DO ATO – Lei Federal 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Tefé/AM, 20 de Janeiro de 2022.

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da CMT - Em Exercício

CONTRATANTE

R N C DE OLIVEIRA EIRELI

CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: NBNPZJ3GU

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 007-2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: NO Extrato de Contrato nº 007/2022, publicado no DOM do Estado do Amazonas de 30/03/2022, Código: CFFRHE3MF, onde se lê: "Tefé/AM, 10 de Janeiro de 2022". Leia-se: " Tefé/AM, 20 de Janeiro de 2022."

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2022 – CPL

CONVITE Nº. 002/2022 – CPL

I – TERMO - Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ-AM**, inscrita sob o CNPJ nº 04.481.339/0001-08, com sede a Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, Tefé-AM e a Empresa **VELOSO NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 17.654.767/0001-37, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Tefé-AM, CEP 69.550-073, objetivando a contratação de empresa de fornecimento de Serviços de Internet, disponível em fibra Optica, com Link dedicado, de forma continuada, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.

II – DA VIRGÊNCIA – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua Assinatura.

III – DO VALOR – pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento. Totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 (doze) Meses.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos empenhados - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 100.

V – FUNDAMENTO DO ATO – Lei Federal 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Tefé/AM, 20 de Janeiro de 2022.

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da CMT - Em Exercício

CONTRATANTE

VELOSO NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI

CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: R9JKZANV0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2022 PROCESSO Nº 27/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o que consta na ATA Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 06/2022**, realizado por menor preço por item, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de combustível para recuperação de Estradas e Vicinais, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e de suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor as empresas:

Licitante: M T COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME – CNPJ: 22.805.774/0001-22, estabelecida na Estrada do Bexiga, nº 1795, CEP. 69.553-125, Bairro: Fonte Boa – Tefé/AM, item: 01) 7,38.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.
TEFÉ/AM, 11 de maio de 2022.

NICSON MARREIRA LIMA

CPF nº. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: GQFJJUU4S

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
DECRETO Nº 47/2022/PMU-GP, DE 10 DE MAIO DE 2022

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME no município de Uarini e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 06/2015, de 17 de junho de 2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional.

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Uarini – AM, e a necessidade da continuidade de mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Uarini/AM.

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

DECRETA:

Art. 1º- Institui e nomeia o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:

I - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.

II - coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;

III - promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Educação

- a. - Secretário Municipal de Educação - Presidente
- b. - Coordenação Geral de Educação - Coordenador
- c. - Coordenação do Ensino Fundamental - Suplente

II - Conselho Municipal de Educação

- a. - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Titular
- b. - Membro do Conselho Municipal de Educação - Suplente

III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

- a. - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Educação - Titular
- b. - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Educação - Suplente

IV - Representantes da Câmara Municipal

- a. - Membro da Comissão de Educação da CM-Uarini - Titular
- b. - Membro da Comissão de Educação da CM-Uarini - Suplente

V - Representação das Igrejas locais

- a. - Representante da Igreja Católica - Titular
- b. - Representante da Igreja Católica - Suplente
- c. - Representantes de Igrejas Evangélicas - Titular
- d. - Representantes de Igrejas Evangélicas - Suplente

VI - Representante das Escolas Estaduais

- a. - Coordenação Regional de Educação - Titular
- b. - Membro da Coordenação Regional de Educação - Suplente

VII - Representantes de Estudantes

- a. - Representante de Grêmio Estudantil - Titular
- b. - Representante de Grêmio Estudantil - Suplente

VIII - Representantes dos Pais

- a. - Representante da Associação de Pais e Mestres - Titular
- b. - Representante da Associação de Pais e Mestres - Suplente

IX - Representantes da Secretaria de Administração

- a) - Representante da Secretaria de Administração - Titular
- b) - Representante da Secretaria de Administração - Suplente

X - Representantes da Secretaria de Finanças

- a) - Representante da Secretaria de Finanças - Titular
- b) - Representante da Secretaria de Finanças - Suplente

XI - Representantes do Conselho Tutelar

- a) - Representante do Conselho Tutelar - Titular
- b) - Representante do Conselho Tutelar - Suplente

XII - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

- a) - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Titular
- b) - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Suplente

XIII - Representante do CACs - FUNDEB

- a) - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB-UARINI - Titular
- b) - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB-UARINI - Suplente

XIV - Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino

- a. - Representantes dos Gestores Municipais de Educação - Titular
- b. - Representantes dos Gestores Municipais de Educação - Suplente

XV - Representante dos Professores

- a. - Representante dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino - Titular
- b. - Representante dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino - Suplente

XVI - Representante da Educação Escolar Indígena

- a. - Representante da Coordenação de Educação Escolar Indígena Municipal - Titular
- b. - Representante da Coordenação de Educação Escolar Indígena Municipal - Suplente

XVII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- a. - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Titular
- b. - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Suplente

XVIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a. - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular
- b. - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Suplente

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do Secretário Municipal de Educação de Uarini-Am, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 2º. - O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

I - elaborar o regimento interno do fórum e coordenar às Conferências Municipais de Educação e os seus regimentos;

II - coordenar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;

IV - dar suporte técnico para a realização das conferências;

V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de educação;

VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum,

sessões especiais e outros eventos;

VIII - organizar o Fórum Municipal de Educação contribuindo na elaboração de Planos Municipais de Educação;

IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de Educação;

X - realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O primeiro coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O FME e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

Art. 8º- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/AM, 10 de maio de 2022.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
JAN RICELLE LOPES QUEIROZ
Código Identificador: LNB5AXZD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
DECRETO Nº 046/2022/PMU-GP, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII e IX da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão;

R E S O L V E:

Art. 1º – A Sede da Prefeitura de Uarini a partir do dia 16 maio de 2022, passará a funcionar nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 14h00, para atendimento ao público e demais atribuições funcionais.

Art. 2º – Os servidores em exercício nos setores da Sede da Prefeitura de Uarini poderão ser convocados fora dos dias e horários previstos no caput do art. 1º, sempre que presente interesse da Administração ou necessidade do serviço.

Art. 3º – Os Secretários Municipais poderão delegar as atribuições de ajuste, a fim de garantir maior eficiência à gestão.

Art. 4º – Os servidores que ultrapassarem o horário previsto no artigo 1º, não será computado como horas extras funcionais.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 004/2022 e demais disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/AM, 10 de maio de 2022.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
JAN RICELLE LOPES QUEIROZ
Código Identificador: WAPR9OIB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA-
CONVITE Nº 011/2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 011/2022 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DO DIA DAS MÃES E ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no CONVITE Nº 011/2022 - CPL; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: VALQUIR MELO FIGUEIREDO - ME, CNPJ sob o nº 05.501.205/0001-74, vencedora do certame em 1º lugar, com valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 011/2022 - CPL.

III – CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 02 de maio de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: PZCKKGSE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-A/2022

Espécie: Contrato nº 009-A/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2021 – SRP/CPL/PMU.

Origem: ARP nº 009/2021.

Assinatura: 13 de março de 2022.

Vigência: 06 (seis) meses.

Partes: Município de Urucará e a empresa **MR TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA.**

Objeto: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA.

Valor Global: R\$ 29.735,64 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2022: Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto Atividade: 04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Urucará/AM, 13 de março de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: HBTGXQDHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA
CONVITE Nº 009/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 009/2022 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO IGDSUAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no CONVITE Nº 009/2022 - CPL; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: F L PENA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.595.223/0001-65, vencedora do certame, com valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 009/2022 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de abril de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: 1PUHGNDSH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO 053/2022**

Modalidade: Convite 009/2022

Origem: Carta-Contrato nº 053/2022.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de assessoria técnica em políticas de assistência social e gestão IGDSUAS da prefeitura municipal de Urucará.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e FL PENA-ME.

Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 08.244.0034.2043 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Urucará/AM, em 01 de abril de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: ARKTOJO4J

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 CPL/SAAE

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP/SAAE;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: O. DA C. DE A. SOARES – EPP, CNPJ nº 84.090.125/0002-20 para os itens: 01, 04, e 05 com valor global de R\$ 122.015,00 (cento e vinte e dois mil e quinze reais) e JAIME F. FONSECA – ME, CNPJ nº 34.533.943/0001-00 para os itens: 02, 03 e 06, com o valor global de 39.481,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP/SAAE.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 11 de maio de 2022

MÁRCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: F9GOE8WQN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022 CPL/SAAE**

A **DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESCARTÁVEIS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/SAAE;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: : WSV CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 27.631.135/0001-01, nos itens: 09, 17, 27, 45, e 46, com o valor de R\$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) e SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 14.206.585/0001-05, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, com o valor global de R\$ 59.301,62 (cinquenta e nove mil trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/SAAE.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 11 de maio de 2022

MÁRCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora/Presidente

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: LXNLLLCLQ

Prefeito Municipal de URUCURITUBA

Publicado por:
WALTER BRAGA FERREIRA
Código Identificador: NL6AAO8MP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 017/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO TERMOS AFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, invocando a proteção de DEUS, faz saber que a Câmara Municipal de Urucurituba-AM, APROVOU, e Eu, usando das atribuições legais SANCIONO a seguintes:

LEI:

Art. 1º - FICA autorizado o município de Urucurituba, através do Chefe do Poder Executivo, a firmar Convênio e outros afins com os integrantes da Administração pública Direta e indireta da União Federal, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, inclusive autarquias Empresas Publicas Sociedade de Economia Mista e Fundações, Publicas, bem como Entidades, Órgãos e Pessoas de Direito Privados, Nacional e Internacional.

Art. 2º - Firmado o Convênio ou termo afim, o Poder Executivo remetera cópias autenticas dos mesmos a Câmara Municipal de Vereadores no prazo legal determinado pela Lei vigente.

Art. 3º - Esta Lei terá vigência a partir de 02 de MAIO de 2022 a 31 de AGOSTO de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 11 de MAIO de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: KIUIPP24G

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA - AM e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA. CNPJ N º 08.648.622/0001-32. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR GOSPEL ANDERSON FREIRE NA MARCHA PRA JESUS DE URUCURITUBA/AM. Dotação Orçamentária: 216 – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - 13.392.182.2024 – Operacionalização de Ações de Promoção Cultural. Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiro – PJ. Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Suporte Legal: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022. URUCURITUBA-AM, 11 de maio de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal de URUCURITUBA

Publicado por:
WALTER BRAGA FERREIRA
Código Identificador: RTRZ5QCTJ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA - AM e a empresa CANA PRODUÇÕES & MS LTDA. CNPJ N º 22.518.056/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PADRE ANTÔNIO MARIA PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTOS DE URUCURITUBA/AM. Dotação Orçamentária: 216 – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - 13.392.182.2024 – Operacionalização de Ações de Promoção Cultural. Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiro – PJ. Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Suporte Legal: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022. URUCURITUBA-AM, 11 de maio de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PR002-22 - EXTRATO DA ATA SRP

registro de preços para Fornecimento de Material Gráfico. Assinatura da Ata: 03/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário: JOAO CLAUDIO SANTIAGO-ME, CNPJ Nº 02.413.187/0001-80; para os itens a seguir:

EMPRESA: JOAO CLAUDIO SANTIAGO-ME

Item	Descrição	Unid	Qty	Licitado
				Unit.
1	Acidente De Trabalho Grave 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado.	Blc	100	19,96
2	Acidentes Por Animais Peçonhentos 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	50	19,96
3	Ações De Controle E Eliminação Da Hanseníase - Blc 50X1, 1 Via A4, 1X0 Cores, Papel Off-Set 75G	Blc	100	15,51
4	Acomapnhamto De Gestante Blc 100X1, Papel 75G Tam A5, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	100	15,51
5	Acompanhamento Diabético, Blc 50X1, 1 Via, A4, 1X0 Cores.Papel Off-Set 75G	Blc	150	15,51
6	Acompanhamento Hipertensos - Blc 50X1, 1 Via, A4, 1X0 Cores.Papel Off-Set 75G	Blc	150	15,51
7	Adesivo Para Parede, Impresso Eletronicamente Por Sistema Digitalizado Em Maquina De Alta Resolução, Tamanho 190X500 Cm	Mt	50	166,59
8	Adesivo, Impresso Eletronicamente Por Sistema Digitalizado Em Maquina De Alta Resolução E Instalação, Tamanho 50X40 Cm	Mt	250	49,94
9	Admissão De Recém Nascido - Blc 50/1 Via, A4, 1X0 Cor, Papel Off-Set 75G.	Blc	100	15,51
10	Aih Autoriz Intern Hosp - Blc 50/1 Via, A4, 1X0 Cor, Papel Off-Set 75G.	Blc	100	16,6
11	Assistência Médica Sanitária - Blc 50X1, 1 Via, A4, 1X0 Cores. Papel Off-Set 75G.	Blc	100	16,6
12	Atendimento Anti-Rábico Humano 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	50	19,96
13	Atendimento Básico Diário 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	400	19,96
14	Atendimento Diário Blc 100X1, Papel 75G Tam A4, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	200	19,96
15	Atendimento Realizado Blc 100X1, Papel 75G Tam A5, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	200	16,6
16	Atestado De Acompanhante 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
17	Atestado Medico Blc 100X1, Papel 75G Tam A5, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	500	15,51
18	Atividade Coletiva A4 Em Papel Offset 75G, Impressão 1/0 Cor, Com Acabamento Total,Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
19	Avaliação De Necessidade De Tratamento Odontológico (Frente E Verso)100X1 Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
20	Banner, Medindo 0,90X1,20M, Em Lona Vinilica, Impresso Digitalmente Em Policromia, Em 4/0 Cores, Acabamento Com Bastão De Madeira E Cordão De Nylon	und	350	61,05
21	Banner, Medindo 1,20X180Cm, Em Lona Vinilica, Impresso Digitalmente Em Policromia, Em 4/0 Cores, Acabamento Com Bastão De Madeira E Cordão De Nylon	und	200	127,71
22	Boletim De Internação E Alta - Blc 50/1 Via, A4, 1X0 Cor, Papel Off-Set 75Gacondicionado	Blc	100	16,6
23	Boletim De Notas, Papel A5, Impressao 1/0 Frente E Verso	und	1000	1,15
24	Boletim De Produção Ambulatorial 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	150	19,96
25	Boletim Diário De Doses Aplicadas Hepatite B - Blc 50/1 Via, 1X0 Cores, Papel Off-Set 75G	Blc	100	16,6
26	Boletim Diário De Doses Aplicadas Tríplíce Viral Mif- Blc 50/1 Via, A 4, 1X0 Cores, Papel Off-Set 75G	Blc	100	16,6
27	Boletim Mensal De Mov. Imunobiológico Esp. - Blc 100X1, 1 Via, Cm,A 4, 1X0 Cores, Papel Off-Set 75G.	Blc	100	16,6
28	Bpa - I 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	150	16,6
29	Cadastro Da Gestante - Blc 50X1, 1 Via, , A4, 1X0 Cores. Escala Europa Em Papel Off-Set 75G.	Blc	100	16,6
30	Cadastro De Hipertensos E Diabéticos, Blc 100X1, 1 Via, , A4 1X0 Cores.Papel Off-Set 75G.	Blc	100	19,96
31	Cadastro Domiciliar (Frente E Verso) 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	400	19,96
32	Cadastro Individual (Frente E Verso) 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	200	19,96
33	Capa De Processo, Tamanho 32X46Cm (Aberto), Em Offset 240G, Impressão Em 4/0 Cor, Com Janela Tamanho 15X6Cm	und	3000	1,95
34	Carimbos Nº 15, Automaticos	und	100	49,94
35	Carimbos Nº 20, Automaticos	und	70	66,62
36	Cartão De Encaminhamento, Tamanho 15X11Cm, Em Papel Offset 180G, Impressão 4/0 Cores, Com Acabamento Colecionado E	und	1000	1,64
37	Cartão De Visita, Tamanho 5X9Cm, Em Papel Reciclado 300G, Impressão 4/4 Cores, Com Acabamento Colecionado E Acondicionado	und	6000	0,56
38	Cartão Do Hiperdia; Papel Cartão 180Gr. Frente e Verso	und	2500	2,09
39	Cartão Espelho De Vacinação Da Criança - Blc 100X1, 1 Via, , A4 1X0 Cores, Papel Off-Set 75G.	Blc	100	24,41
40	Cartaz, Tamanho 29,7X42Cm, E Papel Couchê Brilho 115G, Impressão 4/0 Cores, Com Acabamento Colecionado E Acondicionado, Lotes Com 200 Unidades	und	8000	1,64
41	Cartaz, Tamanho 46X46Cm, E Papel Couchê Brilho 150G, Impressão 4/0 Cores, Com Acabamento Colecionado E Acondicionado	und	3000	1,95
42	Cautela De Exames De Entrega Preventivos - Blc 100X1, 1 Via, A4, 1X0 Cores. Papel Offset 75G.	Blc	100	19,96
43	Certificado Da Eduação De Jovens E Adultos - Eja. Em Papel Coucher 230 Gr. A4 Impressao 4/0	und	3000	1,98
44	Certificado Do Ensino Fundamental Regular. Em Papel Coucher 230 Gr. A4 Impressao 4/0	und	2000	1,74
45	Comprovante De Matricúla 0,7X20 Cm Impressao 1/0	und	3000	0,58
46	Controle De Entrada E Saída De Medicamento - Blc 50/1 Via, A4, 1X0 Cores, Papel Off-Set 75G	Blz	100	16,6
47	Convite, Tamanho 15X21Cm, Em Papel Couchê 180G, Impressão 4/0 Cores, Com Envelope Em Papel Offset 90G, Tamanho 16,5X22,5Cm, Com Acabamento Colecionado E Acondicionado	und	1500	1,64
48	Cracha Funcional, Tamanho 5X8,5Cm, Em Pvc, Impresso Digitalmente Em Policromia 4/1Cores.	und	300	23,29
49	Credencial Medindo 15X10Cm Em Papel Offset 180G, Impressão 4/0 Com 02 Furos E Cordão, Com Acabamento Colecionado E Acondicionado	und	1500	2,41

50	Declaração Da Educação Infantil Papel A4, Impressao 1/0	und	2000	0,67
51	Declaração De Comparecimento 1 Via Tam A4, 1X0 Cores, Papel Off-Set 75G Ok	Blc	150	16,6
52	Declaração Do Ensino Fundamental Papel A4, Impressao 1/0.	und	1000	0,88
53	Diario De Classe, Capa Tamanho 30,5X30Cm, Em Papel Offset 180G, Impressão 4/4 Cores E Miolo Com 16 Folhas Abertas, Em Papel Offset 75G, Impressão 1/1 Cor, Sendo: 05 Folhas Dobradas E Picotadas, Tam 30X44Cm, 01 Folha Dobrada E Picotada, Tam. 30X59Cm E 10 Folhas Tam. 30X30Cm, Acabamento Tipo Canoa, Grampeado E Numerado.	und	1500	36,6
54	Doença Relacionada Ao Trabalho/ C80 Câncer Relacionado Ao Trabalho F/V 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	24,41
55	Doenças Exantemáticas B 0 9 1- Sarampo 2- Rubéola 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
56	Encadernação 100 Fl 21X29.7Cm, 4X4 Cores, Papel Offset 75G. Furado Com Espiral.	und	2000	1,95
57	Encadernação 200 Fls A4, 4X4 Cores, Papel Offset 75G. . Furado Com Espira	und	2000	2,2
58	Encadernação 50 Fl 21X29.7Cm, 4X4 Cores, Papel Offset 75G. . Furado Comespiral	und	1000	1,74
59	Encaminhamento Blc 100X1, Papel 75G Tam A5, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	400	16,65
60	Encaminhamento Maternidade - Blc 50/1 Via,A4, 1X0 Cor, Papel Off-Set 75G	Blc	200	19,96
61	Envelope Tipo Carta, Tamanho 11X23Cm (Fechado), Em Papel Offset 90G, Impressão 4/0 Cor	und	2000	1,76
62	Envelope Tipo Saco, Tamanho 24X34Cm (Fechado), Em Papel Offset 90G, Impressão 4/0 Cor	und	2000	2,2
63	Envelope Tipo Saco, Tamanho 31X41Cm (Fechado), Em Papel Offset 90G, Impressão 4/0 Cor	und	2500	2,52
64	Exame De E. Do T. Do Coraçãozinho - Blc 50/1 Via, A4, 1X0 Cor, Papel Off-Set 75G ,	Blc	100	16,6
65	Exame De Sangue Blc 100X1, Papel 75G Tam A4, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	200	19,96
66	Faixa, Medindo 2,5X1M, Em Lona Vinilica, Impresso Digitalmente Em Policromia, Em 4/0 Cores, Acabamento Com Bastão De Madeira, Ponteiros De Borracha.	und	100	138,81
67	Faixa, Medindo 3X1M, Em Lona Vinilica, Impresso Digitalmente Em Policromia, Em 4/0 Cores, Acabamento Com Bastão De Madeira, Ponteiros De Borracha.	und	120	161,02
68	Faixa 3,00X1,50 Lona 480G 4X0 Cores Com Ilhões	und	20	166,59
69	Febre Amarela F/V 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
70	Ficha A 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	200	19,96
71	Ficha De Acompanhamento De Saúde Da Criança 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
72	Ficha de acompanhamento de Sífilis Em Gestante 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
73	Ficha De Ambulatorial Continuação Blc 100X1, Papel 75G Tam A5, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	200	19,96
74	Ficha De Atendimento Individual (Frente E Verso) 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	500	19,96
75	Ficha De Atendimento Odontológico Individual (Frente E Verso) 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	300	19,96
76	Ficha De Atendimento Pronto Socorro Blc 100X1, Papel 75G Tam A4, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	150	19,96
77	Ficha De Atendimento Ultrassonografia Blc 100X1, Papel 75G Tam A4, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	150	19,96
78	Ficha De Atividade Coletiva (Frente E Verso) 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	200	19,96
79	Ficha De Cadastramento Da Gestante (Frente E Verso)100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	200	2,2
80	Ficha De Matrícula Papel A4, Impressao 1/0	und	1000	0,88
81	Ficha De Procedimentos (Frente E Verso) 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	200	1,95
82	Ficha De Visita Domiciliar E Territorial (Frente E Verso)100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	22,2
83	Ficha Individual Da Educação Infantil Papel A4, Impressao 1/0.	und	1000	0,87
84	Ficha Individual Do 1 Ano 5 Ano. Papel A4, Impressao 1/0.	und	1500	0,87
85	Ficha Individual Do 6 Ano 9 Ano. Papel A4, Impressao 1/0	und	1200	0,87
86	Folder, Tamanho A4 Em Papel Couchê 115G, Impressão 4/4 Cores, Com 2 Dobras, Com Acabamento E Dobrado	und	15000	1,15
87	Folha De Evolução - Blc 50/1 Via, A4, 1X0 Cor, Papel Off-Set 75G	Blc	150	19,96
88	Formulário Aids Em Criança 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
89	Formulário Ação Programada, Objetivos, Indica – Blc 50/1 Via, A4, 1X0 Cores, Papel Off-Set 75G	Blc	100	19,96
90	Formulário Aids Em Adulto 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
91	Formulário Cadastro Sisvan 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	150	19,96
92	Hanseníase 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
93	Hepatites Virais 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	15	19,96
94	Informativo, Tamanho 41X30Cm (Aberto), Em Papel 115G, Couchê Impressão 4/4 Cores, Acabamento 1 Dobra	und	20000	1,74
95	Lâminas De Exames Colpocitológicos Encaminhadas 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
96	Leishmaniose Visceral 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
97	Leptospirose F/V 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
98	Mapa De Atendimento Ambulatorial Prof. Nível 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	150	19,96
99	Mapa Mensal De Adm.Vitamina A 100X1, Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	19,96
100	Marcadores De Consumo Alimentar 100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	16,6
101	Medalha Em Acrílico 2,0 Mm, Com Acabamento A Laser E Impressao Digital Na Medida 7,0X7,0 Cm, Com Fita P/ Pescoço	Blc	200	16,6
102	Meningite 1 - Doença Meningocócica / 2 - Outras Meningites F/V 100X1, Papel 75G Tam A4..	Blc	100	15,51
103	Panfletto, Tamanho A5, Em Papel 75G, Impressão 4/0 Cores, Com Acabamento.	und	15000	0,87
104	Panfletto, Tamanho A5, Em Papel Couchê 150G, Impressão 4/0 Cores, Com Acabamento	und	17000	0,76
105	Papel Cartão Cartão Da Gestante 50X1 Papel 180G .	und	1000	2,41
106	Papel Cartão Cartão Da Mulher (Frente E Verso)50X1 Papel 180G Tam A4 Com Acabamento E Colado	und	2000	0,97

107	Pasta, Tamanho 31X23Cm (Fechado), Em Papel Triplex 350G, Com Bolso Interno, Impressão 4/0 Cores, Com Acabamento Plastificada, Colecionado, Acondicionado E Dobrado	und	1000	2,06
108	Placa De Sinalização 10X21 Adesivado Com Acabamento	und	200	27,74
109	Prescrição Médica E Controle De Aplicação Blc 100X1, Papel 75G Tam A5, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	250	19,96
110	Produção Curativo - Blc 20X1, 1 Via, Taqm A4, 1X0 Cores, Tnt. Escala Europa Em Papel Off-Set 75G	Blc	150	15,51
111	Produção Médica Diária - Blc 50/1 Via, A4Mm, 1X0 Cor, Papel Off-Set 75G ,	Blc	250	16,6
112	Prontuário (Frente E Verso)100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	300	19,96
113	Prontuário Odontológico E Ficha Clínica De Paciente (Frente E Verso)100X1 Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	200	19,96
114	Receituário Controlado Amarelo Blc 50X1, Papel 75G Tam 10X20Cm 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	250	16,6
115	Receituário Controlado B2 Blc 50X1, Papel 75G Tam 10X20Cm 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	250	16,6
116	Receituário Médico Blc 100X1, Papel 75G Tam A5 1X0 Cor, Acabamento E Colado.	Blc	2500	16,65
117	Receituário Tamanho - 1/0 Cor 100X1 Superior Papel 75G Tam A5 Com Acabamento E Colado	Blc	2500	12,19
118	Redimento Bimestral Do 1 Ano 5 Ano.Papel A4, Impressao 1/0	und	1500	0,67
119	Redimento Bimestral Do 6 Ano 9 Ano Papel A4, Impressao 1/0.	und	1200	0,67
120	Relatorio Ssa2 Blc 100X1, Papel 75G Tam A5, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	200	12,19
121	Requisição Blc 50X3 Em Tam A5 No Papel Extracópia Numerado Com Acabamento	Blc	250	24,41
122	Requisição De Exame Citopatológico (Frente E Verso)100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	24,41
123	Retorno (Recomendações Pós Operatórias) (Frente Meia Página – A4)100X1 Superior Papel 75G Tam A4 Com Acabamento E Colado	Blc	100	24,41
124	Solicitação De Exames 1/0 Cor 100X1 Superior Papel 75G Tam A5 Com Acabamento E Colado	Blc	2000	16,6
125	Termo De Laqueadura Blc 100X1, Papel 75G Tam A5, 1X0 Cor, Acabamento E Colado	Blc	100	16,6
126	Transferencia Do Ensino Regula, Papel A4, Impressao 1/0	und	1000	0,78

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Finanças, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 21 de Junho, nº 1746 – Centro, Cep 69.620-000 – Amaturá - Amazonas.

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: ABEZXH8ZQ

GABINETE DO PREFEITO
PR004-22 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 004/2022. Processo nº 004/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Esportivo. Assinatura da Ata: 03/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário: JOAO CLAUDIO SANTIAGO-ME, CNPJ Nº 02.413.187/0001-80 ; para os itens a seguir:

EMPRESA: JOAO CLAUDIO SANTIAGO-ME

Item	Descrição	Unid	Qtd	Licitado
				Unit.
1	Apito, caixa com 3 (três) para uso de árbitro, confeccionado em plástico, tamanho oficial, com esfera de plástico impermeável em sua parte interior, contendo em sua parte anterior um orifício onde será inserida uma argola de metal para fixação do cordão.	caixa	10	90,00
2	Bambolê, colorido diâmetro 64 cm.	unidade	50	95,00
3	Bandeira de pano amazonas - 1 pano, medindo 120 cm de altura x 1m de largura, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável.	unidade	50	297,60
4	Bandeira de pano brasil - 1 pano, medindo 120 cm de altura x 1m de largura, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável.	unidade	50	297,60
5	Bóia de rede de pesca, flutuador confeccionado em poliestireno expandido de primeira qualidade.	unidade	150	10,70
6	Bola de beach soccer futebol de areia	unidade	20	211,00
7	Bola de basquete tamanho oficial adulto, em borracha, com câmara de butil, miolo de válvula removível.	unidade	40	191,80
8	Bola de borracha (dente de leite) com aproximadamente 300 g.	unidade	50	26,60
9	Bola de futebol de campo oficial confeccionada em poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, câmara butil ou arbilty, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	unidade	60	287,80
10	Bola de futsal feminino confeccionada em poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, câmara butil ou arbilty, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	unidade	40	211,00
11	Bola de futsal masculino confeccionada em poliuretano, diâmetro entre 55-59cm, peso entre: 350-380g, câmara butil ou arbilty, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	unidade	40	211,00
12	Bola de handebol infantil feminino confeccionada em borracha, diâmetro entre 49-51cm, peso entre: 230-270g, câmara butil ou arbilty, costurada, miolo removível e lubrificado.	unidade	10	247,60
13	Bola de handebol infantil masculino oficial confeccionada em borracha, diâmetro entre 54-56cm, peso entre: 325-400g, câmara butil ou arbilty, costurada, miolo removível e lubrificado.	unidade	10	266,80
14	Bola de tênis de mesa tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as idades. Categoria: profissional	unidade	200	11,00
15	Bola de vôlei de praia com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	unidade	8	186,00
16	Bola de vôlei circunferência: 65-67 cm pressão: 4.5 lbs/ 0.3-0.325 kgf/ cm² peso aproximado: 260 g	unidade	40	191,80
17	Bola para educação física de futebol de campo nº 05 tamanho mirim, costurada á mão, com 32 gomos, confeccionada em pvc.	unidade	50	172,60
18	Boliche de plástico grande, conteúdo da embalagem: 6 pinos, 2 bolas de boliche	jogo	5	65,00
19	Bolsa tipo gg para equipamento 37 x 22 x 25 cm / 37 x 22 x 11 cm.	unidade	5	326,40
20	Bolsa tipo kit de medicamentos comprimento: 36 cm altura: 28 cm, largura: 13 cm	unidade	5	291,80

21	Bomba de encher bola para todos os tipos de bola. Acompanhar o bico de reserva e mangueira direcional.	unidade	15	57,40
22	Braçadeira de capitão de equipe	caixa	5	276,40
23	Cabo de nylon	mts	500	10,10
24	Caixa térmica com torneira de 70 lts	unidade	5	708,40
25	Caixa térmica com torneira de 50 lts	unidade	10	631,60
26	Chuteira adulto, informações adicionais: material sintético macio, forro sintético macio, palmilha em eva.	par	360	316,80
27	Colchonete de educação física em couro lonado.	unidade	250	170,80
28	Colete salva vidas, tamanho g, de 55 a 110 kg.	unidade	100	107,50
29	Colete esportivos infantil - juvenil, 100% poliéster; fecho frontal em velcro, para ajuste rápido e fácil.	jogo	20	20,90
30	Colete esportivos juvenil com 11 unidades (cor vermelho, verde e laranja)	jogo	20	20,90
31	Colete jogo com 11 unidades para treinamento (cor vermelho, laranja e verde)	jogo	15	247,60
32	Cone, para sinalização, em pvc, nas cores amarelo e branco, com 20 cm.	unidade	100	42,20
33	Cone, para sinalização, em pvc, nas cores amarelo e branco, com 50 cm.	unidade	100	61,40
34	Cone plástico tamanho médio 30 cm	unidade	30	76,60
35	Cronometro com teclado digital	unidade	15	134,20
36	Dominó com 28 peças em estojo.	jogo	5	95,60
37	Equipamento comum jogo com 16 unidades (camisa, calção e meião)	jogo	15	1.430,40
38	Equipamento para arbitragem jogo (camisa, calção e meião)	jogo	9	247,60
39	Equipamento para seleção jogo com 22 (camisa, calção e meião)	jogo	10	3.340,80
40	Fita para marcação de quadra de vôlei de areia em nylon 3 cm. Informações adicionais: 6 fixadores de ferro e 6 marcações de 8.00 mts de comprimento x 3 cm de largura (cada).	kit	10	259,20
41	Fita para marcação de quadra de vôlei de areia em nylon 6 cm. Informações adicionais: 6 fixadores de ferro e 6 marcações de 8.00 mts de comprimento x 6 cm de largura (cada).	kit	10	266,80
42	Garrafa térmica com torneira de 20 lts	unidade	5	186,00
43	Joelheira profissional com almofada futsal infantil produzida em eva, revestimentodesenvolvido com tecido resistente ao atrito, costuras reforçadas e elástico de alta compressão. Costura reforçada e elástico de alta compressão. Tamanho único. Composição: 70% poliéster e 30% elastodieno. Par.	par	100	115,00
44	Joelheira profissional de futsal adulto produzida em eva, revestimento desenvolvido com tecido resistente ao atrito, costuras reforçadas e elástico de alta compressão. Costura reforçada e elástico de alta compressão. Tamanho único. Composição: 70% poliéster e 30% elastodieno. Par.	par	100	134,20
45	Joelheira profissional de vôlei	par	100	134,20
46	Jogo de bingo com globo	unidade	2	249,40
47	Cartão, para árbitro de futebol, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	jogo	15	324,40
48	Jogo de memória para adulto	unidade	10	134,20
49	Jogo de xadrez com tabuleiro dobravel em madeira 3 em 1, com dobradiças e ima para fechar o estojo e que possa guardar as peças.	unidade	5	153,20
50	Kit sombreros completo, cm mesa e 4 cadeiras	unidade	4	933,10
51	Luvas para goleiro material couro sintético, tipo futsal, tamanho pequeno. Cor preta	unidade	10	249,40
52	Macarrão de esponja para hidroginastica cores diversas	unidade	30	15,10
53	Medalha de bronze em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 3º lugar.	unidade	100	11,30
54	Medalha de ouro em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 1º lugar.	unidade	100	11,30
55	Medalha de prata em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 2º lugar.	unidade	100	11,30
56	Mesa de ping-pong de 25mm (mdf). Medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf.	unidade	15	2.445,00
57	Poliboiás com uma altura em torno de 12 cm.	unidade	30	76,60
58	Prancha de isopor disponível em cor sortida; tamanho: 38cm x 27cm; material: eva.	unidade	20	49,70
59	Quebra-cabeça com temas variados para adultos	unidade	10	43,90
60	Raquete de ping-pong material corpo madeira, revestimento corpo borracha, tamanho único, cor azul.	jogo	100	49,70
61	Rede de futebol de areia tam. 5,20 x 2,20 mt	unidade	10	268,60
62	Rede de futebol de campo oficial composição: fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 15; tamanho: (lxa) 7,50x2,50 m; lateral: superior 0,50 - inferior 2,00 m; tamanho da embalagem: 16x40x50; conteúdo da embalagem: 2 unidades;	unidade	20	326,20
63	Rede de futsal oficial	unidade	20	268,60
64	Rede de ping - pong em nylon material reforço borda nylon, cor verde e branca, aplicação tênis de mesa.	par	50	43,90
65	Rede de voleibol 2 faixas, tamanho oficial, 2 faixas em algodão fio 4 mm, com porta antena, composição 100% politieno	unidade	20	166,80
66	Suporte para rede de ping - pong	jogo	50	48,00
67	Touca para hidroginástica em material 100% silicone	unidade	30	30,50
68	Troféus altura 1,00 mts	unidade	20	631,60
69	Troféus altura 1,50 mts	unidade	20	881,20
70	Troféus altura 80 cm	unidade	20	403,20
71	Troféus altura 60 cm	unidade	20	403,20

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Finanças, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 21 de Junho, nº 1746 – Centro, Cep 69.620-000 – Amaturá - Amazonas.

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Código Identificador: S8PR3T3WI

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **SUPER LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (08/12/2021), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM, CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **SUPER LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 63.668.222/0001-05, Inscrição Estadual nº 04.255.190-7, com sede na Av. Transamazônica, nº 1161, bairro Centro, município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada por sua sócia proprietária e procuradora, Sra. **Ana Carolina Gobbi**, inscrita no Registro Geral RG nº 7.335.148-0 SSP/AM, e no cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 014.628.402-05, residente e domiciliada na Rua dos Pombos, bairro Centro, município de Apuí/AM, CEP: 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 001/2021, Edital nº 001/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, **firmam o presente Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2021**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo de Contrato tem por objeto alterar unilateralmente a cláusula sexta, do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

I - O valor do Termo de Contrato que era de R\$ 20.031,50 (vinte mil, trinta e um reais e cinquenta centavos), com o presente Aditivo passa a ser de R\$ 20.133,50 (vinte mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) correspondente ao acréscimo de aproximadamente 0,51% (zero virgula cinquenta e um por cento), tendo em vista a necessidade de aquisição de mais de 30 pacote de 1kg de açúcar cristal, cujo acréscimo perfaz o valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), Conforme a planilha:

a. Planilha atual:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS				
02	Açúcar Cristal, pacote 1kg	170	3,40	578,00

b. Nova planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS				
02	Açúcar Cristal, pacote 1kg	200	3,40	680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produza todos os efeitos legais.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em (08) de dezembro de 2021.

Vereador Jonas Neves de Castro Ana Caroline Gobbi

Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM Super Líder Com. Var. De prod. Alim. Eireli – EPP

CNPJ nº 34.528.869/0001-25 CNPJ Nº 63.668.222/0001-05

Contratante Contratada

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em ____/____/2021.

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

02)

Nome:

CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: COIQR5PZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

Número do Contrato Nº 026/2022. Pregão Presencial nº 013/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **empresa AGRICOLA RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.308.637/0001-02. Objetivo Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, conforme itens discriminados abaixo.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Unid	3	Trator agrícola de pneus, potencia mínima 80cv, cabine aberta 4x4.	MASSEY FERGUSONMF4307	R\$ 210.000,00
3	Unid	3	lamina frontal, largura mínima de 2,4m..	BALDANPAM600	R\$ 70.000,00

Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **Valor do Contrato** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.004.20.606.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento ; natureza de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, fonte de recurso: 99 – SEPROR. Data da assinatura: 11/05/2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: UPCR7MGCW

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

Número do Contrato Nº 027/2022. Pregão Presencial nº 013/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **empresa MARCOS V P FEITOZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.113/0001-30. Objetivo Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, conforme itens discriminados abaixo.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	Unid	3	GRADE ARADORA – Controle remoto, 14 discos de no mínimo 26 polegadas.	MACIESKI/GRV08	R\$ 64.900,00

Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. **Valor do Contrato** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 02.004.20.606.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento ; natureza de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, fonte de recurso: 99 – SEPROR. Data da assinatura: 11/05/2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: 1RPPRALEF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-CGL

ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0400/2022-PMA.

A Comissão Geral de Licitação torna publico e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente errata do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-CGL**, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/05/2022 – Nº 3109, conforme as disposições a seguir alinhadas:

Onde lê-se:

MARCOS V P FEITOZA – CNPJ: 33.326.113/0001-30					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	Unid.	3	GRADE ARADORA – Controle remoto, 14 discos de no mínimo 26 polegas.	BALDAN/CRSG	R\$ 64.900,00

Leia-se:

MARCOS V P FEITOZA – CNPJ: 33.326.113/0001-30					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	Unid.	3	GRADE ARADORA – Controle remoto, 14 discos de no mínimo 26 polegas.	MACIESKI/GRV08	R\$ 64.900,00

Autazes, 25 de abril de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: 50T4GTQ09

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022/PMA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022-CGL

A Comissão Geral de Licitação torna publico e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente errata da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022/PMA, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/05/2022 – Nº 3109, conforme as disposições a seguir alinhadas:

Onde lê-se:

MARCOS V P FEITOZA – CNPJ: 33.326.113/0001-30					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	Unid.	3	GRADE ARADORA – Controle remoto, 14 discos de no mínimo 26 polegas.	BALDAN/CRSG	R\$ 64.900,00

Leia-se:

MARCOS V P FEITOZA – CNPJ: 33.326.113/0001-30					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	Unid.	3	GRADE ARADORA – Controle remoto, 14 discos de no mínimo 26 polegas.	MACIESKI/GRV08	R\$ 64.900,00

Autazes, 25 de abril de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: Q2ED9AWYH

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-CGL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2022-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços de Fornecimento de Equipamento e toda estrutura necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Autazes, conforme Projeto Básico. Resultante do Pregão Presencial nº 12/2022-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar os objetos do certame em favor da empresa PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.835.243/0001-80 para os itens abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	HORAS	11520	CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, Capacidade de Carga: no mínimo 05/06 m³, com acionamento hidráulico. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	FORD 2422	R\$ 100,00
2	HORAS	11520	CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, truncado reduzido a caçamba, Capacidade de Carga: no mínimo 10/12 m³, com acionamento hidráulico. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	MARCEDES BENZ 2830	R\$ 110,00
3	HORAS	4608	CAMINHÃO CARROCERIA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, carroceria para transporte de pessoal. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	FORD F350 4X2	R\$ 100,00
4	HORAS	4608	CAMINHÃO COMBOIO, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, reduzido a equipamento de lubrificação, composto de bomba, mangueiras, tambores para graxas e		

óleo lubrificantes e tanque para óleo combustível. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	MERCEDES 2729	R\$ 110,00			
5	HORAS	4608	CAMINHÃO PIPA 4x2 PBT de 16.000kg de Tanque com capacidade de 8.000 litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na parte superior do tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de bomba d'água acionada por tomada de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do tanque. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	MERCEDES 4144	R\$ 90,00
6	HORAS	2304	CARRETA COM PRANCHA para o transporte de máquinas de até 23 toneladas. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	IVECO 380	R\$ 120,00
7	HORAS	4608	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - sobre esteiras, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 166 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado capacidade coroada entre 1,5 a 1,8 m³. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CAT 320D	R\$ 150,00
8	HORAS	2304	CAMINHÃO ESPARGIDOR, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 150 kW, reduzido a tanque de asfalto, com capacidade para 6000 litros, equipado com equipamento de distribuição de asfalto, compreendendo moto bomba, barra de distribuição e acessórios. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	VW/15-180/ETA 6500	R\$ 130,00
9	HORAS	4608	MOTONIVELADORA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 100 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com cabine, comprimento mínimo da lâmina de 3,5 m, chassi articulado hidraulicamente, espelhos retrovisor, sistema de iluminação dianteira/traseira/lâmina, caixa de ferramentas, dotada de ripper/escarificador com acionamento hidráulico e peso operacional superior a 10000 quilos. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CASE/885B	R\$ 140,00
10	HORAS	4608	PÁ CARREGADEIRA, motor a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, quatro tempos, potência mínima de 79 kW, com cabine fechada, sistema de transmissão através de conversor de torque e chassi articulado hidraulicamente, caçamba para uso geral com dentes, com capacidade mínima de 1,7 m³ e peso operacional superior a 9.000 kg. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CASE/W20	R\$ 130,00
11	HORAS	4608	RETROESCAVADEIRA- de pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, capacidade mínima de carga do retro coroado 0,32 m³ e do carregador coroado 0,76 m³. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CAT/416E	R\$ 120,00
12	HORAS	4608	ROLO COMPACTADOR - vibratório, pé-de-carneiro, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 85 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 11 toneladas. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	DYNAPAC/CA25	R\$ 120,00
13	HORAS	4608	ROLO COMPACTADOR - tanden vibratório liso, Motor: a diesel, Potência: no		

mínimo, 112 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 10 toneladas. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	DYNAPAC/CA15	R\$ 120,00		
14	HORAS	2304	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO - sobre esteiras ou pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, com transmissão hidrostática, esteira tipo lagarta, com controle eletrônico de nível, espessura de espalhamento entre 0.015 a 0.030 m. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	APARGIMAQ/SA11 R\$ 130,00
15	HORAS	4608	TRATOR AGRÍCOLA (Jerico), com grade pneu de borracha. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	JOHN DHERE/7225 R\$ 120,00
16	HORAS	4608	TRATOR DE ESTEIRA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 106 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com lâminas, material rodante com roda motriz elevada ou similar, comprimento mínimo da lâmina de 3,19 m, com cabine, peso operacional superior a 10000 quilos. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CAT/D6T R\$ 180,00
17	HORAS	11520	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO (CUCA), motor a diesel, tração 6x2, com capacidade mínima de 12 toneladas, ano de fabricação e modelo não inferior a 2008, com operação, combustível, manutenção e demais atos inerentes ao bom funcionamento do equipamento, tudo por conta da contratante. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	FORD 1723 R\$ 100,00
18	HORAS	2304	CAMINHÃO BAÚ, PBT 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, distribuição entre eixos 4,8m, potência 189cv, inclusive carroceria baú, com piso chapeado 5 x 2,20 x 2,64. Transporte Geral de Carga Seca, ano/modelo a partir de 2010. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	IVECO/35S13 R\$ 70,00
19	HORAS	2304	CAMINHÃO LIMPA FOSSA para capacidade de 20.000 litros	VOLKSWAGEM/13180 R\$ 100,00
20	HORAS	2304	USINA FIXA DE ASFALTO, Características: capacidade de produção de 40/60 Toneladas/Hora; montada em chassi tubular espessura 3/16; dotada de esteira transportadora tipo helicóide (rosca sem fim); misturador constituído por eixo com braços e palhetas substituíveis; silo de agregados com divisória removível; terceiro silo para cimento, cal ou aditivo equipado com eixo transportador helicoidal e dosador, motor elétrico central de 20 cv; bomba de emulsão de 50 mm; válvulas de alívio e segurança; encanamento quadrado com registros flangeados de 50 x 50 mm	BARBER GREENE R\$ 280,00
21	Unidade	1	Veículo Utilitário de médio porte tipo pick-up com tração 4x2, capacidade mínima de carga 800 kg, com no máximo 2 (dois)	

<p>anos de uso/fabricação, Câmbio mínimo de 05 marchas + Ré ou automático; Protetor de cárter, cores sólidas, motor flex (gasolina e/ou etanol), potência: 2.0 ou superior; de 140 cv ou superior, capacidade do tanque de combustível mínimo de 60 litros, equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica e som com Rádio/CD/MP3. Capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Responsabilidade da CONTRATADA: Seguro total, com franquia para a CONTRATANTE, para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e Manutenção preventiva, de acordo com as condições e limitações estipuladas no manual do fabricante. Responsabilidade da CONTRATANTE: Manutenção corretiva (incluindo reposição e conserto de pneus, serviços de mecânica e peças, funilaria e pintura). Quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, preferencialmente com película automotiva (insufilm) nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei. Os veículos deverão ser disponibilizados com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN, e documentação atualizada, licenciados no Estado de Amazonas, perante o DETRAN e demais Órgãos.</p>	<p>CHEVROLET S10</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	
<p>22</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>Veículo tipo passeio, com no máximo 2 (dois) anos de uso/fabricação, cores sólidas, protetor de cárter, com no mínimo motor 1.0 ou superior, motor flex (gasolina e/ou etanol), 65 cavalos no mínimo, capacidade do tanque de combustível mínimo de 40 litros equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica e som com Rádio/CD/MP3. Capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Responsabilidade da CONTRATADA: Seguro total, com franquia para a CONTRATANTE, para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e Manutenção preventiva, de acordo com as condições e limitações estipuladas no manual do fabricante. Responsabilidade da CONTRATANTE: Manutenção corretiva (incluindo reposição e conserto de pneus, serviços de mecânica e peças, funilaria e pintura). Quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, preferencialmente com película automotiva (insufilm) nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei. Os veículos deverão ser disponibilizados com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN, e documentação atualizada, licenciados no Estado de Amazonas, perante o DETRAN e demais Órgãos.</p>
<p>23</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>Veículo tipo VAN, com no máximo 02 (dois) anos de uso/fabricação, cores sólidas, protetor de cárter, com no mínimo motor 2.0 ou superior, tipo de combustível Diesel, 100 cavalos no mínimo, capacidade do tanque de combustível mínimo de 70 litros, equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica e som com Rádio/CD/MP3, bagageiro independente, poltronas acolchoadas, e reclináveis. Capacidade para 16 pessoas (incluindo o condutor). Responsabilidade da CONTRATADA: Seguro total, com franquia para</p>

<p>a CONTRATANTE, para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e Manutenção preventiva, de acordo com as condições e limitações estipuladas no manual do fabricante. Responsabilidade da CONTRATANTE: Manutenção corretiva (incluindo reposição e conserto de pneus, serviços de mecânica e peças, funilaria e pintura). Quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, preferencialmente com película automotiva (insufilm) nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei. Os veículos deverão ser disponibilizados com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN, e documentação atualizada, licenciados no Estado de Amazonas, perante o DETRAN e demais Órgãos.</p>	<p>RENAULT MASTER</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>
---	---------------------------	----------------------

Autazes, 26 de abril de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: IQGMEYS1L

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
GUIA FINANCEIRA

Interessado (a): ENISON SOARES DE CARVALHO

Cargo/Função: PROFESSOR RURAL

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Assunto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Matrícula: nº 553

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajuste com paridade aos servidores da ativa, baseado ao **Art.6º da EC 41/2003-Pro. Educação Infantil, Fundamental e Médio**, Lei nº 290, de 29 de Março de 2022 e demais legislações vigentes.

VENCIMENTO/GRATIFICAÇÕES	LEI	VALOR
HORAS NORMAIS	Lei nº 290, de 29 de Março de 2022	RS 2.699,26
TOTAL DOS PROVENTOS		RS 2.699,26

Barreirinha/AM, 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: DJO5KFGXL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022 - EDITAL Nº 005/PMBA/2022-SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ZONA URBANA/RURAL INDIGENA/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**, e acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal; Art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº. 048 de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 005/PMBA/2022-SEMED, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/04/2022 - Nº 3087, sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores por área de conhecimentos zona urbana: Educação Infantil e Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, Geografia, Ciências, História e Língua Portuguesa e zona rural indígena na Escola Municipal Indígena Vila Nova na função Auxiliar de Serviços Gerais Indígenas;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissionais da Educação, para professores da zona Urbana de acordo com a área de conhecimento (níveis I e II) e 01(uma) vaga para função de Auxiliar Serviços Gerais Indígena na Escola Municipal Rural Indígena Vila Nova, nos termos do Edital nº 005/PMBA/2022-SEMED, constante nos constantes no Anexo I (Vagas Professores Zona Urbana) e Anexo II (Vaga cargo Indígena);

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados, reserva e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata o **Edital nº 005/PMBA/2022-SEMED**, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, período **13/05/2022 e 16/05/2022**, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Avenida Júlio Toá, Nº 23, bairro Platô do Piquia, CEP: 69.850-000, Boca do Acre/AM,

para apresentação da documentação e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre firmará contrato com o candidato classificado, pelo período de acordo com o item 6.1 do referido Edital:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS											
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PCD (*)	DATA NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	SITUAÇÃO
6	011	SIRLENE DE LIMA FREIRE	Não	17/04/1981	05	06	00	00	02	13	Classificado

* Pessoas com deficiência (PCD)

II - No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

- Diploma de Graduação; (original e cópia)
- Histórico Escolar; (original e cópia);
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município);
- 02 (duas) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor - (original e cópia);
- Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br), (original e cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS) (original e cópia);
- Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de Residência com CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias e dados domiciliais completos (original e cópia);
- Comprovante de conta corrente do Banco Brasil (Os candidatos que não possui conta no Banco do Brasil no período da Convocação receberá uma Declaração de Abertura de Contas entregue na SEMED);

III - **Declaração de acúmulo de cargo** formulário entregue na SEMED. Ressaltamos que Professor pode acumular apenas dois cargos na esfera pública, podendo ser dois de Professor ou um de Professor com um de Técnico. Os casos identificados que não se enquadram nesta regra serão apreciados pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos, mediante formalização de processo pela Comissão de Investidura/SEMED.

IV - Não ter sofrido, nos últimos cinco anos, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar **Declaração Negativa** formulário entregue na SEMED.

V - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

VI - O(A) candidato(a) deverá estar ciente da carga horária a que se compromete a cumpri-la, não podendo após assumir suas respectivas funções, alegar incompatibilidade de horários. Para isso, no ato da assinatura do contrato, será exigido do(a) candidato(a) uma declaração em que ele(a) afirme não haver incompatibilidade para cumprimento da carga horária exigida para o cargo pleiteado constar no que refere item 14. 7 Edital nº 005/PMBA/2022-SEMED.

Boca do Acre, 11 de maio de 2022.

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: IU2CQNT41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 - DE 03 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº130/2013 de 27 de dezembro de 2013, que reorganiza a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Borba, nos termos dos artigos 24, XXXII, XXXIII, da Lei Orgânica do Município de Borba, § 3º do art. 1º, e art.15, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borba, e estabelece outras providências”

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Borba, aprovou e fica a seguinte.

LEI

Art. 1º. Ficam criados na Lei Complementar nº130/2013, de 27 de dezembro 2013, que dispõe sobre reestruturação o plano de Cargo, carreira e salários

dos servidores do poder Legislativo Municipal de Borba, 01 (uma) vaga de Cargo de Assessor Parlamentar e 01 (uma) vaga do Cargo de Assistente Parlamentar, assim como ficam reajustados com o salário mínimo vigente, o vencimento dos cargos de Assistente de Gabinete, Assistente Parlamentar, Assistente da Mesa Diretora e Assistente de Comunicação, passando o anexo I, B – Quadro de Cargos de Provimento Comissionado com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	01	CC-1	R\$ 2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	04	CC-1	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE DE GABINETE	01	CC-2	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	02	CC-2	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE DA MESA DIRETORA	01	CC-2	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	01	CC-2	R\$ 1.212,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, 03 de Maio de 2022.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JACIMAR BATISTA RABELO

Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador: AUJCDUNMK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2022, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2022-CPL, realizado em 11/04/2022; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R\$ 1.451.641,40 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: H A DE AGUIAR-COMERCIAL – ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	10.020	UND	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	SÃO CAETANO	4,10
07	14.943	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquil dimetil benzil amônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	SÃO CAETANO	3,50
08	13.810	UND	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	SÃO CAETANO	6,50
11	2.287	UND	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	LADY	9,00
19	622	UND	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	FACILITA	8,50
31	1.050	FD	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	NEUTRO	83,00
34	2.984	UND	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	MINUANO	9,30
35	558	PCT	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FACILITA	9,80
43	950	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTICPLUS	40,00
48	2.560	UND	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas,		

Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	LIPON	15,00
--	-------	-------

EMPRESA: P. C. DA SILVA LIMA EIRELI.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	190	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASVALE	17,50
04	90	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	PLASVALE	120,00
09	9.950	UND	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	CASA & PERFUME	10,00
21	120	UND	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 30 litros, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo. COR: VERDE.	PLASVALE	70,00
22	120	UND	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: VERDE.	PLASVALE	21,00
23	65	UND	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 5 litros.	PLASVALE	11,00
24	65	UND	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/-5%): 49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	PLASVALE	68,00
27	136	CX	ÓLEO DE PEROBA COM 100 ML, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, Protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Largura: 4,00 cm, Altura: 14,00 cm, Profundidade: 7,00 cm, Peso: 104,00 g. Caixa com 06 unidades.	PEROBA	79,00
28	5.887	PCT	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	3,30
49	1.150	UND	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	REGIONAL	13,80
50	680	UND	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: PIAÇAVA, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	REGIONAL	13,80
51	2.100	UND	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	REGIONAL	13,80

EMPRESA: MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	190	UND	BALDE PLÁSTICO padrão para concreto capacidade 12 litros com alça e aço e com plástico protetor de mão, com apoio para mão na parte inferior externa com identificação.	ARQPLAST	22,00
10	368	CX	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: LAVANDA, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.	AZULIN	233,00
12	50	UND	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml	ARQPLAST	43,00
13	250	UND	ESCOVA LIMPEZA , Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, , Tipo: Escova de chão com cabo.	CONDOR	20,00
14	150	UND	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	CONDOR	12,00
20	898	UND	LIMPADOR para quadro branco, spray com 110 ml.	CARTIARTE	15,40
26	208	UND	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	SBP	17,00
42	1.035	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	119,00
46	450	PCT	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 15 x 25 mm. Pacote com 100 unidades.	CARTAPLAST	12,00

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO – ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	220	CX	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	GRILHO FACIL	324,00
15	5.466	UND	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	ASSOLAN	2,55
30	5.393	UND	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	ITATEX	7,40
32	1.604	UND	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	HIPER PLUS	3,80
33	408	UND	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	LIMPAMANIA	12,70
36	396	UND	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	PROTEX	25,00
39	5.500	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	HIPER PLUS	6,40
41	320	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPER PLUS	147,00
44	985	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPER PLUS	125,00
47	870	PCT	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 30 x 40 mm. Pacote com 100 unidades.	CARTA PLAST	14,50

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	140	UND	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	CONDOR	30,00
16	3.650	UND	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	SANTA MARGARIDA	6,70
17	1.022	UND	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	MAT INSET	11,50
18	2.051	UND	LIMPA PISO, a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	HIPER PLUS	8,50
25	1.120	UND	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	POLIFLOR	10,50
29	1.011	UND	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	BOM PANO	7,40
37	706	UND	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	PALMOLIVE	3,80
38	750	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	MAIS PLASTIK	127,00
40	4.500	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unidades.	MAIS PLASTIK	5,70
45	5.120	UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	ABPLASTIC	4,30

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Ipixuna, em 25 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: 97LVJLOUI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SEMED/JAPURÁ/AM.**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SEMED/JAPURÁ/AM.

	PROFESSOR SUPERIOR CRECHE	
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	SEBASTIANA EGAS MENDONÇA	1
2	TEREZA DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA	2
3	PATRICIA BEZERRA FERREIRA	3
4	RAISSA EVELYN DE OLIVEIRA	4
5	ROBELITA DE LIMA MACIEL	5
6	ADRIANA MAGALHAES LOPES	6
7	CRISTIANE DE SOUZA CASTRO	CADASTRO DE RESEVA
8	ECLESIA ALVES FERREIRA	CADASTRO DE RESEVA
9	ELZIVANE ANAQUIRI FABRICIO	CADASTRO DE RESEVA
10	JERLAN DA SILVA AUGUSTO	CADASTRO DE RESEVA
11	MARTA DE CARTO BRITO	CADASTRO DE RESEVA
12	ZILVANE ANAQUIRI FABRICIO	CADASTRO DE RESEVA

PROFESSOR SUPERIOR AUXILIAR DE VIDA CRECHE

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ANDREIA NASCIMENTO REINALDO	1

PROFESSOR PROINFANTIL CRECHE

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Divina Graça Soares	1
2	Jarlene Egas Mendonça	2
3	Maria Aparecida da Silva Barros	3
4	Elisete Santos coelho	4
5	Francisca Rosineide da Silva Barros	5
6	Francisca Martins Egas	6
7	Eudilane Bezerra Maciel	7
8	Joicy de Souza da Silva	8
9	Lizethe Pereira de Carvalho	9
10	Luciele Gonsalves Lira	10
11	Maria Lenilda da Silva de Oliveira	11
12	Marilene Araujo Nascimento	12
13	Nestor Jesus Barreto Filho	13
14	Noeme Lima do Rego	14
15	Ray Leticia Barbosa	15
16	Raydeane Souza de Oliveira	16
17	Rute Ribeiro de Lima	17
18	Tamila de Cassia Coelho Nascimento	18

19	Amila de Oliveira Fogaça	19
20	Felipe Pereira dos Santos	20
21	Iracema Ferreira de Matos	21
22	Ada Bernardo Papa	22
23	Thais Augusto Reinaldo	23
24	Fabiula Ferreira de Oliveira	24
25	Gabriele Monteiro de Oliveira	25
26	Jose da Silva Carvalho	26
27	Arleson lucas Silva de Souza	27
28	Liliana da Silva de Oliveira	28
29	Veronica Cristina da Silva Egas	29
30	Natamael Gomes Peres	CADASTRO DE RESEVA
31	Ana Karolaine Egas Coelho	CADASTRO DE RESEVA
32	Carine Carvalho de Abreu	CADASTRO DE RESEVA
33	Clauziete Gama de Oliveira	CADASTRO DE RESEVA
34	Danilo Valentim Vieira	CADASTRO DE RESEVA
35	Eliana Chaves dos Santos	CADASTRO DE RESEVA
36	Elizangela Ferreira Nogueira	CADASTRO DE RESEVA
37	Elizangela Rodrigues da Silva	CADASTRO DE RESEVA
38	Elkeanne Rodrigues da Silva	CADASTRO DE RESEVA
39	Franciele Chaves Belem	CADASTRO DE RESEVA
40	Francisca Safira Reinaldo	CADASTRO DE RESEVA
41	Gabriela Duarte Duarte de Oliveira	CADASTRO DE RESEVA
42	Iane Isabelle Andrade Nogueira	CADASTRO DE RESEVA
43	Ilana Hellen Coelho da Silva	CADASTRO DE RESEVA
44	Ivan Lucena Filho	CADASTRO DE RESEVA
45	Ivana Katlenn Reinaldo de melo	CADASTRO DE RESEVA
46	Jamilly Egas Mendonca	CADASTRO DE RESEVA
47	Maria Rosiane da Silva Barros	CADASTRO DE RESEVA
48	Mirian Perla Benjamin da Silva	CADASTRO DE RESEVA
49	Napoleão Neto lima Alves	CADASTRO DE RESEVA
50	Patricia Sena do Rego	CADASTRO DE RESEVA
51	Raimunda Rodrigues Gomes	CADASTRO DE RESEVA
52	Raymara Filgueira da Silva	CADASTRO DE RESEVA
53	Samara da Costa Barbosa	CADASTRO DE RESEVA
54	Suelen Auzier Aquino	CADASTRO DE RESEVA

PROFESSOR SUPERIOR

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Ayra Duarte Lemos	1
2	Jaqueline dos Santos Silva	2
3	Maria do Socorro da Silva Cazusa	3
4	Iraete Carvalho Benjamin	4
5	Maria Elijane Nascimento Araujo	5
6	Rodinei Pereira de Carvalho	6
7	Sirlan de Souza Melo	7
8	Tiago Araujo Paixão	8
9	Fabson de Almeida Fonseca	9
10	Almir Costa de Lima	10
11	Rayleane Souza de Oliveira	11
12	Rita Cassia Adriano de Lima	12
13	Greyce Kelly dos Santos Silva	13
14	Maria Aparecida Gomes Praia	14
15	Edigar Ventura dos Santos	15
16	Keliane Monteiro da Silva	16
17	Nilsara Lasmar de Araujo	17

18	Gircele Ferreira de Lima	18
19	Maria Lenice da Silva de Oliveira	19
20	Cilmara Maciel Monteiro	20
21	Josilete dos Santos Rodrigues	21
22	Pedro Paulo Silva de Souza	22
23	Adalice de Souza Oliveira	23
24	Abdias Viana França	CADASTRO DE RESEVA
25	Adelson Lopes de Castro	CADASTRO DE RESEVA
26	Cassia Chistina Gomes Correa	CADASTRO DE RESEVA
27	Claudemir Fonseca Gonsalves	CADASTRO DE RESEVA
28	Francineia Rosas Sampaio	CADASTRO DE RESEVA
29	Itamar dos Santos Ferreira	CADASTRO DE RESEVA
30	Jamara de Almeida Dario	CADASTRO DE RESEVA
31	Jefeson Siqueira Peres	CADASTRO DE RESEVA
32	Joelma Leandro da Silva	CADASTRO DE RESEVA
33	Jose Rodrigues Reinaldo	CADASTRO DE RESEVA
34	Lucivanderson Vasconcelos Coelho	CADASTRO DE RESEVA
35	Maria Adejane Nascimento Araujo	CADASTRO DE RESEVA
36	Maria Eurides Monteiro Rufino	CADASTRO DE RESEVA
37	Maria Shirlane Lima dos Santos	CADASTRO DE RESEVA
38	Nattaly da Cunha Araújo	CADASTRO DE RESEVA
39	Orlenilma Vasconcelos Cavalcante	CADASTRO DE RESEVA
40	Renilce Gama da Silva	CADASTRO DE RESEVA
41	Roseoney Gomes de Araujo	CADASTRO DE RESEVA
42	Veronice Alves de Lima	CADASTRO DE RESEVA

SERVÇOS GERAIS CAP EDILSON MATIAS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Raimundo Ferreira Maciel	1
2	Daniele Fernandes Rocha	2
3	Edilene de Souza Brito	3
4	Maria Rosa Barbosa da Silva	4
5	Gracione da Silva	5
6	Sebastiana Medeiros Braga	6
7	Adriana Bacelar Vasconcelos	7
8	Lais Matos da Silva	8
9	Marcia Mendonca Coleante	9
10	Edineuza Cosmo de Souza	10
11	Desiane Ferreira da Silva	11
12	Roseane dos Santos Pinheiro	12
13	Dienifer dos Santos Ridrigues	13
14	Tila Rodrigues Ferreira	14
15	Roseane dos Santos Pinheiro	15
16	Raimunda dos Santos de Souza	
17	Aira da Silva Pessoa	CADASTRO DE RESEVA
18	Alcilene Neves da Silva	CADASTRO DE RESEVA
19	Alzimar Aris Xavier	CADASTRO DE RESEVA
20	Auxiliadora de Castro Araujo	CADASTRO DE RESEVA
21	Chailla Mandeli da Silva Cavalcante	CADASTRO DE RESEVA
22	Cherliene Monteiro de Lima	CADASTRO DE RESEVA
23	Daniele Gomes Pinheiro	CADASTRO DE RESEVA
24	Deiside Siabra da Silva	CADASTRO DE RESEVA
25	Denise Alves do Rego	CADASTRO DE RESEVA
26	Douglas Ferreira de Oliveira	CADASTRO DE RESEVA
27	Franquiele da Silva dos Santos	CADASTRO DE RESEVA
28	Hiquilane Monteiro Rufino	CADASTRO DE RESEVA

29	João Thallyson Muniz dos Santos	CADASTRO DE RESEVA
30	Jucélia Goncalves Pereira	CADASTRO DE RESEVA
31	Ketrey Hicaro Rufino Tomas	CADASTRO DE RESEVA
32	Leila Oliveira Reinaldo	CADASTRO DE RESEVA
33	Lourdes Nicolau Peres	CADASTRO DE RESEVA
34	Maria Enedina Bezerra Chaves	CADASTRO DE RESEVA
35	Maria Regiane Pantoja da Silva	CADASTRO DE RESEVA
36	Melissa Lopes	CADASTRO DE RESEVA
37	Mirian Carvalho da Silva	CADASTRO DE RESEVA
38	Naiara Gentil de Araujo	CADASTRO DE RESEVA
39	Otacy Santos de Castro	CADASTRO DE RESEVA
40	Priscila Carvalho Benjamin	CADASTRO DE RESEVA
41	Raimundo Nonato Costa da Silva	CADASTRO DE RESEVA
42	Rosangela Pereira da Silva	CADASTRO DE RESEVA
43	Rosangela Pereira Miranda	CADASTRO DE RESEVA
44	Tatiana Oliveira Rodrigues	CADASTRO DE RESEVA
45	Tatiane Barbosa Pinheiro	CADASTRO DE RESEVA
46	Victoria Vandra Coelho Nascimento	CADASTRO DE RESEVA
47	Whiziman de Castro Macedo	CADASTRO DE RESEVA
48	Maria Regiane Pantoja da Silva	CADASTRO DE RESEVA
49	Maria Enedina Bezerra Chaves	CADASTRO DE RESEVA
50	Guilherme Selton de Oliveira Flores	CADASTRO DE RESEVA
51	Clausiete da Silva Gama	CADASTRO DE RESEVA

SERVIÇOS GERAIS CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Adalberto Gomes Pereira	1
2	Cecília Maciel Muniz	2
3	Lenilma Barbosa Pinheiro	3
4	Nazare Felício de Nascimento	4
5	Roseli Gregório da Silva	5
6	Tacila Pereira de Oliveira	6
7	Keliandra Gomes Peres	7
8	Francilucia Coelho da Silva	8
9	Mairon Maciel Muniz	9
10	Cherlene Monteiro de Lima	10
11	Sirlei Gomes Rodrigues	11
12	Samila Bruna de Souza Castro	12
13	Tarciana Silva Silva de Souza	13
14	Lucila de Lima Marciel	14
15	Lourdes Massa Pimentel	15
16	Darcila de Lima Marciel	16
17	Sales Nicolau Peres	17
18	Ivone Duarte Mendonça	18
19	Alcilene Almeida de Souza	CADASTRO DE RESERVA
20	Bibiane dos Santos Carvalho	CADASTRO DE RESERVA
21	Chayenne Rufino de Lima	CADASTRO DE RESERVA
22	Cherlane Monteiro de Lima	CADASTRO DE RESERVA
23	Cleicyete da Silva Gama	CADASTRO DE RESERVA
24	Cristina dos Santos Seabra	CADASTRO DE RESERVA
25	Cristina Ferreira de Oliveira	CADASTRO DE RESERVA
26	Dafinieli da Silva Rodrigues	CADASTRO DE RESERVA
27	Damaris Araujo Rego	CADASTRO DE RESERVA
28	Deuziane Nunes dos Santos	CADASTRO DE RESERVA
29	Diene Rodrigues Gomes	CADASTRO DE RESERVA
30	Edriane Rodrigues do Carmo	CADASTRO DE RESERVA
31	Eduardo Gomes Pinheiro	CADASTRO DE RESERVA

32	Elizangela Chaves dos Santos	CADASTRO DE RESERVA
33	Fabiele Anaquiri Fabricio	CADASTRO DE RESERVA
34	Franciane da Silva Lima	CADASTRO DE RESERVA
35	Franciane Teixeira da Silva	CADASTRO DE RESERVA
36	Franciele Gomes Pinheiro Araujo	CADASTRO DE RESERVA
37	Francineide Chaves de Oliveira	CADASTRO DE RESERVA
38	Francinete Ribeiro de Araujo	CADASTRO DE RESERVA
39	Francisca Lima de Araujo	CADASTRO DE RESERVA
40	Genilda de Matos dos Santos	CADASTRO DE RESERVA
41	Geovana dos Santos Gomes	CADASTRO DE RESERVA
42	Irene Ferreira da Silva	CADASTRO DE RESERVA
43	Jefita Ribeiro de Araujo	CADASTRO DE RESERVA
44	Jesus de Almeida Ahue	CADASTRO DE RESERVA
45	Joice Micaele Emiliano de Lima	CADASTRO DE RESERVA
46	Katia Dantas Filgueira	CADASTRO DE RESERVA
47	Liciane Divina da Silva	CADASTRO DE RESERVA
48	Maria do Socorro Ramos Gregorio	CADASTRO DE RESERVA
49	Maria Euneria Monteiro Rufino	CADASTRO DE RESERVA
50	Nelson Ferreira de Oliveira	CADASTRO DE RESERVA
51	Nilce Oliveira Gama	CADASTRO DE RESERVA
52	Raicinele de Souza Monteiro	CADASTRO DE RESERVA
53	Regilda Matos da Silva	CADASTRO DE RESERVA
54	Ronildo Meireles da Silva	CADASTRO DE RESERVA
55	Rosaly Ventura da Silva	CADASTRO DE RESERVA
56	Rosilane Batista Nunes	CADASTRO DE RESERVA
57	Sanara Bruce do Nascimento	CADASTRO DE RESERVA
58	Sarline Nascimento Pessoa	CADASTRO DE RESERVA
59	Sirene Soares Ribeiro	CADASTRO DE RESERVA
60	Thais do Nascimento Coleante	CADASTRO DE RESERVA
61	Valdenora de Matos	CADASTRO DE RESERVA
62	Victoria Vandra Coelho Nascimento	CADASTRO DE RESERVA
63	Wanderlina Lopes Pinheiro	CADASTRO DE RESERVA
64	Priscila Correa Siqueira	CADASTRO DE RESERVA
65	Rosilde Miranda da Silva	CADASTRO DE RESERVA
66	Cristiane Barbosa Pinheiro	CADASTRO DE RESERVA
67	Jadila Debora Reinaldo Pereira	CADASTRO DE RESERVA
68	Maria das Graças Matos de Lima	CADASTRO DE RESERVA
69	samila Bruna de Souza Castro	CADASTRO DE RESERVA
70	Flaviana Gomes Pinheiro	CADASTRO DE RESERVA
71	Elineide Felicio dos Santos	CADASTRO DE RESERVA

MERENDEIRA CAP EDILSON

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Graciete Graciete Teixeira da Silva	1
2	Nady Lima de Araujo	2
3	Ongreice Araujo da Silva	3
4	Elisangela Lima dos Santos	4
5	Elizete Neves da Silva	CADARTO DE RESERVA
6	Emerson Lima dos Santos	CADARTO DE RESERVA
7	Maiara Monteiro Silva	CADARTO DE RESERVA
8	Maria Elziane de Souza	CADARTO DE RESERVA
9	Maria Jucilene Gentil Andrade	CADARTO DE RESERVA
10	Raira Gentil de Araujo	CADARTO DE RESERVA
11	Rosiane Gentil Andrade	CADARTO DE RESERVA
12	Maria Rosimeire Veloso Macedo	CADARTO DE RESERVA
13	Tamara Stefany Pereira de Oliveira	CADARTO DE RESERVA
14	Tays Pereira Fonseca	CADARTO DE RESERVA

15	Vitor Charlisson Lima Pereira	CADARTO DE RESERVA
----	-------------------------------	--------------------

SERVIÇOS GERAIS CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Adalberto Gomes Pereira	1
2	Cecilia Maciel Muniz	2
3	Lenilma Barbosa Pinheiro	3
4	Nazare Felício de Nascimento	4
5	Roseli Gregório da Silva	5
6	Tacila Pereira de Oliveira	6
7	Keliandra Gomes Peres	7
8	Francilucia Coelho da Silva	8
9	Mairon Maciel Muniz	9
10	Cherlene Monteiro de Lima	10
11	Sirlei Gomes Rodrigues	11
12	Samila Bruna de Souza Castro	12
13	Tarciana Silva Silva de Souza	13
14	Lucila de Lima Marciel	14
15	Lourdes Massa Pimentel	15
16	Darcila de Lima Marciel	16
17	Sales Nicolau Peres	17
18	Ivonce Duarte Mendonça	18
19	Alcilene Almeida de Souza	CADASTRO DE RESERVA
20	Bibiane dos Santos Carvalho	CADASTRO DE RESERVA
21	Chayenne Rufino de Lima	CADASTRO DE RESERVA
22	Cherlane Monteiro de Lima	CADASTRO DE RESERVA
23	Cleicyete da Silva Gama	CADASTRO DE RESERVA
24	Cristina dos Santos Seabra	CADASTRO DE RESERVA
25	Cristina Ferreira de Oliveira	CADASTRO DE RESERVA
26	Dafnieli da Silva Rodrigues	CADASTRO DE RESERVA
27	Damaris Araujo Rego	CADASTRO DE RESERVA
28	Deuziane Nunes dos Santos	CADASTRO DE RESERVA
29	Diene Rodrigues Gomes	CADASTRO DE RESERVA
30	Edriane Rodrigues do Carmo	CADASTRO DE RESERVA
31	Eduardo Gomes Pinheiro	CADASTRO DE RESERVA
32	Elizangela Chaves dos Santos	CADASTRO DE RESERVA
33	Fabiele Anaquiri Fabricio	CADASTRO DE RESERVA
34	Franciane da Silva Lima	CADASTRO DE RESERVA
35	Franciane Teixeira da Silva	CADASTRO DE RESERVA
36	Franciele Gomes Pinheiro Araujo	CADASTRO DE RESERVA
37	Francineide Chaves de Oliveira	CADASTRO DE RESERVA
38	Francinete Ribeiro de Araujo	CADASTRO DE RESERVA
39	Francisca Lima de Araujo	CADASTRO DE RESERVA
40	Genilda de Matos dos Santos	CADASTRO DE RESERVA
41	Geovana dos Santos Gomes	CADASTRO DE RESERVA
42	Irene Ferreira da Silva	CADASTRO DE RESERVA
43	Jefita Ribeiro de Araujo	CADASTRO DE RESERVA
44	Jesus de Almeida Ahue	CADASTRO DE RESERVA
45	Joice Micaele Emiliano de Lima	CADASTRO DE RESERVA
46	Katia Dantas Filgueira	CADASTRO DE RESERVA
47	Liciane Divina da Silva	CADASTRO DE RESERVA
48	Maria do Socorro Ramos Gregorio	CADASTRO DE RESERVA
49	Maria Euneria Monteiro Rufino	CADASTRO DE RESERVA
50	Nelson Ferreira de Oliveira	CADASTRO DE RESERVA
51	Nilce Oliveira Gama	CADASTRO DE RESERVA
52	Raicinele de Souza Monteiro	CADASTRO DE RESERVA
53	Regilda Matos da Silva	CADASTRO DE RESERVA

54	Ronildo Meireles da Silva	CADASTRO DE RESERVA
55	Rosaly Ventura da Silva	CADASTRO DE RESERVA
56	Rosilane Batista Nunes	CADASTRO DE RESERVA
57	Sanara Bruce do Nascimento	CADASTRO DE RESERVA
58	Sarline Nascimento Pessoa	CADASTRO DE RESERVA
59	Sirene Soares Ribeiro	CADASTRO DE RESERVA
60	Thais do Nascimento Coleante	CADASTRO DE RESERVA
61	Valdenora de Matos	CADASTRO DE RESERVA
62	Victoria Vandra Coelho Nascimento	CADASTRO DE RESERVA
63	Wanderlina Lopes Pinheiro	CADASTRO DE RESERVA
64	Priscila Correa Siqueira	CADASTRO DE RESERVA
65	Rosilde Miranda da Silva	CADASTRO DE RESERVA
66	Cristiane Barbosa Pinheiro	CADASTRO DE RESERVA
67	Jadila Debora Reinaldo Pereira	CADASTRO DE RESERVA
68	Maria das Graças Matos de Lima	CADASTRO DE RESERVA
69	samila Bruna de Souza Castro	CADASTRO DE RESERVA
70	Flaviana Gomes Pinheiro	CADASTRO DE RESERVA
71	Elineide Felicio dos Santos	CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR ZONA RURAL		
ORDEM	NOME	VAGA
	ABACATAL / SÃO FRANCISCO	1
1	ROGERIO BENJAMIM DA SILVA	CLASSIFICADO
2	ILHAS DAS PEDRAS	1
1	LUCIVANDRESSON VASCONCELOS COELHO	CLASSIFICADO
3	NOVA ESPERANÇA/ CASRTO ALVES	1
1	ABNER RODRIGUES BERNAL	1
2	EFRAIN DO REGO FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
5	BOA VISTA DO PEMA / MACELINO	2
1	SILVANA RAMOS SAMPAIO	1
2	LUZIANE SOUZA CRISPIM	2
3	POLIANA ALVES DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA
4	WELLITON ALVES PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA
6	BARREIRINHA DE BAIXO /	1
1	MARIA LINDALDA FLORES CARDOSO	CADASTRO DE RESERVA
2	JOSIEL FERREIRA AURORA	CLASSIFICADO
3	JAMINAL DE SOUZA MORAES	CADASTRO DE RESERVA
4	MAILSON ALVES DE LIMA	CADASTRO DE RESERVA
5	DORNELIO SIMAO DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA
7	JUTAI / INDIGENA JERUSALEM	13
1	ORLEY FERREIRA BATISTA	CLASSIFICADO
2	JANAINA DE LIMA MAKU	CLASSIFICADO
3	NEUCINEY DA SILVA CELANE	CLASSIFICADO
4	JUSTINO MARCOLINO LOPES	CLASSIFICADO
5	IVONE FERREIRA	CLASSIFICADO
6	JUVENAL DE LIMA	CLASSIFICADO
7	ALMIR DE LIMA MAKU	CLASSIFICADO
8	VANIA BARBOSA	CLASSIFICADO
9	ROSINEIDE FERREIRA	CLASSIFICADO
10	NECIVALDO DA SILVA CELANE	CLASSIFICADO
11	RUBERMAR DE LIMA	CLASSIFICADO
12	MAURI FERREIRA BETOSA	CLASSIFICADO
13	JORGINHO FERREIRA BETOSA	CLASSIFICADO
14	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

8	ACANAUI/ Rda FRANCISCA MAIA	6
1	DOMINIK REINALDO DE SOUZA	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSE ANTONINO SEABRA	CLASSIFICADO
3	FRANK PINHEIRO QUEIROZ	CLASSIFICADO
4	JEIME MACIEL QUEIROZ	CLASSIFICADO
5	PEDRINA ALVES BENJAMIN	CLASSIFICADO
6	ALVARLANIA BARBOSA MAIA	CLASSIFICADO
9	ACANAUI/ Rdo AMADEU MAIA	2
1	HILDA BENJAMIN MAIA	CLASSIFICADO
2	INES FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
3	VANIA DOS SANTOS RODRIGUES	CLASSIFICADO
4	ALEUDSON DE OLIVEIRA MAIA	CLASSIFICADO
5	RILVA DA SILVA MAIA	CADASTRO DE RESERVA
6	PAULA DOS SANTOS LIMA	CADASTRO DE RESERVA
7	RALVA DA SILVA MAIA	CADASTRO DE RESERVA
10	LUIS	1
1	MARCIO COSTA DE MORAES	CLASSIFICADO
2	RONILSON COSTA ALVES	CADASTRO DE RESERVA
11	BOA VISTA DO CURIMATA/ JOÃO BATISTA	3
1	QUECIA ALVES FILGUEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
2	JESSICA ALVES FILGUEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
3	SADRAQUE DOS SANTOS DE LIMA	CLASSIFICADO
4	MARIA JACIRENE MORAES CARDOSO	CADASTRO DE RESERVA
12	CURIMATA DE BAIXO /ETEVALDO CATIVO	2
1	EFRIANO FLORES CARDOSO	CLASSIFICADO
2	RONILDO FREITAS CORREIA	CLASSIFICADO
3	MESSIAS CARDOSO FLORES	CLASSIFICADO
4	RAIMUNDA CERDOSO FLORES	CLASSIFICADO
5	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
13	MOCÓ /JOSÉ RODRIGUES	1
1		
14	CANAVAL II / DOM PEDRO I	1
	SIONEY DA SILVA MENEZES	CLASSIFICADO
15	CARDOSO / SANTA TEREZA	1
	DEBORA LISBOA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
16	ANDORINHA / YE PA PIRO PORA	1
1	ALDO REZENDE BASTOS	CLASSIFICADO
17	ITABOCA / AMANCIO SANTANA	1
18	PATOÁ / ESC. DONA ESTELA	1
	RAQUEL GOMES FILGUEIRA	CLASSIFICADO
19	JEREMIAS / ESC. INDIGENA GEREMIAS	4
	EDMILSON SOUTO	CLASSIFICADO
	VALCEMIR SOUTO	CLASSIFICADO
	EDNEUZA SOUTO	CLASSIFICADO
20	MACUPIRI / ESC. SANTO ANTÔNIO	1
21	MURIZAL / ESC. SANTA LUZIA	6
	FRANCISCO ALMEIDA PINHEIRO	CLASSIFICADO
	ADRIANO DE MORAES MARINHO	CLASSIFICADO
	MARIA SARA FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO
	JOSE VENANCIO ALMEIDA PINHEIRO	CLASSIFICADO
	ANTONIO MARQUES MORAES JUNIOR	CLASSIFICADO

	MARIA DE JESUS ALMEIDA PINHEIRO	CLASSIFICADO
22	MONTE DAS OLIVEIRAS.	3
1	IANE PINHEIRO MARICAUA	CLASSIFICADO
2	JERLANE MACIEL FEITOSA	CLASSIFICADO
3	ANGELICA ALVES DE LIMA	CADASTRO DE RESERVA
23	CASTELO / ESC. FRANCISCO DE SOUZA	3
1	SILAS CARDOSO FLORES	CLASSIFICADO
2	BRUNA GOMES BENTO	CLASSIFICADO
3	DIONEY DA SILVA MARQUES	CLASSIFICADO
4	ELZELY FILGUEIRA GOMES	CLASSIFICADO
5	MARILENE GOMES BENTO	CADASTRO DE RESERVA
24	SÃO JOAQUIM / ESC. INDIG. SÃO JOQUIM	8
1	ADOLFO BRITO JUNIOR	CLASSIFICADO
2	ALFREDO MAIORANO	CLASSIFICADO
3	AQUIM MARCOLINO LOPES	CLASSIFICADO
4	EDEMILSON MARCOLINO LOPES	CLASSIFICADO
5	EDILSON MARCOLINO LOPES	CLASSIFICADO
6	ELIZEU MARCOLINO	CADASTRO DE RESERVA
7	ISMAEL BATISTA MARCOLINO	CLASSIFICADO
8	JOSE FILHO MARCOLINO	CLASSIFICADO
9	LEVI MARCOLINO MAIORANO	CLASSIFICADO
10	LUCAS BATISTA BRITO	CLASSIFICADO
11	ROGERIO MARCOLINO LOPES	CLASSIFICADO
12	ROSANGELA CAMANGO LEONARDO	CADASTRO DE RESERVA
25	NOVA CANAÃ / ESC. NONA CANAÃ	5
1	ANDREJANA CARVALHO CANAMARY	CLASSIFICADO
2	ALTAIR LEONARDO	CLASSIFICADO
3	RONILTON GAMA DA SILVA	CLASSIFICADO
4	MARCELO CAMARGO DA SILVA	CLASSIFICADO
5	ROSEANE CARVALHO CANAMARY	CADASTRO DE RESERVA
6	WALTER ZAMAR DA SILVA GOMES	CADASTRO DE RESERVA
7	LAURA PEREIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
8	EDSON DE ALMEIDA ANDRADE	CADASTRO DE RESERVA
26	BARREIRINHA DE CIMA / ESC. SÃO JORGE	3
1	JOIZE TAVARES LIRA	CLASSIFICADO
2	JUSCICLEIDE RODRIGUES COELHO	CLASSIFICADO
3	ELISONIA FERREIRA PINHEIRO	CLASSIFICADO
27	VENCEDOR / ESC. ARCOIRIS	1
1	COLOMBIA DE JESUS SOUZA	CLASSIFICADO
2	MEIRIANE OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO
28	VENCEDOR / ESC. ROSIMAR FILGUEIRA	8
1	RAISSANA BRUCE DE LIMA	CLASSIFICADO
2	GENESES SENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3	ALINE FILGUEIRA MORAES	CLASSIFICADO
4	RICARDO BRUCE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
5	ALIDA FIGUEIRA MORAES	CLASSIFICADO
6	MARCELA OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO
7	MIRIAN OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO
8	ROZANGELA ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
9	ANDERSON BRUCE ALVES	CADASTRO DE RESERVA
10	LEONARDO ALVES DE LIMA	CADASTRO DE RESERVA
11	ENESON DE SOUZA GERALDO	CADASTRO DE RESERVA

12	ELIZANDRA ALVES DE LIMA	CADASTRO DE RESERVA
29	CURIMATÁ DE CIMA / ESC. DONA VILMA	1
1	DENILSON FLORES CARDOSO	CLASSIFICADO
2	SINEIA GOMES ALVES	CLASSIFICADO
30	VILA BETTENCOURT / GENERAL SANPAIO	4
1	MATHEUS GUALBERTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
2	IRIS FERNANDES ROCHA	CLASSIFICADO
3	MARIA DO SOCORRO ALVES GUIDA	CLASSIFICADO
4	MARCELO SABINO MOURA	CLASSIFICADO
5	ERICA PINTO DA SILVA	CLASSIFICADO
6	OCELIA DE SOUZA E SOUZA	CLASSIFICADO
7	KATIA PEQUENO DA SILVA	CLASSIFICADO
31	MAPARI / ESC. DOM JOAQUIM GOMES	1
1	WILKSON DO NASCIMENTO COLEANTE	CLASSIFICADO
2	EVANILDE APOLINÁRIO DO ART	CLASSIFICADO
3	CLADEANE DE SOUZA VASCONCELOS SARAIVA	CLASSIFICADO
4	DANILO NASCIMENTO ROCHA	CLASSIFICADO
32	MIRITI / SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	3
1	MARCIONE BEZERRA MARINHO	CLASSIFICADO
2	MARIVALDO INHUMA NUNES	CLASSIFICADO
3	ROGERIO DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO
4	MARIA RISILENE BEZERRA MONTEIRO	CLASSIFICADO
5	RODIVAL BEZERRA MARINHO	CLASSIFICADO
6	EUBERTOM MARINHO CARDOSO	CLASSIFICADO
33	APARORES / ESC. PEDRO TEIXEIRA	20
1	ANTONIA ARAUJO BORGES	CLASSIFICADO
2	ADRIANA GENTIL DA SILVA	CLASSIFICADO
3	ALDECIO JAIR PRADO BASTOS	CLASSIFICADO
4	JESUS NAZARENO PRADO BASTOS	CLASSIFICADO
5	MOISES BORGES BORGES CARDOSO	CLASSIFICADO
6	ZACARIAS BARROSO DA SILVA	CLASSIFICADO
7	RISALVA GENTIL DA SILVA	CLASSIFICADO
8	SISTO DA SILVA CARDOSO	CLASSIFICADO
9	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
10	DANIELA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
11	DANILA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
12	DANIEL DAS CHAGAS	CLASSIFICADO
13	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	CLASSIFICADO
14	WALDECY DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO
15	LUIS ANDRA BARBOSA ARAUJO	CLASSIFICADO
16	TARCISIO RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
17	GERALDO DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO
18	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO
19	MARIANA RIBEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO
20	RODRIGO BORGES ARAUJO	CLASSIFICADO
21	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO	CADASTRO DE RESERVA
22	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
34	MONTE MORIÁ / ESC. MONTE MORIÁ	3
1	CENTEMAR MANOEL FERREIRA	CLASSIFICADO
2	ERALDO LEONARDO	CLASSIFICADO
3	DANIEL FERREIRA MANOEL	CLASSIFICADO
4	NILDA FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA

35	MONTE SIAO / ESC. Rdo NONATO	2
1	RAIMUNDA PEREIRA PERES	CLASSIFICADO
36	CHUEUÉ / ESC. BOM PASTOR	
	HILCILENE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
37	PANEMA/ ESC. RAIMUNDO MENDES	
1	ROSILEIDE VENTURA DA SILVA	CLASSIFICADO
38	ALTAMIRA / ESC. SÃO RAIMUNDO	6
1	SIGRIDE LEOCADIO DE PINHO	CLASSIFICADO
2	NILZIANE DOS SANTOS SEABRA	CLASSIFICADO
3	FRANCENILDA FERREIRA MATOS	CLASSIFICADO
4	VANDO SENA RODRIGUES	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO SENA RODRIGUES	CLASSIFICADO
6	SEBASTIÃO SENA RODRIGUES	CLASSIFICADO
39	DEUS PROVERÁ / ESC. DEUS PROVERÁ	4
1	ODAIR LEONARDO	CLASSIFICADO
2	IRACILDA LORETA SOUTO	CLASSIFICADO
3	JAKSON CAMARGO LEONARDO	CLASSIFICADO
4	VALDEMIRO FERREIRA	CLASSIFICADO
5	IVONE BENJAMIM DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
6	CILEIA CAMARGO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
7	IVINEI BEJAMIM DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
40	CORDEIRO / ESC. SÃO MIQUEL	5
1	MARIA ANGELA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2	EVELIN DA SILVA JACINTO	CLASSIFICADO
3	RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
4	DANDINEIS DA SILVA MARQUES	CLASSIFICADO
5	ORION MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO
6	ELIZANGELA PINHEIRO MARQUES	CADASTRO DE RESERVA
7	DARCILENE FIGUEIRA GOMES	CADASTRO DE RESERVA
8	SAMUEL DA SILVA JACINTO	CADASTRO DE RESERVA
41	FILADELFIA	
1	JOAO BATISTA RODRIGUES PANCRACIO	CLASSIFICADO

SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	VAGA
1	ABACATAL / SÃO FRANCISCO	0
1	JAIRO CARVALHO BENJAMIM	CADASTRO DE RESERVA
3	NOVA ESPERANÇA/ CASRTO ALVES	2
1	ALESSANDRA DE MATOS DOS SANTOS	CLASSICADO
2	ABIUDE SENA DO REGO	CLASSICADO
4	SARACURA / NOVO HORIZONTE	1
1	DEMINGLEICE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
2	BENTA ALVES PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA
3	GERSON DA SILVA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
5	BOA VISTA DO PEMA / MACELINO	2
1	GRACILENE RAMOS SAMPAIO	CLASSICADO
2	GREICIANE SIMÃO DA SILVA	CLASSICADO
3	PAULO JORGE DA ROCHA	CADASTRO DE RESERVA
7	JUTAI / INDIGENA JERUSALEM	4
1	ALDINO QUEIROZ	CLASSICADO
2	IDELBRANDO QUEIROZ GAMA	CLASSICADO
3		CLASSICADO

4	MARILZA QUEIROZ	CLASSICADO
8	ACANAUI/ Rda FRANCISCA MAIA	3
1	NILCIANE DOS SANTOS SEABRA	CLASSIFICADO
2	GRAÇA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
3	INES PEREIRA MIRANDA	CLASSIFICADO
4	VALCIRLEI COELHO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
5	ALCIENE RODRIGUES SABINO	CADASTRO DE RESERVA
6	GELCIENE FERREIRA DE ALMEIDA	CADASTRO DE RESERVA
7	ROSINALDA CARVALHO BENJAMIN	CADASTRO DE RESERVA
8	MARGARETE DE SOUZA NEVES	CADASTRO DE RESERVA
9	ACANAUI/ Rdo AMADEU MAIA	3
1	ELY MUINZ DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
2	JOANA OLIVEIRA CASTRO	CLASSIFICADO
3	YARA GLAUSS MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
4	CLEOMAR PEREIRA SEABRA	CADASTRO DE RESERVA
5	JESSICA QUEIROZ PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA
6	JOSIANE PINHEIRO MACHADO	CADASTRO DE RESERVA
7	NAIARA MAIA DE LIMA	CADASTRO DE RESERVA
8	EWERTON DA SILVA BENJAMIN	CADASTRO DE RESERVA
9	RAINESO COELHO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
10	ZILVAN FERREIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
10	LUIS	0
1	MARIANDRA E DUARTE	CADASTRO DE RESERVA
2	ANDRESSA DA SILVA JACINTO	CADASTRO DE RESERVA
11	BOA VISTA DO CURIMATA/ JOÃO BATISTA	1
1	ANAEDINA PRAIANO DE MORAES	CLASSIFICADO
2	LEONEIDE PINHEIRO	CLASSIFICADO
12	CURIMATA DE BAIXO /ETEVALDO CATIVO	2
1	MARIA DA CONCEIÇÃO CATIVO	CLASSIFICADO
2	BEBETO FLORES CARDOSO	CLASSIFICADO
3	MIRLENE FLORES CARDOSO	CLASSIFICADO
4	MARINALDA DE SOUZA FLORES	CADASTRO DE RESERVA
13	MOCÓ /JOSÉ RODRIGUES	1
1	FRANCINEIDE DE ARAUJO MUNIZ	CLASSIFICADO
2	DERICIMO MIRANDA CHAVIER	CADASTRO DE RESERVA
14	CANAVAL II / DOM PEDRO I	1
1	ISMERALDA NEVES DA SILVA	CLASSIFICADO
15	CARDOSO / SANTA TEREZA	1
17	ITABOCA / AMANCIO SANTANA	1
18	PATOÁ / ESC. DONA ESTELA	1
1	ESTELA GOMES	CLASSIFICADO
19	JEREMIAS / ESC. INDIGENA GEREMIAS	2
1	VALDIR DA SILVA	CLASSIFICADO
2	ELIDORIO DOS SANTOS ALCIDES	CLASSIFICADO
20	MACUPIRI / ESC. SANTO ANTÔNIO	1
1	ALBERTINO DE CASTRO VIEIRA	CLASSIFICADO
21	MURIZAL / ESC. SANTA LUZIA	5
1	MARINA GOMES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
2	MANOEL JAIRO DE MORAES PRAIANO	CLASSIFICADO
22	MONTE DAS OLIVEIRAS.	2
1	ANISLENE FERREIRA COELHO	CLASSIFICADO

2	LENY FERREIRA COELHO	CLASSIFICADO
3	ROSENILDA MACIEL FEITOSA	CADASTRO DE RESERVA
23	CATELO / ESC. FRANCISCO DE SOUZA	3
1	DALMIAS GOMES ALVES	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSE BENTO CARDOSO	CLASSIFICADO
3	RONALDO PINHEIRO ALVES	CLASSIFICADO
4	ARLENE FILGUEIRA GOMES	CADASTRO DE RESERVA
5	JOELSON FILGUEIRA GOMES	CADASTRO DE RESERVA
6	ROBELY PINHEIRO ALVES	CADASTRO DE RESERVA
7	GERSON FILGUEIRA GOMES	CADASTRO DE RESERVA
24	SÃO JOAQUIM / ESC. INDIG. SÃO JOQUIM	8
1	ADOLFO BRITO	CLASSIFICADO
2	TOME BATISTA BRITO	CLASSIFICADO
3	MARCOS CUMARU LIMA	CLASSIFICADO
4	SABINO DA SILVA MONTEIRO	CADASTRO RESEVA
5	JOÃO GARRIDO	CADASTRO RESEVA
25	NOVA CANAÃ / ESC. NONA CANAÃ	2
1	FALIEU DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
2	JONAS GAMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3	RODIMAR DE LIMA GAMA	CADASTRO RESEVA
4	FANOEL CARVALHO DA SILVA	CADASTRO RESEVA
26	BARREIRINHA DE CIMA / ESC. SÃO JORGE	2
1	CRISTINA FERREIRA PINHEIRO	CLASSICADO
27	VENCEDOR / ESC. ARCOIRIS	1
1	YAMILYS FONSECA BRUCE	CLASSICADO
2	GENIVALDO CORREA DE SOUZA	CLASSICADO
28	VENCEDOR / ESC. ROSIMAR FILGUEIRA	5
1	ADRIANO FILGUEIRA DE LIMA	CLASSICADO
2	EDMILSON FOGAÇA RAMOS	CLASSICADO
3	RAIMUNDA DE SOUZA BRUCE	CLASSICADO
4	ALICE FILGUEIRA DE LIMA	CLASSICADO
5	AQUILIS DE LIMA ALVES	CLASSICADO
6	GABRIELE MATOS DA SILVA	CADASTRO RESEVA
7	RAIMUNDO NONATO BRUCE	CADASTRO RESEVA
29	CURIMATÁ DE CIMA / ESC. DONA VILMA	1
1	MARIA ALICE PINHEIRO PEREIRA	CLASSICADO
30	VILA BETTENCOURT / GENERAL SANPAIO	4
1	ELIANA GOMES MENEZES	1
2	LEDIANA PINHEIRO ARCENTALES	2
3	RAIMUNDO SÁ DE SOUZA	3
4	JOCILENE PEQUENO DA SILVA	CADASTRO RESEVA
5	PERPETUA JUMBATO DA SILVA	CADASTRO RESEVA
6	MARIA MEREZILDA COSTA DIAS	CADASTRO RESEVA
7	SANDER PEQUENO DA SILVA	CADASTRO RESEVA
8	JOÃO PEDRO DA SILVA PEQUENO	CADASTRO RESEVA
9	ROSILDE PATRICIO CASTILHO	CADASTRO RESEVA
10	BARBARA VALERIA PEQUENO DA SILVA	CADASTRO RESEVA
11	CILDETE SILVA	CADASTRO RESEVA
12	RAIMUNDO NONATO JUSTINO FERREIRA	CADASTRO RESEVA
31	MAPARI / ESC. DOM JOAQUIM GOMES	2
1	ORDELANE SARAIVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
2	DENISON COSTA CUNHA	CLASSIFICADO
3	KATRINE DO NASCIMENTO ROCHA	CADASTRO DE RESERVA

4	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA DO NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA
5	KELITON GOMES PERES	CADASTRO DE RESERVA
32	MIRITI / SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	4
1	VINICIUS BEZERRA MARINHO	CLASSIFICADO
2	ROBERVAL BEZERRA MONTEIRO	CLASSIFICADO
3	FABIANA DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO
4	MARIA DE JESUS BEZERRA MARINHO	CLASSIFICADO
5	VINICIUS BEZERRA MARINHO	CADASTRO DE RESERVA
6	MARCOS ALNDRE BEZERRA MARINHO	CADASTRO DE RESERVA
33	APARORES / ESC. PEDRO TEIXEIRA	20
1	SIMÃO BARROSO DA SILVA	CLASSIFICADO
2	MANUEL DA SILVA MUNICO	CLASSIFICADO
3	ADMILSON GENTIL DA SILVA	CLASSIFICADO
4	MATIAS BARBOSA	CLASSIFICADO
5	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	CADASTRO DE RESERVA
6	CRISTIANE DA SILVA MUNICO	CADASTRO DE RESERVA
7	ELZIO CERPA LUCAS	CADASTRO DE RESERVA
34	MONTE MORIÁ / ESC. MONTE MORIÁ	2
1	JOÃO MANOEL	CLASSIFICADO
35	MONTE SIÃO / ESC. Rdo NONATO	1
1	VANDERLEI NEVES GOMES	CLASSIFICADO
36	CHUEUÉ / ESC. BOM PASTOR	1
1	LUCINEIDE CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
38	ALTAMIRA / ESC. SÃO RAIMUNDO	2
1	HILSON DOS SANTOS SEABRA	CADASTRO DE RESERVA
2	KARINA DE SOUZA BENJAMIM	CADASTRO DE RESERVA
3	MARLY FERREIRA CARVALHO	CADASTRO DE RESERVA
39	DEUS PROVERÁ / ESC. DEUS PROVERÁ	1
1	RENATO SOUZA BARBOSA	CADASTRO DE RESERVA
2	EDILSON FERREIRA DUARTE	CADASTRO DE RESERVA
3	FABRICIO BENJAMIM DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
40	CORDEIRO / ESC. SÃO MIQUEL	2
1	RONILDO PINHEIRO ALVES	1
2	ROZANGELA ALVES PINHEIRO	2

MERENDEIRAS		
ORDEM	NOME	VAGA
1	ABACATAL / SÃO FRANCISCO	1
	CILENE DE ARAUJO BENJAMIM	CLASSIFICADO
2	ILHAS DAS PEDRAS	1
	0	0
3	NOVA ESPERANÇA/ CASRTO ALVES	1
1	MARLI ALVES DO REGO	CLASSIFICADO
2	GLECILENE DA SILVA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
4	SARACURA / NOVO HORIZONTE	1
	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
5	BOA VISTA DO PEMA / MACELINO	2
1	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA RAMOS	CLASSIFICADO
2	LUZIA RAMOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
6	BARREIRINHA DE BAIXO /	1
1	RAIMUNDA VIANA BATISTA	CLASSIFICADO
2	JAILSON DE SOUZA MORAES	CADASTRO DE RESERVA

3	SIMARINA FEITOSA AURORA	CADASTRO DE RESERVA
4	SIANE DE SOUZA AURORA	CADASTRO DE RESERVA
7	JUTAI / INDIGENA JERUSALEM	4
1	ROSENILDE DE LIMA MAKU	CLASSIFICADO
2	LUCILETE FERREIRA DUARTE	CLASSIFICADO
3	OZINETE BARBOSA DUARTE	CLASSIFICADO
4	ANDRIELE FERREIRA CONFIADO	CLASSIFICADO
8	ACANAUI/ Rda FRANCISCA MAIA	2
1	MIKELLE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
2	ROSINEIDE DUARTE PIMENTEL	CLASSIFICADO
9	ACANAUI/ Rdo AMADEU MAIA	2
1	ESTER LIMA DO REGO	CLASSIFICADO
2	ROSINEIDE BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
3	MARILU DE SOUZA NEVES	CADASTRO DE RESERVA
4	AMIDIÃ FRANÇA RODRIGUES	CADASTRO DE RESERVA
11	BOA VISTA DO CURIMATA/ JOÃO BATISTA	1
12	CURIMATA DE BAIXO /ETEVALDO CATIVO	2
1	JUCINEY PRAIANO DE FREITAS	CLASSIFICADO
2	JUCINEIDE PRAIANO DE FREITAS	CLASSIFICADO
3	MARIA DE GUADALUPE FLORES BARBOSA	CLASSIFICADO
13	MOCÓ /JOSÉ RODRIGUES	0
1	ILCIANE DOS SANTOS DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA
15	CARDOSO / SANTA TEREZA	1
17	ITABOCA / AMANCIO SANTANA	1
19	JEREMIAS / ESC. INDIGENA GEREMIAS	2
1	WILISON SIQUEIRA MEIRELES	CLASSIFICADO
2	ANTONIA SOUTO	CLASSIFICADO
20	MACUPIRI / ESC. SANTO ANTÔNIO	1
1	ROSANA COERREIAS DA SILVA	CADASTRO RESEVA
21	MURIZAL / ESC. SANTA LUZIA	5
1	IRACY FLORES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
2	RENATA GOMES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
22	MONTE DAS OLIVEIRAS.	0
1	JONAS FERREIRA MARINHO	CADASTRO RESEVA
23	CASTELO / ESC. FRANCISCO DE SOUZA	1
1	AUREA FILGUEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
2	SACHA GOMES BENTO	CADASTRO RESEVA
3	ESTER ALVES MORAES	CADASTRO RESEVA
4	NEZIA GREGORIO DO NASCIMENTO	CADASTRO RESEVA
24	SÃO JOAQUIM / ESC. INDIG. SÃO JOQUIM	8
1	MARITEREZINHA BATISTA MARCOLINO	CLASSIFICADO
2	SANDRA DE LIMA	CLASSIFICADO
3	SONIA MARCOLINO	CLASSIFICADO
4	PAULO MARCOLINO BATISTA	CADASTRO RESEVA
5	ELZA MAIA MARCOLINA NADEB	CADASTRO RESEVA
6	WERLISON CAMARGO	CADASTRO RESEVA
25	NOVA CANAÃ / ESC. NONA CANAÃ	2
	ISAURA PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
	MARILENE PEREIRA CARVALHO	CLASSIFICADO
	CLEICIANE DA SILVA DE CARVALHO	CADASTRO RESEVA

26	BARREIRINHA DE CIMA / ESC. SÃO JORGE	2
1	ANA CLEUDE FERREIRA MAFRA	CLASSIFICADO
27	VENCEDOR / ESC. ARCOIRIS	1
1	RAIMUNDA DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO
2	RAIMUNDA NONATA FONSECA BRUCE	CLASSIFICADO
28	VENCEDOR / ESC. ROSIMAR FILGUEIRA	5
1	ROSANGELA RAMOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
2	CIBELIA BRUCE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
3	DARLEY BRUCE ALVES	CADASTRO RESEVA
29	CURIMATÁ DE CIMA / ESC. DONA VILMA	1
1	VILMA DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
31	MAPARI / ESC. DOM JOAQUIM GOMES	2
1	MICIELE DO ART DE CASTRO	CADASTRO RESEVA
2	ROSETE BARBOSA DA SILVA	CADASTRO RESEVA
3	ELINEIDE FELICIO DOS SANTOS	CADASTRO RESEVA
32	MIRITI / SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	3
1	ANALIA TOQUATO FELIPE	1
2	CILENE BEZERRA MARINHO	2
3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIVINO BEZERRA	3
4	MACIONEY DIVINO BEZERRA	4
5	CLAUDIANE TOCRCATO BENTO	CADASTRO RESEVA
6	FABIOLA DA SILVA MARINHO	CADASTRO RESEVA
33	APARORES / ESC. PEDRO TEIXEIRA	20
1	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	CLASSICADO
2	SARA DAS CHAGAS ARAUJO	CLASSICADO
3	MARIA DE LOURDES GENTIL DA SILVA	CLASSICADO
4	MARTA RIBEIRO BONFIM	CLASSICADO
34	MONTE MORIÁ / ESC. MONTE MORIÁ	1
1	RANGEL MANOEL	CLASSICADO
35	MONTE SIÃO / ESC. Rdo NONATO	1
	VANDERLICE NEVES DA CRUZ	CLASSICADO
36	CHUEUÉ / ESC. BOM PASTOR	1
	EDSON CARVALHO DA SILVA	CLASSICADO
37	PANEMA/ ESC. RAIMUNDO MENDES	1
1	EDITE SEBASTIANA JEOVASIA ARAUJO	CLASSICADO
38	ALTAMIRA / ESC. SÃO RAIMUNDO	1
1	FRANCILENE FERREIRA CARVALHO	1
2	NAIARA CARVALHO COELHO	CADASTRO DE RESERVA
39	DEUS PROVERÁ / ESC. DEUS PROVERÁ	2
1	ROZANA LEONARDO	CLASSICADO
2	CRISTIANE CAMARGO LEONARDO	CADASTRO DE RESERVA
40	CORDEIRO / ESC. SÃO MIQUEL	2
1	ZENILDA GOMES DA SILVA	
2	LAURITA FERREIRA CARVALHO	

Publicado por:
Rode Lidia R Pontes
Código Identificador: GV1KZW4MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022-CPL/PMJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022-CPL/PMJ

PROCESSO Nº. 2022/001/014 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022-CPL/JAPURÁ

<https://diariomunicipalaam.org.br>

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, situada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Japurá, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488 de 30 de agosto de 2018, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022-CPL/JAPURÁ**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – **LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Brasil, nº. 102, bairro Santa Rosa – Tefé/AM, CEP 69.552-050, inscrita no CNPJ nº. 34.491.688/0001-71, **os itens 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22** do termo de referência.

2 – **ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, nº. 142, bairro Santo Agostinho - Manaus/AM, CEP 69.036-595, inscrita no CNPJ nº. 43.522.875/0001-66, **os itens 1, 2, 5, 6, 17 e 18** do termo de referência.

CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Japurá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	30	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MANAUS/TEFÉ	ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 1.085,00
2	30	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 990,00
3	30	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho TEFÉ/JAPURÁ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 680,00
4	30	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho JAPURÁ/TEFÉ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 66,00
5	30	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MARAÃ/JAPURÁ.	ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 390,00
6	30	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho JAPURÁ/MARAÃ.	ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 390,00
7	40	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MANAUS/JAPURÁ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 1.300,00
8	40	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho JAPURÁ/MANAUS.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 1.200,00
9	500	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MANAUS/JAPURÁ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 440,00
10	445	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MANAUS/TEFÉ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 300,00
11	500	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho JAPURÁ/MANAUS.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 410,00
12	300	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho JAPURÁ/TEFÉ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 300,00
13	432	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 300,00

14	400	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho TEFÉ/JAPURÁ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 280,00
15	220	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MARAÃ/JAPURÁ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 160,00
16	216	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho JAPURÁ/MARAÃ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 185,00
17	300	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/JAPURÁ.	ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 650,00
18	300	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho JAPURÁ/MANAUS.	ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 570,00
19	267	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/TEFÉ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 590,00
20	200	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho JAPURÁ/TEFÉ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 420,00
21	267	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MANAUS.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 490,00
22	200	UND	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/JAPURÁ.	LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 480,00

Japurá/AM, 05 de Maio de 2022.

.....
VANILSO MONTEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

.....
MARCOS ANTÔNIO LIMA DE ABREU

CPF Nº. 003.723.062-09

LIMA E ABREU NAVEGAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 34.491.688/0001-71

.....
IGLEIS CORRÊA DO NASCIMENTO

CPF Nº. 046.271.552-39

ATM NAVEGAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 43.522.875/0001-66

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: 1NWHAMQ1W

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2022

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

<https://diariomunicipalaam.org.br>

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 015/2022 – SRP-15/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP: 15/2022 - PMSGC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2022

OBJETO: “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA CASA DE APOIO À SAÚDE E REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, o uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 492/2022, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PMSGC - SRP-15/2022

CONSIDERANDO que as empresas que enviaram as propostas e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constante nos autos do processo licitatório:

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado.

II – HOMOLOGAR às empresas: **COMERCIAL LB CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 35.353.553/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Silfarney de Souza Carvalho, RG nº 16767721 – SSP/AM, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AGULHA SEM OSSO carne bovina deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2000	Regional	R\$ 43,00	R\$ 86.000,00
5	ALCATRA carne bovina deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2000	Regional	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
13	BATATA INGLESA In natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação Kg.	Kg	1600	Regional	R\$ 9,90	R\$ 15.840,00
14	BIFE DO VAZIO Carne Bovina in natura, congelada, Bife do Vazio embalagem a vácuo, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, com aspecto próprio, não pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2000	Regional	R\$ 37,50	R\$ 75.000,00
24	CARNE MOIDA bovina, Tipo Moída Congelada, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem.	Kg	2000	Regional	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
25	CEBOLA in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação kg.	Kg	1000	Regional	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
27	CENOURA In natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação Kg.	Kg	600	Regional	R\$ 18,80	R\$ 11.280,00

33	COXÃO MOLE Carne Bovina in natura, congelada. Tipo coxão mole, embalagem a vácuo, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, com aspecto próprio, não pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2000	Regional	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
39	FEIJÃO, Tipo 1, previamente expurgado. Feijão cariquinho, tipo 1, Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem íntegra. sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: pacote com peso líquido de 1 Kg.	Kg	2000	Ki-caldo	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00
43	FRANGO CONGELADO INTEIRO não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Embalagem: plástica flexível atóxica, resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. A carne deve ser mantida congelada à temperatura igual ou inferior a -18°C (Ponto de Pedra) até chegar a unidade requisitante. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente Embalagem Secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	2000	Seara	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
46	LAGARTO carne bovina deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2000	Regional	R\$ 44,50	R\$ 89.000,00
50	LIMÃO REGIONAL in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Apresentação Kg.	Sc	1000	Regional	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
53	MACARÃO PARA SOPA, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Apresentação: Pacote com Peso líquido 500g.	Pacote	2000	Estrela	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
54	MACARRÃO tipo espagueti embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Apresentação: Pacote com Peso líquido 500g.	Pacote	2000	Estrela	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
58	MARGARINA VEGETAL, cremosa com sal livre de gordura trans, com registro no Sif- Apresentação: pote com 500 g.	Pacote	400	Delícia	R\$ 5,68	R\$ 2.272,00

63	MUSCULO carne bovina in natura, congelada, tipo musculo, embalagem a vácuo, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, com aspecto próprio, não pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas de acordo com a legislação sanitária.	Kg	1500	Regional	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00
64	ÓLEO DE SOJA REFINADO puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Polinsaturados, Omega 3 e 6 e vitamina E. Peso líquido de 900 ml. Embalagem garrafa plástica(tipo pai). Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	Garrafa	750	Soya	R\$ 13,90	R\$ 10.425,00
65	OREGANO deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, são limpas e secas. Acondicionado em embalagem de 500 g contendo Identificação do produto. marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	24	Knnor	R\$ 25,70	R\$ 616,80
66	OSSO BUCO bovino deve apresentar-se com aspecto próprio, não pegajoso, cor cheiro e sabor próprio. sem manchas esverdeadas, livres de parasitas de acordo com a legislação sanitária.	Kg	1000	Regional	R\$ 44,50	R\$ 44.500,00
67	OVOS branco de galinha, tamanho grande de 1º qualidade, fresco, isentos de aditivos ou substâncias estranhas. Apresentação: Cartela com 30 ovos	Cartela	350	São Pedro	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
68	PEIXE espécie tambaqui, tratado, sem espinha, congelado isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Produto próprio para consumo humano. Apresentação: kg	Kg	1000	Regional	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
74	REPOLHO VERDE in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Apresentação Kg.	Maço	300	Regional	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
75	SAL, refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1 kg.	Kg	200	Lebre	R\$ 2,45	R\$ 490,00
76	SALSICHA TIPO HOT DOG congelada com no máximo 20% p/p de lipídeos, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeada. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade. Validade mínima de 3 meses.	Kg	500	Seara	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
79	TOMATE grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungos. Apresentação Kg.	Kg	500	Regional	R\$ 11,95	R\$ 5.975,00
82	VINAGRE embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação 500 ml.	Frasco	400	Virosas	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
83	Linguiça de frango, de 1ª qualidade,	KG	1000	Nat	R\$ 14,65	R\$ 14.650,00
84	Fígado Bovino, de 1ª qualidade, certificado	KG	1000	Frigobom	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 799.858,80
setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos						

da silva, CPF Nº: 008.317.932-10 conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem rupturas, livre de parasitas e fungos. Apresentação: Kg	Kg	300	Regional	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
2	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja. não contendo glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, Integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g.	Pacote	500	Italac	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
3	AÇUCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e Isentos de sujidades e fragmentos estranhos. constituídos fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos. cor branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado:sacarose concentração mínima de 99,6%; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem integra. sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Apresentação: Pacote com peso líquido 1 Kg.	Kg	2000	Cristal	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
6	ALHO graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Apresentação Kg.	Kg	150	Regional	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
7	ARROZ AGULHINHA Tipo 1. embalagem integra. sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Apresentação: Pacote com peso líquido 1 Kg.	Kg	2000	Tio João	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
8	AZEITE DE OLIVA, puro, sem colesterol. Embalagem com 500 ml.	Frasco	50	Maria	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	AZEITONA, verde, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo a resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Frasco	720	Knnor	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
10	BANANA PACOVA, in natura. casca bem amarela e pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem cortes partes moles ou machucados. Apresentação Kg.	Kg	1500	Regional	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
11	BANANA, tipo prata, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg	Kg	1000	Regional	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
12	BATATA DOCE grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg.	Kg	300	Regional	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
15	BISCOITO ÁGUA E SAL bolacha de Motor. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico. inviolável e resistente. que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote com peso líquido de 400 g.	Pacote	1000	Fortaleza	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Biscoito, apresentação redonda, tipo Maria, classificação doce, características adicionais sem recheio: Embalagem integra. sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Validade mínima de 1 ano, após data de fabricação. Apresentação: pacote com 400 q.	Pacote	1500	Fortaleza	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK, tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólio;), gordura de soja, aromatizante, fermento fresco, bicarbonato de sódio e glúten. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente. que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote com peso líquido de 400 g.	Pacote	1500	Fortaleza	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
18	CAFE em pó, tipo embalagem laminada, com identificação prazo de validade e fabricação estampado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Apresentação: Pacote com 250 g.	Pacote	1500	Santa Clara	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00

19	CALDO DE TEMPERO culinário, apresentação tabletes sabor: carne.	Unidade	1500	Kmmor	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
22	CANJICA BRANCA para mungunzá. Grupo especial, subgrupo despêliculado, classe branca, tipo 1 em pacotes de 500g Cerejas, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 1 ano. Apresentação: pacote com 500g.	Pacote	120	Santa Clara	R\$ 5,65	R\$ 678,00
23	CARNE DE FRANGO, tipo filé, cor rosa claro, consistência firme, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, devendo atender as condições estabelecidas pela nta01, 02 e 03:decreto 12486 e ma 2244/97, sem contaminante e no máximo 3% de aponevroses.	Kg	2000	Seara	R\$ 22,75	R\$ 45.500,00
26	CEBOLINHA REGIONAL, em pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Apresentação MAÇO.	Maço	2000	Regional	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
28	CHARQUE embalado á vácuo com validade, ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto de bloco firme cor característico e ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1000	Regional	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
29	CHEIRO VERDE REGIONAL sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Apresentação MAÇO.	Maço	2000	Regional	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
30	CHICOREA REGIONAL, em pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação MAÇO.	Maço	2000	Regional	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
31	COLORAL em pó, condimento de cor avermelhada, preparada á base de uma ou mais espécies vegetais. Acondicionado em embalagem de 500 g contendo identificação do produto. marca do fabricante. data de fabricação e validade.	Pacote	100	Regional	R\$ 7,50	R\$ 750,00
32	COUVE grau médio de amadurecimento, livre de parasitas e fungo. Apresentação: MAÇO	Maço	800	Regional	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
34	CREME DE LEITE, tradicional. embalagem com 200 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes na Anvisa. Lata/caixa com peso líquido de 200 g.	Lata	1700	Italac	R\$ 3,25	R\$ 5.525,00
35	EXTRATO DE TOMATE Molho de Tomate básico, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: sachê 340 g.	Sachê	800	Primor	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
36	FARINHA DE MANDIOCA - tipo simples, fina e torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: pacote com peso líquido de 1 Kg.	Kg	800	Manaus	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
37	FARINHA DE TAPIOCA - apresentação tapioca. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem Integra, sem presença de umidade. prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: pacote com peso líquido de 1 Kg.	Kg	1500	Manaus	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
38	FARINHA DE TRIGO TIPO I, obtida a partir do cereal limpo. desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, são, limpos e em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem com peso líquido de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	400	Dona Benta	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00

40	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO (para produção de pães) é o produto obtido de culturas puras de leveduras(Saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos fomeados. Acondicionado em embalagem de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	5	Dona Benta	R\$ 11,00	R\$ 55,00
41	FERMENTO QUIMICO produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranhas em 100 g da amostra. Embalagem original de fábrica em lata, peso líquido de 100g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	100	Dona Benta	R\$ 5,25	R\$ 525,00
42	FLOCOS DE MILHO PRÉ•COZIDO para Cuscuz. Tipo floção de milho, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fático. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em embalagem de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g	Pacote	750	Santa Clara	R\$ 5,25	R\$ 3.937,50
44	GOIABADA, com consistência firme para corte, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de 600 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Apresentação: Pacote com peso líquido 600 g.	Pacote	500	Regional	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
45	KATCHUP molho alimentício, composição básica tomate, açúcar, sal condimentos e conservantes, sem glúten. Embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Peso líquido de 400 g.	Frasco	400	Qero	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
47	LARANJA, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg	Kg	3000	Regional	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
48	LEITE CONDENSADO contendo ingredientes leite íntegro/açúcar/leite em pó Integral e lactose. características adicionais homogênea, Isento granulações, coloração branca, lata de 395g com sif. Data da validade mínima de 180 dias após a entrega.	Lata	800	Italac	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
49	LEITE EM PÍNTegral — Leite em pó integral, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentando as seguintes características na composição nutricional em 26g de leite(mínimo):125 kcal/9 de carboidratos/6,8g de protelna/ 6,5g de lípidos / 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros(no total).Apresentação: Pacote/lata com 400 gramas	Lata	1500	Italac	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
51	LINGUIÇA TIPO CALABRESA carne suína, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, água, protelna de soja. sal, açúcar, pimenta calabresa, regulador de acidez/lactato de sódio(íns 325). estabilizante tripolifosfato de sódio (íns 451 i), realçado de saboríglutamato monossódio(íns 621). antioxidante/eritorbato de sódio(íns 316).	Kg	500	Seara	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
52	MAÇA, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg	Kg	1000	globo	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
55	MACAXEIRA grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg.	Kg	500	Regional	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
56	MACHICHE, grau médio de amadurecimento, com casca sã. sem rupturas, livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg	Kg	600	Regional	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
57	MAIONESE tradicional, acondicionado em embalagem tipo sachê contendo 250g, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses. contados a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da CNPNA Rotulagem contendo, no mínimo, ingredientes do produto, peso líquido. nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém Glúten".	Sachê	400	Soya	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00

59	MELANCIA grau médio de amadurecimento, com casca sã. sem rupturas, livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg	Kg	2000	Regional	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
60	MELÃO, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg	Kg	1000	Regional	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
61	MILHO PARA PIPOCA, beneficiado, polido, grupo duro, com grãos graúdos e sadios. classe amarelo, tipo 1 em embalagem plástica transparente. atóxica, resistente, inviolável, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Pacote com peso líquido de 500 g.	Pacote	100	Santa Clara	R\$ 5,00	R\$ 500,00
62	MOLHO TIPO INGLES molho alimenticio, sal condimentos e conservantes, sem glúten. Embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem.	Frasco	50	Soya	R\$ 4,20	R\$ 210,00
69	PEPINO grau médio de amadurecimento, com rasca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg	Kg	240	Regional	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
70	PIMENTA DE CHEIRO grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungos. Apresentação: Kg	Kg	300	Regional	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
71	PIMENTA DO REINO em pó fino, obtida a partir de grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos e sua espécie. Acondicionado em embalagem de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	50	Regional	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
72	PIMENTAO grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungos. Apresentação KG	Kg	300	Regional	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
73	QUEIJO PARMESAO RALADO, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Acondicionado em embalagem de 100 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Apresentação: Pacote com Peso líquido 100 g.	Pacote	200	Italac	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
77	TANGERINA grau médio de amadureamento, com casca sã, sem rupturas, livre de parasitas e fungo. Apresentação: Kg	Kg	1000	Regional	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
78	TEMPERO MISTO obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionados. Embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Peso líquido de 500g.	Frasco	100	Knnor	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
80	TORRADA TIPO PALITO, acondicionado em embalagem de 120 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com peso líquido de 120 g.	Pacote	1000	Regional	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
81	TORRADA TIPO ROSQUINHA, acondicionado em embalagem de 120 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com peso líquido de 120 g.	Pacote	1000	Regional	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 481.922,50

Para a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA CASA DE APOIO À SAÚDE E REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA".

Conforme preços finais indicados nos autos do processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 12 de maio de 2022

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador: 4DTHX5FFJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022 - 1ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA NOVOS BOLSISTAS

EDITAL Nº 002/2022 - 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

NOVOS BOLSISTAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Tefé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso de suas atribuições legais

<https://diariomunicipalaam.org.br>

torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, **BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 048, de 09 de agosto de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Será somente via internet.

2.2 O candidato poderá se inscrever gratuitamente pelo site <https://bolsatefe.webnode.page/>, do dia 14 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022 até as 23h59 (horário oficial de Manaus).

2.3 Para efetuar a inscrição, são necessários informar o número de CPF, RG, nome completo, E-mail e número de telefone válido do candidato.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebida por motivo de ordem técnica realizada por aparelhos eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, tablets e demais dispositivos eletrônicos), falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão de internet ou aos dados móveis, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

3. PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos devem ser enviados de forma legíveis e será aceito somente em formato de PDF compactado no máximo 4MB.

3.2 Os documentos enviados pelos candidatos no ato da inscrição serão analisados pela comissão nomeada pela portaria de Nº 81 de 17 de março de 2022 para parecer sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição. Podendo, ainda o candidato ser solicitado, por e-mail ou telefone, a complementar suas informações.

3.3 São necessários realizar o envio dos seguintes documentos, no ato do cadastramento:

a) Documentos pessoais (RG e CPF);

b) Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico cursa graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo;

c) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;

d) Comprovação de domicílio ou residência;

e) Comprovante de renda de todos os membros da família que **exerçam atividade remunerada**. Para Bolsistas que tiverem Ausência de Renda deverá preencher a declaração no Anexo III (obs.: a renda poderá ser comprovada através de Declaração de Renda, contracheque, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio ou declaração com firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública para trabalhadores informais);

f) Histórico acadêmico;

g) Comprovante de matrícula;

h) Comprovante de Conta Corrente Banco do Bradesco ou Banco do Brasil, em nome e titularidade do beneficiário;

i) Questionário socioeconômico (Anexo II);

j) Quitação eleitoral.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Possuir domicílio no Município de Tefé a pelo menos 03 (três) anos (Comprovante mediante quitação eleitoral).

4.2 Apresentar renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a” do Decreto 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.

4.3 Tenha cursado no mínimo 02 (dois) anos do ensino médio no Município de Tefé.

4.4 Não possuir outro curso superior.

4.5 Não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional (Federal, Estadual ou Municipal).

4.6 Encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.

4.7 Não tenha reprovado em 2 (duas) disciplinas ou mais e nenhum período letivo do curso de graduação; (comprovação mediante Declaração da Universidade).

4.8 Não tenha dependência na grade curricular. (Comprovação mediante Declaração da Universidade).

4.9 Após, se constatada a inscrição de mais de um candidato por família, será eliminado do certame o que estiver mais próximo da conclusão do curso. Persistindo a condição de igualdade será contemplado o de menor idade. Se, ainda assim, permanecer a condição de igualdade, a família será convocada para apresentar, em 48 horas, Termo de Opção por um dos candidatos.

5. DAS BOLSAS

5.1 Serão concedidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, **163 (cento e sessenta e três) “Bolsas Universitárias”** aos Acadêmicos que estão cursando a primeira graduação.

5.2 Os bolsistas inscritos e forem classificados como aptos a estarem no programa farão jus à bolsa do Programa de Auxílio Financeiro Bolsa Universitária do Município de Tefé, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6. DO RESULTADO FINAL

A publicação do Resultado Final da avaliação da Comissão deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** <https://bolsatefe.webnode.page/>, murais públicos do Município de Tefé com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV), dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.

7.2 Os recursos devem ser dirigidos a Comissão Organizadora **no dia 07/06/2022 (0h) – 09/06/2022 (23h59) horário oficial de Manaus**, pelo endereço eletrônico E-mail bolsatefe@outlook.com. O resultado dos recursos será divulgado **no dia 20/06/2022**.

7.3 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que for impetrado em endereços físicos e/ou eletrônico diferente daquele determinado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA com os respectivos contemplados deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** <https://bolsatefe.webnode.page/>, nos murais públicos do Município de Tefé **impreterivelmente até o dia 21/06/2022**, com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Candidato ao submeter e efetivar sua inscrição aceita todas as normas constantes neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Cabe, exclusivamente, ao bolsista acompanhar as informações diretamente no site do Bolsa Universitária e em seu e-mail.

9.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o bolsista que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida ao recadastramento à seleção e à confirmação de recadastramento ou aquele que não se enquadrar em algum dos requisitos deste Edital.

9.4 Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os agentes políticos bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

9.4.1 Ficam também vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os Funcionários Públicos do Município de Tefé.

9.5 Os contemplados no Programa de Bolsa Universitária, serão recadastrados todo o início do ano.

9.6 Será eliminado o candidato que não enviar todos os documentos que estão descritos no item 3.3.

10. INFORMAÇÕES

No site oficial do Programa Bolsa Universitária: <https://bolsatefe.webnode.page/>

No site da Prefeitura Municipal de Tefé: www.tefe.am.gov.br

No site da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: www.semeec.tefe.am.gov.br

Na Comissão do Processo de Seleção por e-mail: bolsatefe@outlook.com

MARCUS LÚCIO DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

DECRETO DE Nº 011/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	EVENTOS	DATAS	LOCAIS
	Nomeação da Comissão Avaliadora	17/03/2022	https://bolsatefe.webnode.page/
	Publicação do edital	09/05/2022	
	Divulgação da Publicação	09/05/2022 à 13/05/2022	
	Período de Inscrição	14/05/2022 (0h) à 24/05/2022 (23h59)	
	Análise das inscrições	25/05/2022 à 03/06/2022	-
	Divulgação do Resultado Preliminar	06/06/2022	https://bolsatefe.webnode.page/
	Período de Recurso	07/06/2022 (0h) à 09/06/2022 (23h59)	bolsatefe@outlook.com
	Resultado Final dos Recursos	20/06/2022	https://bolsatefe.webnode.page/
	Homologação do Certame	21/06/2022	

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Deverá ser preenchido com letra de forma.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____ Curso: _____

Nº de Matrícula: _____

CPF: _____ RG: _____ Cor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Ponto de referência: _____

Celular: (____) _____ E-mail: _____

Etnia: () Amarela () Branca () Parda () Negra () Indígena () outros _____

Data do Nascimento: _____ Sexo: () Feminino () Masculino.

Filiação: _____

A universidade onde seu curso é ministrado é localizada em Tefé? () Sim () Não

Se a resposta for não, quanto tempo reside no município que está cursando a universidade? _____

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO.

SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Tipo de moradia de sua família:

() Própria () Alugada () Cedida () Outros. Quais? _____

MARQUE UM "X" NA QUANTIDADE DE BENS EXISTENTES NO LOCAL QUE VOCÊ MORA:

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Moto					Carro				
TV por assinatura					Tablet				
Linha Telefônica					Micro computador				
Máquina de lavar roupa					Notebook				
Ar Condicionado					Celular				
Máquina de secar					Internet				

SITUAÇÃO FAMILIAR

Estado Civil do Estudante:

Solteiro (a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Vive com companheiro(a) () Outros (). Qual? _____

Estado Civil dos pais do Estudante:

Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros (). Qual? _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não () Sim () Valor: R\$ _____

Você tem filhos?

Não () Sim ()

Se sim, informe quantos filhos você tem e a idade:

Quantidade _____ Idade: _____

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

Não () Sim () Valor: R\$ _____

Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

Não () Sim () Valor: R\$ _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão /Ocupação	Idade	Renda mensal (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

DADOS DE SAÚDE:

Você é portador de alguma deficiência:

() Nenhuma () Visual () Física/motora () Auditiva () de fala

Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Caso sim o relacione (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal (R\$)
------	--------------------	--------	----------------------

GASTOS FAMILIARES MENSALIS:

Despesas	SIM	NÃO	Valor	Despesas	SIM	NÃO	Valor
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, vida, carro)			
Telefone (Celular + fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Combustível				Internet			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte você utiliza para chegar a sua universidade?

() a pé () Carona () Bicicleta () Transporte coletivo (ônibus) () Transporte próprio () Moto () Outros. Qual?

Quem será responsável pelo pagamento do transporte escolar? _____

Quanto tempo gasta entre a Universidade até sua residência? _____

Qual será o seu gasto mensal com transporte até a sua universidade? _____

PLANOS AO CONCLUIR O CURSO:

Indique quais são os seus objetivos ao concluir o Curso.

() Emprego () Continuar os estudos () Ainda não decidiu

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, aluguéis, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição ou do benefício do Programa Bolsa Universitária do Município de Tefé, obrigando ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro também estar ciente de que devo informar a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC, no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Tefé – AM, ____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO	EDITAL Nº 02/2022
NÚMERO DA IDENTIDADE	E-MAIL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE
	()

JUSTIFICATIVA:

Data ____ de _____ de 2022	ASSINATURA DO CANDIDATO _____
----------------------------	-------------------------------

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: AFMMJDBDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2022, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

- I. **ADJUDICAR** para as empresas abaixo mencionadas o fornecimento do objeto do referido procedimento licitatório.
- II. **HOMOLOGAR** a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE**, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS	VALOR GLOBAL
V. NASCIMENTO CARVALHO - ME	22.901.822/0001-86	05, 15, 17, 28, 29, 34, 37, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 80, 95 e 101	R\$ 506.748,00
J RODRIGUES VITOR – ME	10.570.748/0001-83	03, 11, 19, 91 e 93	R\$ 262.362,00
P. CARDOSO BARBOSA –ME	18.067.005/0001-05	01, 08, 13, 16, 24, 26, 32, 33, 39, 40, 44, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 64, 65, 70, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 89 e 109	R\$ 516.554,50
COMERCIAL J. RIBEIRO – ME	43.512.101/0001-54	02, 09, 12, 14, 41, 42, 50, 63, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108	R\$ 519.685,00
MP DA COSTA PAPELARIA – ME	43.943.465/0001-99	04, 18, 27, 43, 52, 53 e 58	R\$ 504.530,00
VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI – EPP	05.814.472/0001-00	06, 07, 20, 21, 22, 23, 25, 38, 46, 62, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 90 e 96	R\$ 464.773,00
JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP	05.481.242/0001-68	10, 30, 31, 35, 36, 45, 47, 48, 66, 87, 88, 92, 94, 97, 98, 99 e 100	R\$ 467.695,70

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 25 de Abril de 2022.

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ISRAEL DA SILVA BEZERRA
Código Identificador: YCGKBXWZ8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2022, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

- I. **ADJUDICAR** para as empresas abaixo mencionadas o fornecimento do objeto do referido procedimento licitatório.
- II. **HOMOLOGAR** a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE**, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS	VALOR GLOBAL
V. NASCIMENTO CARVALHO - ME	22.901.822/0001-86	05, 15, 17, 28, 29, 34, 37, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 80, 95 e 101	R\$ 506.748,00
J RODRIGUES VITOR – ME	10.570.748/0001-83	03, 11, 19, 91 e 93	R\$ 262.362,00
P. CARDOSO BARBOSA –ME	18.067.005/0001-05	01, 08, 13, 16, 24, 26, 32, 33, 39, 40, 44, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 64, 65, 70, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 89 e 109	R\$ 516.554,50
COMERCIAL J. RIBEIRO – ME	43.512.101/0001-54	02, 09, 12, 14, 41, 42, 50, 63, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108	R\$ 519.685,00
MP DA COSTA PAPELARIA – ME	43.943.465/0001-99	04, 18, 27, 43, 52, 53 e 58	R\$ 504.530,00
VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI – EPP	05.814.472/0001-00	06, 07, 20, 21, 22, 23, 25, 38, 46, 62, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 90 e 96	R\$ 464.773,00
JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP	05.481.242/0001-68	10, 30, 31, 35, 36, 45, 47, 48, 66, 87, 88, 92, 94, 97, 98, 99 e 100	R\$ 467.695,70

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 25 de Abril de 2022.

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ISRAEL DA SILVA BEZERRA
Código Identificador: KJWZB411

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2022, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

- I. **ADJUDICAR** para as empresas abaixo mencionadas o fornecimento do objeto do referido procedimento licitatório.
- II. **HOMOLOGAR** a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE**, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS	VALOR GLOBAL
J RODRIGUES VITOR – ME	10.570.748/0001-83	03, 11, 19, 28, 48, 61, 69, 72, 80, 91, 93, 95, 101 e 108	R\$ 562.127,00
COMERCIAL J. RIBEIRO – ME	43.512.101/0001-54	01, 02, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 70, 74, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 100, 102, 103, 104, 105, 106 e 109	R\$ 992.956,50
MP DA COSTA PAPELARIA – ME	43.943.465/0001-99	10, 21, 22, 23, 43, 52, 53, 58, 67, 68, 73, 88, 94 e 99	R\$ 557.504,50
VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI – EPP	05.814.472/0001-00	04, 05, 07, 20, 25, 29, 38, 46, 47, 59, 60, 62, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 87, 90, 96 e 107	R\$ 522.082,00
JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP	05.481.242/0001-68	06, 15, 17, 30, 31, 35, 36, 66, 92, 97 e 98	R\$ 462.421,80

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 25 de Abril de 2022.

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ISRAEL DA SILVA BEZERRA
Código Identificador: 9TXSNALLS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão, referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2022, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que no referido certame foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

- I. **ADJUDICAR** para as empresas abaixo mencionadas o fornecimento do objeto do referido procedimento licitatório.
- II. **HOMOLOGAR** a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE**, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS	VALOR GLOBAL
J RODRIGUES VITOR – ME	10.570.748/0001-83	03, 11, 19, 28, 48, 61, 69, 72, 80, 91, 93, 95, 101 e 108	R\$ 562.127,00
COMERCIAL J. RIBEIRO – ME	43.512.101/0001-54	01, 02, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 26, 27, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 70, 74, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 100, 102, 103, 104, 105, 106 e 109	R\$ 992.956,50
MP DA COSTA PAPELARIA – ME	43.943.465/0001-99	10, 21, 22, 23, 43, 52, 53, 58, 67, 68, 73, 88, 94 e 99	R\$ 557.504,50
VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI – EPP	05.814.472/0001-00	04, 05, 07, 20, 25, 29, 38, 46, 47, 59, 60, 62, 71, 76, 77, 78, 79, 81, 87, 90, 96 e 107	R\$ 522.082,00
JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP	05.481.242/0001-68	06, 15, 17, 30, 31, 35, 36, 66, 92, 97 e 98	R\$ 462.421,80

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 25 de Abril de 2022.

ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ISRAEL DA SILVA BEZERRA
Código Identificador: LXG5ROC80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-CGL

No dia 19 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes foi registrado os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços de Fornecimento de Equipamento e toda estrutura necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Autazes, conforme Projeto Básico. Resultante do Pregão Presencial nº 12/2022-CGL. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0324/2022/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.835.243/0001-80 para os itens abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	HORAS	11520	CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, Capacidade de Carga: no mínimo 05/06 m ³ , com acionamento hidráulico. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	FORD 2422	R\$ 100,00
2	HORAS	11520	CAMINHÃO BASCULANTE, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, truncado reduzido a caçamba, Capacidade de Carga: no mínimo 10/12 m ³ , com acionamento hidráulico. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	MERCEDES BENZ 2830	R\$ 110,00
3	HORAS	4608	CAMINHÃO CARROCERIA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, carroceria para transporte de pessoal. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	FORD F350 4X2	R\$ 100,00
4	HORAS	4608	CAMINHÃO COMBOIO, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 170 kW, reduzido a equipamento de lubrificação, composto de bomba, mangueiras, tambores para graxas e óleo lubrificantes e tanque para óleo combustível. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	MERCEDES 2729	R\$ 110,00
5	HORAS	4608	CAMINHÃO PIPA 4x2 PBT de 16.000kg de Tanque com capacidade de 8.000 litros com quebra ondas, boca de carga por gravidade na parte superior do tanque de 500mm de diâmetro e tampa com dobradiça. O equipamento será dotado de bomba d'água acionada		

por tomada de força da caixa de marchas do caminhão para abastecimento e drenagem do tanque. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	MERCEDES 4144	R\$ 90,00		
6	HORAS	2304	CARRETA COM PRANCHA para o transporte de máquinas de até 23 toneladas. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	IVECO 380 R\$ 120,00
7	HORAS	4608	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - sobre esteiras, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 166 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado capacidade coroada entre 1,5 a 1,8 m³. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CAT 320D R\$ 150,00
8	HORAS	2304	CAMINHÃO ESPARGIDOR, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 150 kW, reduzido a tanque de asfalto, com capacidade para 6000 litros, equipado com equipamento de distribuição de asfalto, compreendendo moto bomba, barra de distribuição e acessórios. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	VW/15-180/ETA 6500 R\$ 130,00
9	HORAS	4608	MOTONIVELADORA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 100 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com cabine, comprimento mínimo da lâmina de 3,5 m, chassi articulado hidráulicamente, espelhos retrovisor, sistema de iluminação dianteira/traseira/lâmina, caixa de ferramentas, dotada de ripper/escarificador com acionamento hidráulico e peso operacional superior a 10000 quilos. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CASE/885B R\$ 140,00
10	HORAS	4608	PÁ CARREGADEIRA, motor a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, quatro tempos, potência mínima de 79 kW, com cabine fechada, sistema de transmissão através de conversor de torque e chassi articulado hidráulicamente, caçamba para uso geral com dentes, com capacidade mínima de 1,7 m³ e peso operacional superior a 9.000 kg. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CASE/W20 R\$ 130,00
11	HORAS	4608	RETROESCAVADEIRA- de pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, capacidade mínima de carga do retro coroado 0,32 m³ e do carregador coroado 0,76 m³. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CAT/416E R\$ 120,00
12	HORAS	4608	ROLO COMPACTADOR - vibratório,	

pé-de-carneiro, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 85 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 11 toneladas. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	DYNAPAC/CA25	R\$ 120,00			
13	HORAS	4608	ROLO COMPACTADOR - tanden vibratório liso, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 112 kW, 6 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 10 toneladas. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	DYNAPAC/CA15	R\$ 120,00
14	HORAS	2304	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO - sobre esteiras ou pneus, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 57 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, com transmissão hidrostática, esteira tipo lagarta, com controle eletrônico de nível, espessura de espalhamento entre 0.015 a 0.030 m. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	APARGIMAQ/SA11	R\$ 130,00
15	HORAS	4608	TRATOR AGRÍCOLA (Jerico), com grade pneu de borracha. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	JOHN DHERE/7225	R\$ 120,00
16	HORAS	4608	TRATOR DE ESTEIRA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 106 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com lâminas, material rodante com roda motriz elevada ou similar, comprimento mínimo da lâmina de 3,19 m, com cabine, peso operacional superior a 10000 quilos. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	CAT/D6T	R\$ 180,00
17	HORAS	11520	CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO (CUCA), motor a diesel, tração 6x2, com capacidade mínima de 12 toneladas, ano de fabricação e modelo não inferior a 2008, com operação, combustível, manutenção e demais atos inerentes ao bom funcionamento do equipamento, tudo por conta da contratante. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	FORD 1723	R\$ 100,00
18	HORAS	2304	CAMINHÃO BAÚ, PBT 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, distribuição entre eixos 4,8m, potência 189cv, inclusive carroceria baú, com piso chapeado 5 x 2,20 x 2,64. Transporte Geral de Carga Seca, ano/modelo a partir de 2010. Observação: Sem operador, combustível e manutenção por conta da contratante.	IVECO/35S13	R\$ 70,00
19	HORAS	2304	CAMINHÃO LIMPA FOSSA para		

capacidade de 20.000 litros	VOLKSWAGEM/13180	R\$ 100,00		
20	HORAS	2304	USINA FIXA DE ASFALTO, Características: capacidade de produção de 40/60 Toneladas/Hora; montada em chassi tubular espessura 3/16; dotada de esteira transportadora tipo helicóide (rosca sem fim); misturador constituído por eixo com braços e palhetas substituíveis; silo de agregados com divisória removível; terceiro silo para cimento, cal ou aditivo equipado com eixo transportador helicoidal e dosador; motor elétrico central de 20 cv; bomba de emulsão de 50 mm; válvulas de alívio e segurança; encanamento quadrado com registros flangeados de 50 x 50 mm	BARBER GREENE R\$ 280,00
21	Unidade	1	Veículo Utilitário de médio porte tipo pick-up com tração 4x2, capacidade mínima de carga 800 kg, com no máximo 2 (dois) anos de uso/fabricação, Câmbio mínimo de 05 marchas + Ré ou automático; Protetor de cárter, cores sólidas, motor flex (gasolina e/ou etanol), potência: 2.0 ou superior; de 140 cv ou superior, capacidade do tanque de combustível mínimo de 60 litros, equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica e som com Rádio/CD/MP3. Capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Responsabilidade da CONTRATADA: Seguro total, com franquia para a CONTRATANTE, para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e Manutenção preventiva, de acordo com as condições e limitações estipuladas no manual do fabricante. Responsabilidade da CONTRATANTE: Manutenção corretiva (incluindo reposição e conserto de pneus, serviços de mecânica e peças, funilaria e pintura). Quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, preferencialmente com película automotiva (insufilm) nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei. Os veículos deverão ser disponibilizados com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN, e documentação atualizada, licenciados no Estado de Amazonas, perante o DETRAN e demais Órgãos.	CHEVROLET S10 R\$ 10.000,00
22	Unidade	1	Veículo tipo passeio, com no máximo 2 (dois) anos de uso/fabricação, cores sólidas, protetor de cárter, com no mínimo motor 1.0 ou superior, motor flex (gasolina e/ou etanol), 65 cavalos no mínimo, capacidade do tanque de combustível mínimo de	

<p>40 litros equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica e som com Rádio/CD/MP3. Capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor). Responsabilidade da CONTRATADA: Seguro total, com franquia para a CONTRATANTE, para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e Manutenção preventiva, de acordo com as condições e limitações estipuladas no manual do fabricante. Responsabilidade da CONTRATANTE: Manutenção corretiva (incluindo reposição e conserto de pneus, serviços de mecânica e peças, funilaria e pintura). Quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, preferencialmente com película automotiva (insufilm) nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei. Os veículos deverão ser disponibilizados com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN, e documentação atualizada, licenciados no Estado de Amazonas, perante o DETRAN e demais Órgãos.</p>	<p>VOLSWAGEN GOL</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>	
<p>23</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>Veículo tipo VAN, com no máximo 02 (dois) anos de uso/fabricação, cores sólidas, protetor de cárter, com no mínimo motor 2.0 ou superior, tipo de combustível Diesel, 100 cavalos no mínimo, capacidade do tanque de combustível mínimo de 70 litros, equipado com: ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica e som com Rádio/CD/MP3, bagageiro independente, poltronas acolchoadas, e reclináveis. Capacidade para 16 pessoas (incluindo o condutor). Responsabilidade da CONTRATADA: Seguro total, com franquia para a CONTRATANTE, para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e Manutenção preventiva, de acordo com as condições e limitações estipuladas no manual do fabricante. Responsabilidade da CONTRATANTE: Manutenção corretiva (incluindo reposição e conserto de pneus, serviços de mecânica e peças, funilaria e pintura). Quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, preferencialmente com película automotiva (insufilm) nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei. Os veículos deverão ser disponibilizados com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN, e documentação atualizada, licenciados no Estado de Amazonas, perante o DETRAN e demais Órgãos.</p>
			<p>RENAULT MASTER R\$ 10.000,00</p>

Autazes, 19 de abril de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 16.835.243/0001-80

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: LPMXOVTUM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			1 of 2
ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	ATUALIZADA PREVISÃO (b)	RECEITA REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.566.000,00	3.566.000,00	3.643.273,31	77.273,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.106.000,00	3.106.000,00	3.322.887,37	216.887,37
Contribuições Sociais	3.106.000,00	3.106.000,00	3.322.887,37	216.887,37
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	320.385,94	-139.614,06
Valores Mobiliários	460.000,00	460.000,00	320.385,94	-139.614,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.566.000,00	3.566.000,00	3.643.273,31	77.273,31
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.566.000,00	3.566.000,00	3.643.273,31	77.273,31
DÉFICIT (VI)			0,00	

TOTAL (VII) = (V+VI)	3.566.000,00	3.566.000,00	3.643.273,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00
FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA	ANDRIELLY TORRES BARROS		
DIRETOR	CONTADORA		
572.988.902-04	CRC-AM 015085/O-1		

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					2 of 2
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.257.400,00	2.067.796,00	1.900.420,02	1.886.097,52	1.886.097,52	167.375,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.090.400,00	1.803.640,00	1.650.275,72	1.650.275,72	1.650.275,72	153.364,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	473,67	473,67	473,67	526,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.000,00	263.156,00	249.670,63	235.348,13	235.348,13	13.485,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	38.240,00	34.290,88	34.290,88	34.290,88	3.949,12
INVESTIMENTOS	10.000,00	28.240,00	28.232,20	28.232,20	28.232,20	7,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	6.058,68	6.058,68	6.058,68	3.941,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.288.600,00	1.459.964,00	0,00	0,00	0,00	1.459.964,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.566.000,00	3.566.000,00	1.934.710,90	1.920.388,40	1.920.388,40	1.631.289,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.566.000,00	3.566.000,00	1.934.710,90	1.920.388,40	1.920.388,40	1.631.289,10
SUPERÁVIT (XIV)			1.708.562,41			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.566.000,00	3.566.000,00	3.643.273,31	1.920.388,40	1.920.388,40	1.631.289,10

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO				
	ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ANT (b)				
	(a)	(b)				
DESPEAS CORRENTES	0,00	2.054,16	1.500,00	1.500,00	0,00	554,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	2.054,16	1.500,00	1.500,00	0,00	554,16
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.054,16	1.500,00	1.500,00	0,00	554,16
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS APAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO				
	ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)				
DESPEAS CORRENTES	3.129,04	17,94	0,00	0,00	3.146,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.129,04	17,94	0,00	0,00	3.146,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.129,04	17,94	0,00	0,00	3.146,98	
FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA			ANDRIELLY TORRES BARROS			
DIRETOR			CONTADORA			
572.988.902-04			CRC-AM 015085/O-1			

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			1 of 1
ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.643.273,31	3.624.537,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.934.710,90	1.514.855,99
RPPS		3.643.273,31	3.624.537,38	RPPS		1.934.710,90	1.514.855,99
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		73.558,00	57.659,94	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		28.842,20	34.406,99
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		14.322,50	2.072,10	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.500,00	5.032,39
RP NÃOPROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		14.322,50	2.054,16	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.500,00	554,16
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	17,94	RP PROCESSADO PAGO		0,00	4.478,23
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		55.372,86	53.015,84	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		23.440,44	26.769,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		28.017,11	28.313,30	INSS		20.345,44	26.569,97
INSS		24.260,75	24.502,54	ISS		3.095,00	200,00
ISS		3.095,00	200,00	OUTROSPAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.901,76	2.604,63
OUTROSRECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.862,64	2.572,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.901,76	2.604,63
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.862,64	2.572,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		13.702.344,05	11.949.065,84
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		11.949.065,84	9.816.131,50	CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA		740.641,74	595.183,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		595.183,01	486.559,76	CONTA ÚNICA RPPS		740.641,74	595.183,01
CONTA ÚNICA RPPS		595.183,01	486.559,76	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		12.961.702,31	11.353.882,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS ACURTO PRAZO		11.353.882,83	9.329.571,74	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		12.961.702,31	11.353.882,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		11.353.882,83	9.329.571,74	TOTAL		15.665.897,15	13.498.328,82
TOTAL		15.665.897,15	13.498.328,82				

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA	ANDRIELLY TORRES BARROS
DIRETOR	CONTADORA
572.988.902-04	CRC-AM 015085/O-1

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: UVXIKMIW0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					1 of 4
A) QUADROPRINCIPAL		ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		19.265.529,57	17.502.895,94	PASSIVO CIRCULANTE		93.104,11	61.171,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		740.641,74	595.183,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		3.146,98	3.146,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		740.641,74	595.183,01	PESSOAL A PAGAR		3.145,94	3.145,94
CONTA ÚNICA RPPS	F	740.641,74	595.183,01	PESSOAL A PAGAR	F	3.145,94	3.145,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	5.530.486,20	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1,04	1,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	5.530.486,20	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	1,04	1,04
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	0,00	5.457.113,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		89.957,13	58.024,71
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	0,00	73.372,47	VALORES RESTITUÍVEIS		89.957,13	58.024,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.553.849,22	23.323,90	CONSIGNAÇÕES DE DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	F	85.874,71	53.942,29
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		5.530.486,20	0,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	53,68	53,68
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - PATRONAL	P	3.298.640,22	0,00		F	4.028,74	4.028,74

CONTRIBUIÇÕES APOSENTADOS E PREVIDENCIÁRIAS PENSIONISTAS A RECEBER - SERVIDOR.	P	2.231.845,98	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		74.054.440,55	74.060.499,23
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		23.363,02	23.323,90	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		1.436,43	7.495,11
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	23.363,02	23.323,90	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		1.436,43	7.495,11
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		12.961.702,31	11.353.882,83	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	1.436,43	7.495,11
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		12.961.702,31	11.353.882,83	PROVISÕES A LONGO PRAZO		74.053.004,12	74.053.004,12
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	12.961.702,31	11.353.882,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO		74.053.004,12	74.053.004,12
ESTOQUES		9.336,30	20,00	PLANO CONCEDIDOS PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	P	2.399.399,63	2.399.399,63
ALMOXARIFADO		9.336,30	20,00	PLANO CONCEDER PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A	P	71.653.604,49	71.653.604,49
MATERIAL DE CONSUMO	P	9.336,30	20,00	TOTAL PASSIVO		74.147.544,66	74.121.670,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.892.661,32	6.876.123,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.892.661,32	6.876.123,28	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		6.857.083,02	6.857.083,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-47.989.353,77	-49.742.651,70
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	6.857.083,02	6.857.083,02	RESULTADOS ACUMULADOS		-47.989.353,77	-49.742.651,70
IMOBILIZADO		35.578,30	19.040,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-47.989.353,77	-49.742.651,70
BENS MOVEIS		48.739,20	20.507,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.753.297,93	410.370,42
BENS DE INFORMÁTICA	P	28.108,50	17.330,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-49.742.651,70	-50.153.022,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	14.430,70	2.237,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-47.989.353,77	-49.742.651,70
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.200,00	940,00	TOTAL		26.158.190,89	24.379.019,22
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-13.160,90	-1.466,74				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-13.160,90	-1.466,74				
TOTAL		26.158.190,89	24.379.019,22				

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)						2 of 4	
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI							
ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA				ANDRIELLY TORRESBARROS					
DIRETOR				CONTADORA					
572.988.902-04				CRC-AM 015085/O-1					

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)						3 of 4	
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO FINANCEIRO		13.725.707,07	11.972.389,74	PASSIVO FINANCEIRO (93.104,11)+RP não Proc.(14.876,66)		107.980,77	63.225,85		
ATIVO PERMANENTE		12.432.483,82	12.406.629,48	PASSIVO PERMANENTE		74.054.440,55	74.060.499,23		
				SALDO PATRIMONIAL		-48.004.230,43	-49.744.705,86		
FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA				ANDRIELLY TORRES BARROS					
DIRETOR				CONTADORA					
572.988.902-04				CRC-AM 015085/O-1					

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)						4 of 4	
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)									
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO					
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS(Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		47.794,41	28.315,27		
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		47.794,41	28.315,27		
				TOTAL		47.794,41	28.315,27		
FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA				ANDRIELLY TORRESBARROS					
DIRETOR				CONTADORA					
572.988.902-04				CRC-AM 015085/O-1					

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)				1 of 2	
ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		3.322.887,37	3.401.422,06	PESSOAL E ENCARGOS		297.129,34	311.840,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.322.887,37	3.401.422,06	REMUNERAÇÃO PESSOAL		251.633,34	249.633,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		320.385,94	364.311,09	ENCARGOS PATRONAIS		45.496,00	54.103,63
REMUNERAÇÃO FINANCEIRAS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		320.385,94	364.311,09	OUTRAS PESSOAL VARIAÇÕES E ENCARGOS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	8.103,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.643.273,31	3.765.733,15	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.353.146,38	1.041.948,51
TOTAL		3.643.273,31	3.765.733,15	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.203.938,35	943.828,78
				PENSÕES		149.208,03	98.119,73
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		228.626,87	147.298,29
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	324,40
				SERVIÇOS		227.393,79	146.973,89
				DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.233,08	0,00
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		611,71	1.034,63
				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		473,67	734,63
				OBTIDOS			
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		138,04	300,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE			

Amazonas, Quinta-feira, 12 De Maio De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3113

PASSIVOS	10.461,08	0,00		
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.461,08
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
			VPDDE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.889.975,38
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.753.297,93
			TOTAL	3.643.273,31
FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA			ANDRIELLY TORRES BARROS	
DIRETOR			CONTADORA	
572.988.902-04			CRC-AM 015085/O-1	

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		2 of 2
ISOLADO:3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		28.232,20	0,00
INVESTIMENTOS		28.232,20	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		6.058,68	11.558,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.058,68	11.558,68
FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA		ANDRIELLY TORRESBARROS	
DIRETOR		CONTADORA	
572.988.902-04		CRC-AM 015085/O-1	

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: OTVKUSOBG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU- SAAE

<https://diariomunicipalaam.org.br>

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 12 - 2021 - SAAE

ESTADO DO AMAZONAS							Betha Sistemas
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU							Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário							Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU							Página: 1/2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		PREVISÃO	RECEITAS	SALDO		
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS				
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)			
RECEITAS CORRENTES	3.005.336,74	3.005.336,74	4.210.759,05	1.205.422,31			
Receita de Serviços	3.005.336,74	3.005.336,74	4.210.759,05	1.205.422,31			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.005.336,74	3.005.336,74	4.210.759,05	1.205.422,31			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)	3.005.336,74	3.005.336,74	4.210.759,05	1.205.422,31			
REFINANCIAMENTO (Ii)	0,00	0,00	0,00	0,00			
	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (Ili)= (1 + Ii)	3.005.336,74	3.005.336,74	4.210.759,05	1.205.422,31			
DEFICIT (IV)		1.692.263,82	486.807,26				
TOTAL (V)= (Ili+ IV)	3.005.336,74	4.697.600,56	4.697.566,31	-34,25			
SALDOS(UTILIZADOSDE EXERCÍCIOSPARA CRÉDITOSANTERIORESADICIONAIS)		0,00	0,00				
Superávit Financeiro		0,00	0,00				
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO	
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	U) = (f-g)	
DESPESAS CORRENTES	2.602.336,74	4.435.587,56	4.435.571,18	4.434.091,93	4.434.091,93	16,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIALt	1.793.000,00	1.557.083,00	1.557.075,85	1.557.075,85	1.557.075,85	7,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	809.336,74	2.878.504,56	2.878.495,33	2.877.016,08	2.877.016,08	9,23	
DESPESAS DE CAPITAL	403.000,00	262.013,00	261.995,13	261.995,13	261.995,13	17,87	
INVESTIMENTOS	403.000,00	248.125,00	248.108,04	248.108,04	248.108,04	16,96	

AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	13.888,00	13.887,09	13.887,09	13.887,09	0,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.005.336,74	4.697.600,56	4.697.566,31	4.696.087,06	4.696.087,06	34,25
AMORTIZAÇÃO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA/(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO COM (VIII)=(VI +	3.005.336,74	4.697.600,56	4.697.566,31	4.696.087,06	4.696.087,06	34,25
SUPERÁVIT (IX)						0,00
TOTAL (X)=(VIII+ IX)	3.005.336,74	4.697.600,56	4.697.566,31	4.696.087,06	4.696.087,06	34,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	21.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.620,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	21.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.620,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO AMAZONAS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período:
Janeiro à
Dezembro

Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.620,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)= (a+b-c-d)	
DESpesas Correntes	5.156,79	89.385,97	68.437,57	300,04	25.805,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	68.437,57	68.437,57	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.156,79	20.948,40	0,00	300,04	25.805,15	
DESpesas DE CAPITAL	1,10	0,03	0,00	1,13	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,03	0,00	0,03	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1,10	0,00	0,00	1,10	0,00	
TOTAL	5.157,89	89.386,00	68.437,57	301,17	25.805,15	
Manacapuru, 31/12/2021						
Maysa Pinheiro Monteiro			Dilson Marcos Kovalski			
Diretor Presidente			Contador CRC AM-012541/0-0			

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador: 4A4CZAHUL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU- SAAE
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 14 - 2021 - SAAE

ESTADO DO AMAZONAS	Betha Sistemas
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU	Exercício 2021
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro
	Página: 1
Administração Indireta - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MANACAPURU	

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.007.608,67	1.874.996,58	PASSIVO CIRCULANTE	1.437.951,68	1.307.311,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	867.147,89	902.018,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.805,15	94.542,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.140.460,78	972.977,99	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1,10	1,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.864.768,24	2.668.706,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.412.145,43	1.212.767,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.421.941,54	1.421.941,54	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	536.485,17	550.372,26
IMOBILIZADO	1.442.826,70	1.246.765,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	512.628,43	526.515,52
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	23.856,74	23.856,74
			TOTAL DO PASSIVO	1.974.436,85	1.857.683,91
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.897.940,06	2.686.019,21
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	211.920,85	1.451.111,63
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.686.019,21	1.234.907,58
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.897.940,06	2.686.019,21
TOTAL	4.872.376,91	4.543.703,12	TOTAL	4.872.376,91	4.543.703,12
ATIVO FINANCEIRO	1.230.561,93	1.097.949,84	PASSIVO FINANCEIRO	1.461.050,93	1.328.931,65
ATIVO PERMANENTE	3.641.814,98	3.445.753,28	PASSIVO PERMANENTE	536.485,17	550.372,26
SALDO PATRIMONIAL				2.874.840,81	2.664.399,21
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.664.252,53	2.664.252,53	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	949.300,53	949.300,53
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.664.252,53	2.664.252,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	949.300,53	949.300,53
TOTAL	2.664.252,53	2.664.252,53	TOTAL	949.300,53	949.300,53
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA			-230.487,90	-230.981,81	

VINCULADA			0,00	0,00
TOTAL			-230.487,90	-230.981,81
Manacapuru, 31/12/2021				
Maysa Pinheiro Monteiro			Dilson Marcos Kovalski	
Diretor Presidente			Contador CRC AM-012541/0-0	

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador: 4HMSZHVLP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU- SAAE
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 15 - 2021 - SAAE

ESTADO DO AMAZONAS		Exercício de 2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MANACAPURU		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
		Página: 1/1
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Indireta - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MANACAPURU		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.698.059,09	6.050.732,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	703.905,08
TAXAS	0,00	703.905,08
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.210.759,05	3.133.734,48
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.210.759,05	3.133.734,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	487.000,00	2.213.092,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	487.000,00	2.213.092,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	300,04	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	300,04	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.486.138,24	4.599.620,79
PESSOAL E ENCARGOS	1.571.475,85	1.673.197,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.571.475,85	1.673.197,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E		

CONSUMO DE CAPITAL FIXO	426.796,17	652.596,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	174.490,14	555.069,31
SERVIÇOS	200.259,72	47.669,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	52.046,31	49.857,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.483.564,40	2.272.666, 1
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	393,96
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.483.564,40	2.272.272, 14
TRIBUTÁRIAS	4.301,82	1.160,81
CONTRIBUIÇÕES	4.301,82	1.160,81
Resultado Patrimonial do Período	211.920,85	1.451.111,63
Manacapuru, 31/12/2021		
Maysa Pinheiro Monteiro	Dilson Marcos Kovalski	
Diretor Presidente	Contador CRC AM-012541/0-0	

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador: CXWOSC51P

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 001/2022 - SAAE/CPL

No dia 11 de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022 – SRP /SAAE**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo para o atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1: O. DA C. DE A. SOARES – EPP, inscrita no CNPJ nº 84.090.125/0001-40 e 2) JAIME F. FONSECA – ME, inscrita no CNPJ nº 34.533.943/0001-00, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
01	Óleo diesel comum	Equador	Litro	16.000	R\$ 7,48	R\$ 119.680,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
02	Gás Liquefeito de Petróleo	AmazonGás	Carga de 13kg	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00	JAIME F. FONSECA - ME
03	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	4.000	R\$ 7,83	R\$ 31.320,00	JAIME F. FONSECA - ME

04	Óleo de 2T	Texaco	Litro	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
05	Óleo lubrificante 20W50	Texaco	Litro	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
06	Óleo lubrificante 40	Ipiranga	Litro	250	R\$ 26,50	R\$ 6.625,00	JAIME F. FONSECA - ME

CUMpra-se e Publique-se.

Urucará/AM, 11 de maio de 2022.

MÁRCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora/Gerenciadora do Registro de Preço

OCIDENIRA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SOARES

O. DA C. DE A. SOARES – EPP

Fornecedor

JAIME FARIAS. FONSECA JUNIOR

JAIME F. FONSECA – ME

Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: DOOA19SAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 002/2022 - SAAE/CPL

No dia 11 de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2022 – SRP/CPL/SAAE**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a eventual aquisição de materiais de expediente e limpeza, a fim de atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) **SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 14.206.585/0001-05, e 2) **WSV CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 27.631.135/0001-01, conforme quadro a seguir:

Itens	Materiais	Unid.	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	PAPEL A4	Resma	Chamex	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00	Super Econômico - EIRELI
2	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	Cx	Econômica	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00	Super Econômico - EIRELI

3	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Cx	Econômica	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00	Super Econômico - EIRELI
4	FITA ADESIVA	Rol	Amazontape	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	Super Econômico - EIRELI
5	CADERNO 12 MT	Und	Credal	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00	Super Econômico - EIRELI
6	CADERNO 10 MT	Und	Credal	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00	Super Econômico - EIRELI
7	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO	Und	Dello	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00	Super Econômico - EIRELI
8	PASTA DORSO ESTREITO AZ	Und	Frama	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00	Super Econômico - EIRELI
9	PASTA ELASTICA	Und	DAC	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	WSV Construção -EIRELI
10	ADESIVO BRW MEDIO	Pct	BRW	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	Super Econômico - EIRELI
11	COLCHETE Nº5	Cx	Chaparrau	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00	Super Econômico - EIRELI
12	MARLETO APRIETS 32 MM	Cx	Chaparrau	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	Super Econômico - EIRELI
13	CLIPES EM AÇO Nº2	Cx	Chaparrau	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00	Super Econômico - EIRELI
14	CLIPES EM AÇO Nº4	Cx	Chaparrau	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	Super Econômico - EIRELI
15	ENVELOPE KRAFT 162X129	Cx	Kraft	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00	Super Econômico - EIRELI
16	ENVELOPE KRAFT 229X324	Cx	Kraft	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	Super Econômico - EIRELI
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	Und	BRW	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	WSV Construção -EIRELI
18	EXTRATOR DE GRAMPO	Und	Chaparrau	10	R\$ 5,13	R\$ 51,30	Super Econômico - EIRELI
19	ALMOFADA CARIMBO	Und	Radex	6	R\$ 8,32	R\$ 49,92	Super Econômico - EIRELI
20	CANETA MARCA TEXTO	Und	BRW	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	Super Econômico - EIRELI
21	CORRETOR EM FITA	Und	Twuist	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	Super Econômico - EIRELI
22	COLA DE ISOPOR	Und	Polar	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	Super Econômico - EIRELI
23	LAPIS PRETO Nº2	Cx	Leo & Leo	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	Super Econômico - EIRELI
24	BORRACHA BRANCA SIMPLES	Cx	Leo & Leo	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	Super Econômico - EIRELI
25	REGUA 30CM	Und	Waleu	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00	Super Econômico - EIRELI
26	REGUA 50CM	Und	Waleu	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00	Super Econômico - EIRELI
27	LIGA ELASTICA	Pct	MERCUR	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	WSV Construção -EIRELI
28	ALCOOL GEL	Unid.	Nobre	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00	Super Econômico - EIRELI
29	CERA LIQUIDA INCOLOR	Unid.	Qbrilho	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	Super Econômico - EIRELI
30	CERA LIQUIDA VERMELFA	Unid.	Qbrilho	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	Super Econômico - EIRELI
31	SABÃO EM PÓ	Cx	Tixan	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	Super Econômico - EIRELI
32	SABÃO EM BARRA COMUM	Unid.	Econômico	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	Super Econômico - EIRELI
33	PANO DE CHÃO	Unid.	Textil	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	Super Econômico - EIRELI

34	DESINFETANTE	Unid.	Brionorte	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00	Super Econômico - EIRELI
35	DESODORIZADOR AMBIENTAL	Unid.	Glaide	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	Super Econômico - EIRELI
36	DETERGENTE	Unid.	FC	70	R\$ 2,58	R\$ 180,60	Super Econômico - EIRELI
37	COPO DESCARTAVEL 50ML	Pct	CristalCopos	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00	Super Econômico - EIRELI
38	COPO DESC. 180	Pct	CristalCopos	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	Super Econômico - EIRELI
39	PAPEL HIGIENICO	Pct	Lotus	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	Super Econômico - EIRELI
40	OLEO DE PEROBA	Und	Jasmim	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00	Super Econômico - EIRELI
41	VASSOURA DE PIASSAVA	Und	TopLimp	100	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00	Super Econômico - EIRELI
42	RODO PLASTICO 40CM	Und	TopLimp	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	Super Econômico - EIRELI
43	RODO PLASTICO 50CM	Und	TopLimp	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00	Super Econômico - EIRELI
44	SACO PLASTICO 200LTS	Pct	TopLixo	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00	Super Econômico - EIRELI
45	SACO PLASTICO 100LTS	Pct	ESFRELUX	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	WSV Construção -EIRELI
46	SACO PLASTICO 50LTS	Pct	ESFRELUX	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00	WSV Construção -EIRELI
47	ALCOOL 92,8%	Und	Nobre	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	Super Econômico - EIRELI
48	ESPONJA DE LIMPEZA	Und	Brislhus	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00	Super Econômico - EIRELI
49	FLANELA	Pct	Textil	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	Super Econômico - EIRELI
50	LÃ DE AÇO	Pct	Assolan	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00	Super Econômico - EIRELI
51	BALDE MEDIO	Und	Ercoplast	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	Super Econômico - EIRELI
52	ÁGUA SANITARIA	Und	Brionorte	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00	Super Econômico - EIRELI
53	FOSFORO	Março	Paraná	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00	Super Econômico - EIRELI
54	SABONETE LIQUIDO	Und.	Rexona	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00	Super Econômico - EIRELI
55	GUARDANAPO DE PAPEL	Und.	Pétalas	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00	Super Econômico - EIRELI
56	PÁ DE LIXO	Und.	Alves	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	Super Econômico - EIRELI
57	ESCOVA P/ LIMPEZA DE PIA	Und.	Condor	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80	Super Econômico - EIRELI
58	MULTI INSETICIDA	Und.	Raid	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00	Super Econômico - EIRELI
59	GUARDANAPO DE PANO	Und.	Textil	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00	Super Econômico - EIRELI
60	LIMPADOR DE ALUMINIO LIQUIDO	Und.	Econômico	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00	Super Econômico - EIRELI
61	LIMPADOR DE VIDRO	Und.	Worker	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	Super Econômico - EIRELI
62	PEDRA SANITARIA	Und.	Desodex	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	Super Econômico - EIRELI

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 11 de maio de 2022.

MÁRCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora/Gerenciadora do Registro de Preço

SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI -ME

Fornecedor

WSV CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP

Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: YNM9BG6WH